



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 05 de Agosto de 2021

www.diario.ac.gov.br

Ano LIV - nº 13.101

113 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	4
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	38
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	58
EMPRESAS PÚBLICAS	59
MINISTÉRIO PÚBLICO	59
MUNICIPALIDADE	60
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	111
DIVERSOS	112

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.686, DE 27 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 8.931, de 19 de maio de 2021, que exonerou LEYDE DHAYANE DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de julho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.687, DE 27 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CAROLYNA DA SILVA MAIA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, nomeado através do Decreto nº 9.263, de 21 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de julho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.702, DE 29 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS ANTÔNIO LOPES DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.445, de 22 de março de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de julho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.703, DE 29 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALAN JONIES DE OLIVEIRA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 2.408, de 29 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de julho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.729, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 9.445, de 9 de julho de 2021, que exonerou VANUSA CAMILLE COSTA DA COSTA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 3 de agosto de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.730, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VILANDRO CASTRO SOARES do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, nomeado através do Decreto nº 9.446, de 9 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 3 de agosto de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PRES/CSPGE Nº 005, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 33-B, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, bem como na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015;

Considerando os termos do Parecer nº 9/2021/PGE - PRBSB/PGE - OE, exarado no Processo Administrativo SEI nº 0056.000974.00264/2021-25, e; Considerando a deliberação unânime do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Acre em reunião extraordinária realizada em 28 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Procurador João Paulo Setti Aguiar para a Classe Especial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2021, por haver preenchido os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994, conforme disciplinado na Resolução/CSPGE nº 17, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

Rio Branco, 04 de agosto de 2021.

Leonardo Silva Cesário Rosa
Procurador-Geral do Estado, em exercício
Presidente do CSPGE, em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria Regulamentar nº 9 de 04 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a prestação de homenagens e a concessão de honrarias no âmbito da Polícia Civil do Estado do Acre.

O Delegado- Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 95 da LOPC, a “Recompensa é o reconhecimento do Estado pelos bons serviços prestados pelos membros da carreira policial civil”;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 96 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Acre prevê que “As recompensas de que trata este artigo deverão ser regulamentadas, propostas, concedidas e homologadas pelo Conselho Superior da Polícia Civil”;

CONSIDERANDO que a homenagem a servidores é sempre prestada por diversas instituições, de diferentes formas;

CONSIDERANDO a natureza do trabalho policial, a importância social, os riscos inerentes e o empenho que o exercício da profissão exige;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o ato de homenagear os servidores e outras personalidades e entidades importantes para a instituição, assim reconhecidos pelo Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que, por falta de regulamentação, policiais civis do estado do Acre que desempenham a atividade policial com probidade, comprometimento, desvelo, obediência às normas e dever funcional, ainda não receberam justa homenagem;

CONSIDERANDO a importância de manifestação pública de reconhecimento, por meio da prestação de homenagens ou concessão de títulos honoríficos, a autoridades, personalidades ou instituições que venham a se destacar por atos que, direta ou indiretamente, contribuam para o desenvolvimento ou engrandecimento da Polícia Civil do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Acre, na sessão deliberativa realizada no dia 09/07/2021, aprovou a edição de ato normativo instituindo a prestação de homenagem e concessão de honrarias no âmbito da Polícia Civil do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a prestação de homenagens e honrarias, pela Polícia Civil do Estado do Acre, a policiais civis, servidores públicos, autoridades e demais personalidades ou instituições cuja atuação mereça destaque e reconhecimento pela instituição, nos casos, na forma e segundo os critérios definidos nesta portaria.

SEÇÃO I

DAS HOMENAGENS E DOS TÍTULOS HONORÍFICOS CONCEDIDOS A POLICIAIS CIVIS

Art. 2º. Serão concedidas homenagens aos policiais civis nos seguintes casos:

I- aposentadoria, pelos anos dedicados ao serviço policial;

II-ação meritória no legítimo interesse do serviço, da ordem ou da segurança pública;

III-reconhecimento de relevante serviço prestado à sociedade, no exercício da função policial;

IV-boas práticas que impliquem na otimização dos serviços desenvolvidos pela instituição e cada uma de suas unidades;

V-quando o policial civil se destacar por sua proatividade, disponibilidade, dedicação, eficiência e postura ética no cumprimento do dever;

VI-por ato de bravura, desde que cumpridos todos os requisitos previstos no art. 84, da Lei Complementar Estadual nº 129/2004;

VII- em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 98, incisos I a III e 99, todos da Lei Complementar Estadual nº 129/2004;

VIII-realização de trabalhos ou missões complexas, cujos resultados venham a enaltecer a nome e a imagem da Polícia Civil do Estado do Acre;

IX-alcance ou superação das metas estabelecidas pela gestão da Polícia Civil; e

X-outros casos reconhecidos pelo Conselho Superior, mediante proposição de quaisquer de seus membros.

§ 1º. A homenagem de que trata este artigo aplica-se a todos os membros da carreira da Polícia Civil do Estado do Acre, assim considerados os integrantes das categorias profissionais previstas no parágrafo único do art. 43 da LOPC.

§ 2º. As homenagens poderão ser individuais e coletivas.

SEÇÃO III

DAS HOMENAGENS E DOS TÍTULOS HONORÍFICOS CONCEDIDOS A POLICIAIS CIVIS APOSENTADOS

Art. 3º. Serão homenageados os policiais que alcançaram a aposentadoria no ano correspondente, bem como aqueles que, por algum motivo, deixaram de ser homenageados no ano imediatamente anterior.

Parágrafo único. As homenagens serão prestadas em razão da aposentadoria a qualquer título.

SEÇÃO IV

DAS HOMENAGENS PRESTADAS A POLICIAIS CIVIS FALECIDOS (POST MORTEM)

Art. 4º. Poderão ser homenageados, como forma de reconhecimento, congratulação, respeito e gratidão, policiais civis falecidos (post mortem) que prestaram relevantes serviços, doaram anos de suas vidas para a Polícia Civil do Estado do Acre, e que contribuíram de modo significativo na construção de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Parágrafo único. Consideram-se, relevantes serviços prestados, para efeito desta portaria, quando o policial civil, em atividade, cumpriu com as atribuições privativas do cargo com eficiência e dedicação, fundada na hierarquia e disciplina, no cumprimento da lei e dos princípios institucionais.

Art. 5º. Para a homenagem “post mortem”, deverá a Gestão da Polícia Civil do Estado do Acre convidar servidores da instituição, autoridades públicas e os familiares do homenageado, para participarem da solenidade, que será desenvolvida na forma e ocasião definidas nesta portaria, e na qual serão externados reconhecimento, congratulação, respeito e gratidão.

SEÇÃO V

DAS HOMENAGENS E DOS TÍTULOS HONORÍFICOS CONCEDIDOS A SERVIDORES AUTORIDADES, PERSONALIDADES E INSTITUIÇÕES

Art. 6º. Poderão ser homenageados, mediante manifestação pública de reconhecimento e concessão de títulos honoríficos, de autoridades, servidores, demais pessoas e instituições que se destacarem por atos que, direta ou indiretamente, tenham contribuído para o desenvolvimento ou engrandecimento da Polícia Civil do Estado do Acre.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.7º. Caberá ao Conselho Superior da Polícia Civil a avaliação e a aprovação das proposições de homenagens, que poderão ser apresentadas:

I-por seu Presidente;

II-por quaisquer de seus membros;

III-por autoridade da Polícia Civil do Estado do Acre; ou

IV-representante de outros órgãos ou entidades.

Art. 8º A homenagem consistirá em cerimônia, com entrega de medalha, certificado e/ou outros títulos honoríficos, a serem definidos em regulamento próprio, sem prejuízo de outras atividades e/ou solenidades voltadas ao reconhecimento institucional dos servidores, personalidades, autoridades ou instituições homenageadas, definidas em programação elaborada pela Direção Geral da Polícia Civil.

Art. 9º. A cerimônia de que trata esta portaria deverá ser realizada anualmente, preferencialmente na semana alusiva ao Dia do Policial Civil (dia 19/07, instituído por força da Lei Estadual nº 2.963, de 26 de maio de 2015).

Art. 10. O Conselho Superior da Polícia Civil poderá apreciar propostas de homenagens em outros casos não enumerados nesta portaria, os quais, caso aprovados, seguirão os trâmites previstos nesta.

Art. 11. O modelo das honrarias deverão ser estabelecidos por ato es-

pecífico, a ser expedido na forma da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004.

Art. 12. Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 307 de 03 de agosto de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 47/2018 – Terceiro Termo Aditivo, decorrente da Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO PGE/PA Nº 2018.02.001480. PARECER PGE/PA Nº 120/2018 e PARECER Nº 161/2021/PCAC – ASSJUR/PCAC – DELGERAL/PARECER Nº 371/2021/PCAC/ASSEJUR. PROCESSO SEI Nº 0064.014657.00011/2021-22, celebrado com a Polícia Civil do Estado do Acre e a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S.A, com vigência de 01.08.2021 a 31.07.2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de Suporte Técnico 24 (vinte e quatro) horas em 07 (sete) dias por semana da Solução Guardiã, por 12 (doze) meses, para interceptações telefônicas, autorizadas pela Justiça.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-1;
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;
III – Fiscal Titular: Martin Fillus Cavalcante Hessel, matrícula nº. 9244662-3;
IV – Fiscal Suplente: Luciano Nascimento da Costa, matrícula nº 9297774-2.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 27/07/2021.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 308 de 03 de agosto de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 050/2021, Processo PROCESSO SEI Nº 4010.012309.00051/2020-59, CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CEL 01 (SEPLAG), celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.373.341/0001-38, com vigência de 28.07.2021 a 28.07.2022, que tem como objeto prestar ao CONTRATANTE os serviços de agente de integração nos termos da Lei nº. 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos em Portaria expedida pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, distribuídas no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento, constando do Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1;
II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;
III. Fiscal Titular: Maria Lúcia Barbosa Jacoud, matrícula nº: 263680-3;
IV. Fiscal Suplente: Maria Shirlene Moura Bertholdi, matrícula nº: 112763-1.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das

atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 310, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

I – Revogar os efeitos da PORTARIA PCAC Nº 304, DE 29 DE JULHO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.100 de 04 de Agosto de 2021, fls.3.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente ao Processo SEI nº 0064.005362.00013/2021-72, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2021 - CPL 05, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de REFEIÇÃO PRONTA PRATO FEITO/MARMITEX acondicionada em embalagem de EPS (isopor), destinada aos presos custodiados na Delegacia Geral de Polícia Civil e eventual solicitação da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC no município de Plácido de Castro e Acrelândia - AC, em favor da Empresa: FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ Nº 17.489.291/0003-98), vencedora do item 1, com o valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor total de 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais). Rio Branco, 03 de agosto de 2021.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente ao Processo SEI nº 0064.005362.00015/2021-61, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2021 - CPL 05, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de REFEIÇÃO PRONTA PRATO FEITO/MARMITEX acondicionada em embalagem de EPS (isopor), destinada aos presos custodiados na Delegacia Geral de Polícia Civil e eventual solicitação da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC no município de Tarauacá - AC, em favor da Empresa: R SOARES DAMASCENO LTDA (CNPJ Nº 01.700.682/0001-08), vencedora do item 1, com o valor unitário de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais). Rio Branco, 03 de agosto de 2021.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente ao Processo SEI nº 0064.005362.00014/2021-17, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2021 - CPL 05, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de REFEIÇÃO PRONTA PRATO FEITO/MARMITEX acon-

dicionada em embalagem de EPS (isopor), destinada aos presos custodiados na Delegacia Geral de Polícia Civil e eventual solicitação da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC no município de Feijó - AC, em favor da Empresa: F R SOARES DAMASCENO LTDA (CNPJ Nº 01.700.682/0001-08), vencedora do item 1, com o valor unitário de R\$ 16,75 (dezesesseis reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 59.652,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO

EMPENHO: 6090010208/2021 e 6090010209/2021 do dia 22 de julho de 2021

PARECER JURÍDICO Nº 262/2021

PROCESSO Nº CD023/2021

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e ACRENAUTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA REFORMA DA MOTONÁUTICA DO CBMAC.

ORÇAMENTO: Fonte de Recurso: CBMAC; Programa de Trabalho: 06122142142850000; Natureza da Despesa: 33.90.30.24.00 e 33.90.30.25.00 – PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA REFORMA DA MOTONÁUTICA DO CBMAC.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA REFORMA DA MOTONÁUTICA DO CBMAC	CBMAC	1	UNID	17.336,00	17.336,00
TOTAL						17.336,00

ASSINAM: CEL QOBM CARLOS BATISTA DA COSTA pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e JOSENILSON MAIA DE LIMA pela empresa ACRENAUTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

POLÍCIA MILITAR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DE UNIFORMES

PORTARIA/DLP/SLCC/ Nº 67 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 069/GC/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor Comissão Avaliadora a fim de avaliar as amostras dos uniformes dos licitantes classificados, em observância ao processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRE Nº 173/2021 - CEL 05 - cujo objeto é a aquisição de uniformes para atender as necessidades da Polícia Militar do Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o referido processo.

I – Presidente: Marta Renata da Silva Freitas Alves - TC PM -

Matrícula: 9110437-4;

II- Membro: Katiannie Antoniete Barbosa – 1º TEN PM -

Matrícula: 9295453-2;

III- Membro: Railson do Amaral Melo – 1º TEN PM -

Matrícula: 9163328-5;

IV- Membro: Leonardo Silva de Aguiar – 3º SGT PM -

Matrícula: 9294651-1.

Art. 2º Compete aos avaliadores, após análise, emitir parecer das amostras, conforme item 13 – Da Avaliação e Aceitação das Amostras do Termo de Referência em anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 173/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de julho de 2021.

Ellen Pontes Silva de Freitas – MAJ PM
Diretora de Logística e Patrimônio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2020 – CPL 05

PROCESSO Nº 0044.003174.00038/2020-05

VALIDADE: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: J. R. P. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, destinados a atender demandas das Unidades Operacionais e Administrativas da PMAC.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do “Encarte I”, que constitui anexo ao presente instrumento.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de entrega.

Local - Almoarifado da Polícia Militar do Acre, situado na Arena Acreana, Via Chico Mendes – S/N; CEP: 69.914-220, em Rio Branco/AC.

DAS PENALIDADES

Pela prática de qualquer ilícito ou descumprimento das obrigações assumidas referente ao presente processo de contratação, garantida a prévia defesa, serão aplicadas sanções conforme estabelecido no edital de licitação e na legislação vigente (Decreto Estadual 5.972/10, Decreto Estadual 5.967/10 e Decreto Estadual 7.477/14 e Lei 8.666/1993).

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco, 08 de Julho de 2021.

ASSINAM: Paulo Cesar Gomes da Silva – Cel. PM, pela Contratante, e Francisco Severino Iananis de Oliveira Júnior, pela empresa registrada nesta Ata.

ENCARTE I

TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

(Processo nº 0044.003174.00038/2020-05)

Pregão Eletrônico SRP nº 132/2020 - CPL 05

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade para Registro	Valor Unitário	Valor Total
03	Apontador para lápis, em metal, com lâmina de aço pequeno, sem coletor.	Unid.	200	0,98	196,00
05	Caixa arquivo morto, em polipropileno corrugado, tamanho 350 x 250 x 130 mm; cor verde	Unid.	1000	4,70	4.700,00
18	Cola em bastão 10g.	Unid.	500	1,11	555,00
21	200002678 Envelope de papelaria em papel Kraft natural de 80g, med. 310 x 410 mm.	Unid.	5000	0,42	2.100,00
22	200013427 Envelope de papelaria em papel Kraft natural de 80g, med. 240 x 340 mm.	Unid.	5000	0,31	1.550,00
23	200049442 Envelope de papelaria em papel Kraft natural de 80g, med. 180 x 250 mm.	Unid.	5000	0,16	800,00
25	200006172 Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado, medindo 15 cm.	Unid.	300	1,84	552,00
29	200000124 Grampeador para papel em metal, capacidade para até 25 folhas, grampos 26/6 ou 24/6.	Unid.	500	9,89	4.945,00
34	200063494 Livro de ATA capa dura com 100 folhas, medindo 30 x 1,5 x 21 cm.	Unid.	360	10,89	3.920,40
35	200013401 Livro de ATA capa dura com 200 folhas, medindo 205 x 300 mm.	Unid.	360	17,98	6.472,80
36	200003791 Molha-dedo, base em plástico, glicerinado, com 12 gramas.	Unid.	100	1,34	134,00
38	200000276 Papel carbono preto, tamanho único, dupla face, caixa com 100 folhas.	Caixa	200	21,99	4.398,00
46	200004991 Pincel atômico na cor preta, com ponta de feltro grossa redonda, do tipo recarregável, tinta à base de álcool.	Unid.	500	1,91	955,00
49	200002768 Corretivo líquido multiuso, a base de água para correção de escrita, frasco com 18 ml.	Unid.	800	1,16	928,00
50	200004879 Pincel marcador para quadro branco na cor azul com ponta de feltro grossa redonda do tipo descartável, tinta à base de álcool.	Unid.	1000	2,25	2.250,00
55	200001928 Tesoura média, 17 cm, cabo revestido em plástico.	Unid.	200	5,99	1.198,00
56	200047238 Tesoura pequena, 10 cm, ponta arredondada, cabo em plástico.	Unid.	50	2,14	107,00
57	200000263 Tinta para carimbo, cor azul. 40 ml.	Unid.	50	3,48	174,00
58	200000328 Tinta para carimbo, cor preta. 40 ml.	Unid.	50	3,48	174,00
59	200021135 Almofada para carimbo; de feltro, em estojo plástico; com entimento; tinta na cor preta; no tamanho nº 4, medindo 10,5 x 18 cm.	Unid.	100	7,21	721,00
60	200002082 Organizador para mesa, bandeja de expediente dupla, fixa, para correspondência em acrílico fumê.	Unid.	200	39,21	7.842,00
61	200058461 Papel vergê tamanho A4, medindo 210 x 297 mm, 180 g; cor azul. Resma com 50 folhas.	Resma	500	16,89	8.445,00
64	200001001 Pincel marcador para quadro branco na cor vermelha com ponta de velcro grossa redonda do tipo descartável, tinta à base de álcool.	Unid.	1000	2,29	2.290,00
66	200040360 Copo plástico descartável atóxico em propileno, capacidade 180 ml, peso mínimo 2,20 g, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR nº 14865/2002. Caixa com 25 pacotes.	Caixa	40	77,93	3.117,20
70	200030153 Pasta AZ ofício larga, tigrada, revestida externamente em propileno com carbono e internamente com cartão, etiqueta e porta etiqueta transparente. Tamanho aproximado: 31,5 x 28,5 x 8 cm.	Unid.	1000	11,60	11.600,00
Valor Total			70.124,40		

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021

PROCESSO Nº. PMAC 10/2021

PROCESSO SEI Nº 0044.011995.00077/2021-31

DAS PARTES: • CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

• CONTRATADA: INVOLÁVEL RIO BRANCO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente processo consiste na aquisição de equipamentos com a inclusão de instalação de um sistema de vídeo monitoramento para atender as necessidades do Quartel do Comando Geral, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência que integrou o Processo SEI nº 0044.011995.00077/2021-31.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	DVR INTELBRAS 16 CANAIS MHDX 1116 5X1 C/ HD 1 TB	Und	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
02	CAMERA INTELBRAS VHD 1120B IR 20M 4X1 2,6MM - GERAÇÃO 4	Und	4	R\$ 113,00	R\$ 452,00
03	CABO COAXIAL CONDUITTI 90% + BIPOLAR	Und	300	R\$ 0,86	R\$ 258,00
04	CONVERSOR INTELBRAS AC/DC 12V 5A SUN-10000500	Und	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
05	CONECTOR FASGOLD BNC C/ MOLA E PARAFUSO	Und	8	R\$ 2,40	R\$ 19,20
06	CONECTOR IMPORTADO P4 COM BORNE	Und	8	R\$ 2,40	R\$ 19,20
07	CAIXA INTELBRAS PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100	Und	8	R\$ 13,72	R\$ 109,76
08	CAMERA INTELBRAS VIP 1230B IP IR 30M 3,6MM.	Und	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
09	BOB CABO DE ALARME 4PX0,5 PT - 2553	Und	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
10	CONECTOR FURUKAWA RJ45 MACHO	Und	16	R\$ 1,10	R\$ 17,60
11	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL GERAL					R\$ 4.855,76

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 4.855,76 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 3463.0000

Elemento da Despesa: 44.90.52.00

Fonte: 100 (RP).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 29 de Julho de 2021.

ASSINAM: O senhor Paulo Cesar Gomes da Silva – Cel. PM, pela Contratante, e o senhor Ademir Alves de O. Rolim, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

PORTARIA Nº 117/2021-GAB-SEASDHM, 03 DE AGOSTO DE 2021

A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.793, de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora Maria Goretti Chaim Cruz da Silva, matrícula 60119-1, para responder pela Divisão de Gestão de Pessoas da SEASDHM, FADES e FUNBESA, no período compreendido entre 03 de agosto à 01 de setembro de 2021, na ausência da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA PAULA LOPES LIMA

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres

Decreto nº 5.889/2020

SEDUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PORTARIA Nº 77/2021

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 7.999, de 15 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 043/2020, publicada no Diário Oficial nº 12.869, de 28 de agosto de 2020 – Pág. 11;

Art. 2º Designar o servidor JOSE RENATO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 9511431, para responder pelo Controle Interno, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

Decreto nº 7.999/2021 de 15/02/2021

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CLINIO BRANDÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/COEXCB/2021.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO CLINIO BRANDÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art.1º- Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- NILCEA DINIZ - Presidente

- Sandra Mara Pereira

- Valeria Maria Silva do Nascimento Carvalho

Art.2º- Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Clinio Brandão, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco-Ac, 03 de Agosto de 2021.

Vânia Maria Lima de Souza

Presidente do Comitê Executivo

SEET

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2020

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET E A EMPRESA N.E.N REFRIGERAÇÃO LTDA-ME

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 – CPL 02- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG, PROCESSO SEI Nº 0859.013133.00007/2021-18.

ATO DE AUTORIZAÇÃO: OFÍCIO Nº 2026/2021/SEplag, de 28 de Abril de 2021

DO OBJETO: O presente TERMO DE ADESÃO nº 03/2021/SEET, tem como objetivo aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2020 – SEPLAG, PREGÃO ELETRONICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2020 – CPL 02, e tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização (Condicionadores de Ar), incluindo limpeza e fornecimento de peças novas e genuínas, e elaboração do Plano de Manutenção e controle de operações (PMOC), para atendimento aos equipamentos pertencentes a Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo- SEET, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

DOS FUNDAMENTOS: O presente instrumento tem por fundamento legal as disposições contidas nos art. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e demais normas legais aplicáveis.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. EQUIPAMENTOS	QUANT. ANUAL DE SERVIÇOS POR EQUIPAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs	UND	8	2	90,00	1.440,00
02	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs	UND	14	2	95,00	2.660,00
03	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs	UND	9	2	175,00	3.150,00
04	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs	UND	11	2	250,00	5.500,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT						
05	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs	UND	8	2	100,00	1.600,00
06	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs	UND	14	2	114,00	3.192,00
07	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs	UND	9	2	160,00	2.880,00
08	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs	UND	11	2	185,00	4.070,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO ACJ						
09	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar Modelo ACJ – 12.000 a 19.000 BTUs	UND	3	2	75,00	450,00
10	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar Modelo ACJ – 21.000 a 30.000 BTUs	UND	5	2	80,00	800,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO ACJ						
11	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo ACJ – 12.000 a 19.000 BTUs	UND	3	2	80,00	480,00
12	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo ACJ – 21.000 a 30.000 BTUs	UND	5	2	80,00	800,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO K7						
13	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo K7 – 22.000 BTUs	UND	1	1	180,00	180,00
14	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo K7 – 36.000 BTUs	UND	1	1	200,00	200,00
15	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo K7 – 60.000 BTUs	UND	1	1	300,00	300,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO K7						
16	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo K7 – 22.000 BTUs	UND	1	1	180,00	180,00
17	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo K7 – 36.000 BTUs	UND	1	1	250,00	250,00
18	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo K7 – 60.000 BTUs	UND	1	1	250,00	250,00
INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT						
19	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs	UND	-	5	260,00	1.300,00
20	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs	UND	-	5	330,00	1.650,00
21	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs	UND	-	5	470,00	2.350,00
22	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs	UND	-	5	800,00	4.000,00
DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT						
23	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs	UND	-	5	75,00	375,00
24	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs	UND	-	5	85,00	425,00
25	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs	UND	-	5	95,00	475,00
26	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs	UND	-	5	125,00	625,00
INSTALAÇÃO APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO ACJ						
27	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo ACJ – 12.000 a 19.000 BTUs	UND	-	5	100,00	500,00
28	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo ACJ – 21.000 a 30.000 BTUs	UND	-	5	95,00	475,00
DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO ACJ						
29	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo ACJ – 12.000 a 19.000 BTUs	UND	-	5	45,00	225,00
30	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo ACJ – 21.000 a 30.000 BTUs	UND	-	5	50,00	250,00
INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO K7						
31	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo K7 – 22.000 BTUs	UND	-	5	450,00	2.250,00
32	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo K7 – 36.000 BTUs	UND	-	5	380,00	1.900,00
DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO K7						
33	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo K7 – 22.000 BTUs	UND	-	5	120,00	600,00
34	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo K7 – 36.000 BTUs	UND	-	5	120,00	600,00

35	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo K7 – 60.000 BTUs	UND	-	5	120,00	600,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO	VALOR PROPOSTO
36	Percentual de desconto sobre o valor estimado para o fornecimento de peças durante 12 meses.	Serviço	1	R\$ 50.000,00	8,50%	45.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 92.732,00

DO VALOR: O valor total deste termo é de R\$ 92.732,00 (noventa e dois mil setecentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 759.001.111222277.4266.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacional. (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais), Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios - RP.

VIGÊNCIA: A vigência do presente coincide com a da ARP n.º 06/2020, de 12 meses contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.

ASSINAM: ELIANE PEREIRA SINHASIQUE, pelo Órgão Aderente e o Sr. NIVAN BRATTI AGOSTINI, pela empresa N.E.N REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 04/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato firmado entre a SEET e a aludida empresa, nos termos dos artigos 57 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica alterada e prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2019, de acordo com a Cláusula quarta, prorrogando-o a partir de 15/09/2021 a 14/09/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 759.001.11122227742660000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Serviços

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021

ASSINAM: A Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo: ELIANE PEREIRA SINHASIQUE e a Sr. RAFAEL LUIZ DA SILVA SAMPAIO, pela empresa TEC NEWS EIRELI.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 10/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET E A EMPRESA N.E.N REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização (Condicionadores de ar), incluindo limpeza e fornecimentos de peças novas e genuínas, e elaboração do plano de manutenção e controle de operações (PMOC), para atendimento aos equipamentos pertencentes a Secretaria de Estado Empreendedorismo e Turismo – SEET.

O presente Contrato é decorrente de “CARONA” à ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2020 – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 101/2020 – CPL 02 – SEPLAG - Processo SEI nº 0859.013133.00007/2021-18

Integram este Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 92.732,00 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais) conforme planilha abaixo:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDAS	QUANT. EQUIPAMENTOS	QUANT. ANUAL DE SERVIÇOS POR EQUIPAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs	UND	8	2	90,00	1.440,00
02	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs	UND	14	2	95,00	2.660,00
03	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs	UND	9	2	175,00	3.150,00
04	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs	UND	11	2	250,00	5.500,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT						
05	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs	UND	8	2	100,00	1.600,00
06	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs	UND	14	2	114,00	3.192,00
07	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs	UND	9	2	160,00	2.880,00
08	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs	UND	11	2	185,00	4.070,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO ACJ						
09	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar Modelo ACJ – 12.000 a 19.000 BTUs	UND	3	2	75,00	450,00
10	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar Modelo ACJ – 21.000 a 30.000 BTUs	UND	5	2	80,00	800,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO ACJ						

11	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo ACJ – 12.000 a 19.000 BTUs	UND	3	2	80,00	480,00
12	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo ACJ – 21.000 a 30.000 BTUs	UND	5	2	80,00	800,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO K7						
13	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo K7 – 22.000 BTUs	UND	1	1	180,00	180,00
14	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo K7 – 36.000 BTUs	UND	1	1	200,00	200,00
15	Manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo K7 – 60.000 BTUs	UND	1	1	300,00	300,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO K7						
16	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo K7 – 22.000 BTUs	UND	1	1	180,00	180,00
17	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo K7 – 36.000 BTUs	UND	1	1	250,00	250,00
18	Manutenção corretiva em aparelhos condicionadores de ar - Modelo K7 – 60.000 BTUs	UND	1	1	250,00	250,00
INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT						
19	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 9.000 a 12.000 BTUs	UND	-	5	260,00	1.300,00
20	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 18.000 a 24.000 BTUs	UND	-	5	330,00	1.650,00
21	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 30.000 a 36.000 BTUs	UND	-	5	470,00	2.350,00
22	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo Split – 48.000 a 60.000 BTUs	UND	-	5	800,00	4.000,00
DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO SPLIT						
23	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo - Split – 9.000 a 12.000 BTUs	UND	-	5	75,00	375,00
24	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo - Split – 18.000 a 24.000 BTUs	UND	-	5	85,00	425,00
25	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo - Split – 30.000 a 36.000 BTUs	UND	-	5	95,00	475,00
26	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo - Split – 48.000 a 60.000 BTUs	UND	-	5	125,00	625,00
INSTALAÇÃO APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO ACJ						
27	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo ACJ – 12.000 a 19.000 BTUs	UND	-	5	100,00	500,00
28	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo ACJ – 21.000 a 30.000 BTUs	UND	-	5	95,00	475,00
DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO ACJ						
29	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo ACJ – 12.000 a 19.000 BTUs	UND	-	5	45,00	225,00
30	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo ACJ – 21.000 a 30.000 BTUs	UND	-	5	50,00	250,00
INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO K7						
31	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo K7 – 22.000 BTUs	UND	-	5	450,00	2.250,00
32	Instalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo K7 – 36.000 BTUs	UND	-	5	380,00	1.900,00
DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR MODELO K7						
33	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo K7 – 22.000 BTUs	UND	-	5	120,00	600,00
34	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo K7 – 36.000 BTUs	UND	-	5	120,00	600,00
35	Desinstalação de aparelhos condicionadores de ar Modelo K7 – 60.000 BTUs	UND	-	5	120,00	600,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO	% DE DESCONTO	VALOR PROPOSTO
36	Percentual de desconto sobre o valor estimado para o fornecimento de peças durante 12 meses.	serviço	1	R\$ 50.000,00	8,50%	45.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 92.732,00

PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SEET, Programa de Trabalho: 759.001.111222277.4266.0000- Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 Serviços – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

ASSINAM: A Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo: ELIANE PEREIRA SINHASIQUE, e o Sr. NIVAN BRATTI AGOSTINI, pela empresa N.E.N REFRIGERAÇÃO LTDA – ME.

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 217, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a retomada do trabalho presencial e respectivos horários de funcionamento e de

atendimento ao Público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 5 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020;

Considerando o Decreto nº 9.706, de 29 de julho de 2021, que suspende, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, as disposições normativas que autorizavam a concessão de regime de trabalho remoto aos servidores públicos em razão da pandemia da covid-19;

Considerando o Decreto nº 9.707, de 29 de julho de 2021, que dispõe sobre os horários de funcionamento e de atendimento ao público.

Considerando a Portaria SEFAZ nº 245, de 21 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de retomada do serviço presencial e atendimento ao público;

Considerando a Portaria SEFAZ nº 246, de 21 de setembro de 2020, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda; e Considerando a natureza essencial da atividade da Administração Fazendária e a necessidade de assegurar a continuidade da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, a partir de 2 de agosto de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, as disposições normativas que autorizam a concessão de regime de trabalho remoto em virtude da pandemia da covid-19, devendo os servidores públicos, estagiários e colaboradores da SEFAZ retomarem ao trabalho presencial.

§ 1º Para os fins de que trata o caput, os servidores da SEFAZ devem apresentar a carteira de vacinação na Divisão de Pessoas.

§ 2º O disposto no caput não abrange o regramento constante da Portaria SEFAZ nº 246, de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º A partir da data prevista no caput do art. 1º desta Portaria, apenas será permitida a manutenção do regime de trabalho remoto aos servidores: I - que integrem o grupo de risco, assim entendido àqueles que se amoldem ao previsto no § 2º do artigo 5º da Portaria SEFAZ nº 245, de 21 de setembro de 2020;

II - que não foram vacinados com a 2ª dose ou a dose única da vacina contra a COVID-19; e

III - que desenvolvam suas atividades conforme o disposto na Portaria SEFAZ nº 246, de 21 de setembro de 2020.

Parágrafo único. A permissão de que trata o caput não se aplica aos servidores que se abstiverem ou que se recusarem ser vacinados de acordo com o calendário de vacinação e a disponibilidade de vacinas no município de lotação, salvo no caso de apresentação de laudo médico que comprove a impossibilidade de recebimento da vacina.

Art. 3º Os horários de funcionamento e de atendimento ao público no âmbito SEFAZ ficam assim fixados:

I - o horário de atendimento ao público será corrido, das 7h30 às 13h30, de segunda-feira a sexta-feira;

II - o horário de expediente será de 8h às 12h e das 14h às 18h ou corrido de 8h às 14h, exceto para os chefes dos setores da SEFAZ que deverão cumprir a jornada de 8h às 12h e das 14h às 18h.

§ 1º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - horário de funcionamento: período que abrange o funcionamento interno do órgão ou entidade;

II - horário de atendimento ao público: período que abrange o funcionamento do órgão ou entidade com atendimento ao público externo.

§ 2º Em se tratando de servidor que comprove a necessidade de acompanhar seus filhos em aulas on-line, deverá observar o disposto no § 3º do artigo 4º da Portaria nº 245/2020.

Art. 4º O Sistema PontoWeb, instituído pelo Decreto nº 4.730, de 2 de dezembro de 2019, será parametrizado a fim de atender às disposições desta Portaria, observado o constante da Portaria SEFAZ nº 097, de 2 de abril de 2020.

Art. 5º Ficam mantidas as disposições da Portaria nº 245/2020 naquilo que não conflitem com o constante desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 03 de agosto de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandier
Secretário de Estado da Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 211 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020;

Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 235/2021/SEFAZ - DIAF, (SEI: 2001932), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 22/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021 - CPL 04, Processo SEI nº 0715.012463.00002/2021-71, celebrado entre a SEFAZ e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, assinado em 15 de julho de 2021, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, podendo prorrogar-se por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo por objeto a prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda.

I – Gestora Titular: Albetiza Rodrigues Vieira – Matrícula: 69434-1;

II – Gestor Substituto: Ed Duarte Lopes – Matrícula: 9510176-1;

III – Fiscal: Cleber Arão Gomes Batista Filho - Matrícula nº 9415955-2;

IV – Fiscal Substituto: Mauro Sérgio Gomes de Araújo da Silva - Matrícula nº 917376-5.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretária da Fazenda quando da necessidade de:

rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretária da Fazenda a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretária da Fazenda para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretária da Fazenda questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o

seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEFAZ.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de agosto de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 218 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e

Considerando o Despacho nº 517/2021/SEFAZ – GSARE (2032649), exarada pelo Gabinete da Secretaria Adjunta da Receita Estadual desta Secretaria,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Auditor da Receita Estadual, RAIMUNDO LOPES DE SOUZA, Matrícula nº 70300-1, para responder por uma das equipes no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 097, de 23 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.029, de 26 de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2021.

Rio Branco-Acre, 04 de agosto de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 219 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020;

Considerando o Despacho nº 517/2021/SEFAZ - GSARE (2032649), exarada pelo Gabinete da Secretaria Adjunta da Receita Estadual desta Secretaria,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Função Gratificada FG – 06 ao Auditor da Receita Estadual, RAIMUNDO LOPES DE SOUZA, Matrícula nº 70300-1, responsável por uma das equipes no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 098, de 23 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.029, em 26 de abril de 2021, que concedeu

Função Gratificada FG-06, ao servidor DIEGO FERREIRA MENDES.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2021.

Rio Branco-Acre, 04 de agosto de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 220 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 5 de agosto de 2020; Considerando as disposições do Decreto nº 5.284, de 13 de fevereiro de 2020; e

Considerando a necessidade da adoção, em caráter permanente, de estratégias orientadas para a formação continuada e para a capacitação técnico-profissional e gerencial dos servidores fazendários, bem como para o desenvolvimento de valores e competências relacionados à cidadania fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º A Escola Fazendária é estruturada organicamente da seguinte forma:

I - Divisão de Gestão da Escola Fazendária:

- Núcleo Especializado Setorial Administrativo;
- Núcleo Especializado Setorial de Educação Fiscal e Cidadania;
- Núcleo Especializado de Ensino e Pesquisa;
- Núcleo Especializado Setorial de Comunicação.

Art. 2º Aos servidores públicos, devidamente cadastrados e habilitados, que venham a exercer a função de professor, instrutor ou palestrante, em projetos educativos organizados pela Escola Fazendária e desde que em horário não conflitante com o de suas atividades funcionais regulares, será efetuado o pagamento de hora-docência e/ou hora-atividade, conforme estabelecido em normas regulamentares.

Art. 3º A Escola Fazendária poderá:

I - implantar e desenvolver, em conjunto com entidades educacionais de reconhecida especialidade, cursos de graduação ou especialização, com recursos próprios ou mediante convênios com universidades e organismos internacionais, observada a legislação pertinente;

II - celebrar e implementar convênios, acordos e praticar atos decorrentes com órgãos da administração pública ou entidades privadas, observada a legislação específica.

Art. 4º A Escola Fazendária terá suas atribuições, competências e funcionamento detalhados em Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 04 de agosto de 2021.

RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 221, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e

Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 259/2021/SEFAZ - DIAF (SEI: 2038640), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, ao servidor: Marcione Silvestre Levi, Cargo em Comissão, matrícula: 9568670, que irá substituir a Chefe da NURFE do município de Plácido de Castro que participará de um treinamento na Cidade de Rio Branco, considerando que a NURFE conta apenas com um (01) servidor, no período de 09 a 13 de Agosto de 2021. A saída de Rio Branco – AC dar-se-á no dia 09/08/2021 e o retorno no dia 13/08/2021, correndo as despesas à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.14.00 (Diárias – Pessoal Civil).

Art. 2º Determinar ao setor responsável desta Secretaria a abertura de Processos de Prestações de Contas das diárias concedidas por esta Portaria, para que sejam realizadas as devidas prestações de contas por parte dos favorecidos, em até 05 (cinco) dias, contados data do retorno, conforme o art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Rio Branco-Acre, 04 de agosto de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 222 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020;

Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 261/2021/SEFAZ - DIAF, (SEI: 2042372), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 26/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 071/2021 - CPL 04 - celebrado entre a SEFAZ e a empresa CÉLIO PEREIRA - EIRELI, assinado em 03 de agosto de 2021, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo por objeto o fornecimento de Coffee Break visando atender eventos do tipo: seminários, conferências, reuniões técnicas, palestras, cursos de capacitação, treinamentos, oficinas e outros eventos institucionais realizados pela CONTRATANTE em Rio Branco/AC.

I – Gestora Titular: Albetiza Rodrigues Vieira – Matrícula: 69434-1;

II – Gestor Substituto: Ed Duarte Lopes – Matrícula: 9510176-1;

III – Fiscal: Bethania Matias e Silva Queiroz - Matrícula nº 9534458-1;

IV – Fiscal Substituto: Maria Lucinda da Silva Lima - Matrícula nº 9238190-5.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretária da Fazenda quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretária da Fazenda a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretária da Fazenda para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que

se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93; IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretária da Fazenda questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEFAZ.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 04 de agosto de 2021.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará e Secretaria de Estado da Fazenda do Acre.

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação entre as Secretarias de Estado da Fazenda do Ceará e do Acre, visando o intercâmbio de informações, a integração entre as equipes técnicas fazendárias, bem como compartilhar sistemas, tecnologias, conhecimentos e conjugar esforços no sentido de aprimorar a eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias, orçamentárias, contábeis e financeiras, bem como nas áreas de gestão de compras e contratos governamentais, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 7º do Código Tributário Nacional, e art. 37, inciso XXII, da Constituição Federal.

DO VALOR: Cada parte acordante responsabilizar-se-á pelos custos próprios e remuneração devida aos respectivos servidores, designados para as atividades previstas neste Termo de Acordo de Cooperação Técnica, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, sem a transferência de recursos entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, sendo prorrogado automaticamente se não houver manifestação em contrário, por períodos iguais, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, podendo novamente ser prorrogado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

FORO: Fortaleza/CE.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER, Secretário de Estado da Fazenda do Acre e FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA, Secretária de Estado da Fazenda do Ceará.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021

(Captação, tratamento e distribuição de água potável)
DAS PARTES: O Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC, e a empresa V.L.F. GASPARG.COM. E SERV. LTDA, CNPJ nº 06.255.086/0001-80.

PROCESSO/SEFAZ: SEI Nº 0715.013717.00011/2021-23- Extrato do Contrato nº 25/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº 070/2021 – CPL 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021.

DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável, visando atender a demanda dos postos fiscais Tucandeira e Pica-Pau, conforme quantidades e exigências detalhadas no Edital.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, inclusive, e vigorará por 12 (doze) meses.

DO VALOR ESTIMADO: a Contratante pagará a Contratada, a importância estimada de até R\$ 75.480,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 04.129.1407.4436.00.00 – Administração e Gestão das Agências e Postos Fiscais. Fonte de recurso: 100 – RP. Natureza da despesa: 3.3.90.39.05. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica. Subelemento de despesa: Serviços Técnicos Profissionais.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, o Senhor RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER, Secretário de Estado da Fazenda e pela empresa V.L.F. GASPARG.COM. E SERV. LTDA, a Senhora VERA LÚCIA FERNANDES GASPARG, proprietária.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE
PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do disposto no § 2º do artigo 62, do Decreto 462, de 11 de setembro de 1987, e de acordo com a Portaria/Sefaz 183, de 06 de julho de 2020, na qual autoriza a realização de sessões de julgamentos por videoconferência, torna pública a Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária a ser realizada em 24 de agosto de 2021, às 14h30, na sala do CONCEA (situada na Rua Benjamin Constant 946, Centro – dependências da Secretaria de Estado da Fazenda). Para a sustentação oral por videoconferência, o sujeito passivo deverá requerer a sua participação até as dezessete horas do dia útil imediatamente anterior ao da realização da sessão, através do e-mail concea2020@gmail.com.

1	Processo:	2015/10/19596
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
2	Processo:	2015/10/21203
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
3	Processo:	2015/10/29678
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
4	Processo:	2016/10/1550
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
5	Processo:	2016/10/04554
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre

	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
6	Processo:	2016/10/11072
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
7	Processo:	2016/10/12852
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
8	Processo:	2016/10/14476
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
9	Processo:	2016/10/19616
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
10	Processo:	2016/10/20043
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
11	Processo:	2016/10/22890
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
12	Processo:	2016/10/35929
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
13	Processo:	2016/10/36077
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
14	Processo:	2016/10/36079
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
15	Processo:	2016/10/36269
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
16	Processo:	2016/10/37169
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre
	Recurso:	Recurso Voluntário
	Relator:	Cons. Titular Antônio Raimundo Silva de Almeida
17	Processo:	2016/10/37172
	Recorrente:	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	Advogado:	Não consta
	Recorrido:	Conselho de Contribuintes do Estado do Acre

Rio Branco, 04 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ CARUTA PINHO
Presidente do CONCEA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
(Captação, tratamento e distribuição de água potável)
PROCESSO SEI Nº 0715.013717.00011/2021-23.
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 070/2021 – CPL 02.
DO OBJETO: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

Item	Especificações dos Serviços	Und	Qtd Registrada	Preço (R\$)	
				Mensal	Total
1	Posto Fiscal Tucandeira: serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável, por meio da instalação de uma ETA COMPACTA que atenda a demanda da administração contratante.	mês	12	5.560,00	66.720,00
2	Posto Fiscal Pica-Pau: serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável, captada de um poço semi-artesiano localizado dentro da área do Posto Fiscal.	mês	12	730,00	8.760,00
Total Geral				R\$ 75.480,00	

VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 75.480,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: V.L.F. GASPAR COM. E SERV. LTDA. CNPJ: 06.255.086/0001-80.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PELA EMPRESA V.L.F. GASPAR COM. E SERV. LTDA, a SENHORA VERA LÚCIA FERNANDES GASPAR, PROPRIETÁRIA.

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 110, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor José Luiz Gondim dos Santos, Matrícula no 9210822-1, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Modernização da Estrutura do SISA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SEICT Nº 112, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Allan Silva de Lima, Matrícula no 9508058-1, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Promoção do Comércio Exterior;

2. Elaboração de Plano de Negócios da ZPE e/ou continuidade do processo de Privatização;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SEICT Nº 114, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Marcos Vinicius Oliveira de Moraes, Matrícula no 9387099-3, para responder como Gerente do Projeto:

1. Implantação da USINA FOTOVOLTAICA para produção e comercialização de Energia Elétrica, por meio de Parceria Público-Privada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SEICT Nº 132, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Izaura Maria Cardoso Barros Sá, Matrícula no 9189599-7, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Manual de gestão de qualidade;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SEICT Nº 133, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Yuri Vieira Araújo, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Estruturação do Plano de Trabalho para as ações de Desestatização e Privatização das atividades industriais e correlatas do Governo do Estado do Acre;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SEICT Nº 134, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Portaria SEICT no 80 de 21 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pâmela Galvão, para responder como Gerente do(s) Projeto(s) e/ou Ação(ões) Prioritária(s):

1. Reestruturação e Reposicionamento da ANAC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SEICT Nº 141, DE 30 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - em exercício no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.514 de 10 de agosto de 2020

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 16/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT e a empresa NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, no prédio locado na sede das secretarias - SEICT (Secretaria de Estado, de Indústria, Ciência e Tec-

nologia), SELIC (Secretaria Adjunta de Licitações), CDSA (Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Acre), ANAC (Agência de Negócios do Acre) e, ISE (Instituto Sócio Educativo do Estado do Acre), localizado na Rua Rui Barbosa, 450 - Centro, Rio Branco- AC. Em atendimento as necessidades apresentadas, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

I - Gestor: Rosembergue Almeida Aguiar - Matrícula nº 9511512

II - Fiscal: Marcus Luiz Pereira Dantas - Matrícula nº 9327657

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco - AC, 30 de julho de 2021.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 241/2021 - SESACRE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, na capital e interior do Estado. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 10h15min (horário de Brasília) do dia 18 de Agosto de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 04 de Agosto de 2021.

ASS Juanez Barroso Falcão

CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 - DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições Prontas, tipo Marmitex (Almoço e jantar) destinadas a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, no município de Rio Branco - Acre.

Edital e Informações: O edital está à disposição, através dos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 18/08/2021 às 08h15min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 04 de Agosto de 2021.

ASS Luana Oliveira da Silva

CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA N 020/2021 – DERACRE

Objeto: Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para futura e eventual contratação sob demanda para implantação de Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Rio Branco: Lote I – Via Chico Mendes e Lote II – Avenida Antônio da Rocha Viana.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 05/08/2021 às 08h15min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, em razão do questionamento em análise no DAFO/LICON. Rio Branco-AC, 04 de Agosto de 2021.

ASS EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
CAR Secretário Adjunto de Licitação
Decreto nº. 7.239/2020

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 229/2021 – DERACRE

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos de construção e veículos

de carga, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste

instrumento atendendo as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária – DERACRE.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 05/08/2021 às 10h15min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3, e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante. Rio Branco-AC, 04 de Agosto de 2021.

ASS Hernandes Sales Guerra Júnior
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 228/2021 – SEDUR

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de material de informática, visando atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 05/08/2021 às 10h15min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante. Rio Branco-AC, 04 de Agosto de 2021.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 232/2021 – KFW/SEMA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de aeronave de asas rotativas (Helicóptero), sob demanda, na modalidade horas voo, visando atender as ações de fiscalização, comando e controle ambiental, incluindo combate a incêndios e desma-

tamento ilegal, apoio operacional, transporte de pessoas e cargas, em Unidades de Conservação do Estado do Acre, no âmbito do Programa REM Acre Fase II.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 09/08/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por conter questionamento do TCE/LICON e ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante. Rio Branco-AC, 04 de Agosto de 2021.

ASS Antonia Jucilene Oliveira de Moraes
CAR Pregoeira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2020
PROCESSO Nº 059/2019

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa CLARO S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente termo ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com disposto no parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as condições impostas nas demais cláusulas permanecendo inalteradas no contrato principal.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Rio Branco/AC, 03 de agosto de 2021.

Anderson Abreu de Lima – Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia e Edinaldo Cruz Nascimento -Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2020
PROCESSO Nº 077/2019

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa JF TURISMO EIRELI-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas que não foram por este termo modificadas, permanecem inalteradas e são pelo presente termo ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com disposto no parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas as condições impostas nas demais cláusulas permanecendo inalteradas no contrato principal.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Rio Branco/AC, 03 de agosto de 2021.

Anderson Abreu de Lima – Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia e Janete eroti Franke – Representante Legal

SEINFRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 145, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

SEI: 4016.011936.00138/2021-71

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal de instalações elétricas do CONTRATO Nº 039/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE e a Empresa RM CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução do saldo remanescente das obras de reforma e ampliação do antigo colégio meta para funcionamento do museu dos povos acreanos, e elaboração de as built, localizado na rua Epaminondas Jácome, nº 2748 no município de Rio Branco/ AC, no âmbito do Projeto de Saneamento Ambiental e Inclusão socioeconômica do Acre – PROSER.

I - Fiscal Titular: Eng.º Civil Denis Cley de Souza Amorim, CREA Nº 99.638 D/MG - Matrícula: 9262300-3;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil José Teixeira Lima Júnior, CREA Nº 9642- D/AC - Matrícula: 9336699;

III - Engenheiro Eletricista Titular: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792-1;

IV - Engenheiro Eletricista Substituto: Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587- D/MG;

V - Fiscal Titular: Engenheiro Mecânico Dorival Shiguero Fujiike, CREA Nº 6010537611 - D/SP e matrícula nº 9479449-1;

VI - Fiscal Substituto: Engenheira Mecânica: Paula Sales da Silva, CREA Nº 21103-D/AC e matrícula nº 9545557-1; e,

VII - Fiscal: Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC - Matrícula: 9304681.

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da assinatura.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira da CPL 05 e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 140/2021 – CPL 05, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico para solução integrada de hardware e software para coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de passagens veiculares, em Rio Branco-Acre, com valor total do ITEM 01 de R\$ 957.720,00 (novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais), e valor total do ITEM 02, de R\$ 801.504,00 (oitocentos e um mil quinhentos e quatro reais), em favor da empresa 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 07.355.957/0001-08; e perfazendo o valor total do Pregão de R\$ 1.759.224,00 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais).

Rio Branco – AC, 03 de agosto de 2021.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira da CPL 05 e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 192/2021 – CPL 05, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores (tipo caminhonete/utilitário e tipo carro de passeio), sem condutor, para apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública do Estado do Acre a segurança e o sigilo da distribuição dos instrumentos de avaliação do ENEM/2021, com recursos provenientes do Convênio nº 902357/2020, cujo objeto é “OPERAÇÃO ENEM 2021 no Estado do Acre”, Meta 02, com valor total

do Lote 01 (Serviço de locação de veículo utilitário tipo caminhonete) de R\$ 24.035,00 (vinte e quatro mil e trinta e cinco reais), em favor da empresa PRIME EVENTOS - EIRELI, CNPJ n.º 14.458.781/0001-77; e valor total do Lote 02 (Serviço de locação de veículos tipo passeio) de R\$ 39.270,00 (trinta e nove mil duzentos e setenta reais), em favor da empresa DAMASCENO & CIA LTDA, CNPJ 00.837.742/0001-76; perfazendo o valor total do Pregão de R\$ 63.305,00 (sessenta e três mil trezentos e cinco reais),
Rio Branco – AC, 02 de agosto de 2021.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira da CPL 05 e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 197/2021 – CPL 05, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (máscara descartável-cirúrgica e álcool líquido 70%), com valor total do ITEM 01 (máscara descartável- cirúrgica) de R\$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais), em favor da empresa PGSA COMERCIAL LTDA, CNPJ 38.398.257/0001-16; e valor total do ITEM 02 (álcool 70% líquido), de R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 31.345.856/0001-22; e perfazendo o valor total do Pregão de R\$ 89.808,00 (oitenta e nove mil oitocentos e oito reais).

Rio Branco – AC, 03 de agosto de 2021.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira da CPL 05 e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 197/2021 – CPL 05, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (máscara descartável-cirúrgica e álcool líquido 70%), com valor total do ITEM 01 (máscara descartável- cirúrgica) de R\$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais), em favor da empresa PGSA COMERCIAL LTDA, CNPJ 38.398.257/0001-16; e valor total do ITEM 02 (álcool 70% líquido), de R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 31.345.856/0001-22; e perfazendo o valor total do Pregão de R\$ 89.808,00 (oitenta e nove mil oitocentos e oito reais).

Rio Branco – AC, 03 de agosto de 2021.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2021
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA NORTE-CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.
Pregão Eletrônico SRP n.º 023/2019 CPL 04 - SEPLAG
Processo Nº 410.012320.03365/2020-91

FINALIDADE – Este Apostilamento tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira, do Contrato nº 17/2021, com inclusão de fonte de recursos 600:
Onde se lê:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 719.001.06.122142142850000 - Elemento de Despesa: 33.90.37.00; Fonte de Recurso: 100

Leia-se:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 719.001.06.122142142850000 - Elemento de Despesa: 33.90.37.00; Fontes de Recursos: 100 e 600.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Rio Branco-AC, 03 de agosto de 2021.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2021
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA NORTE-CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.
Pregão Eletrônico SRP nº 023/2019 CPL 04 - SEPLAG
Processo Nº 410.012320.03365/2020-91

FINALIDADE – Este Apostilamento tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira, do Contrato nº 17/2021, com inclusão de fonte de recursos 600: Onde se lê:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 719.001.06.122142142850000 - Elemento de Despesa: 33.90.37.00; Fonte de Recurso: 100

Leia-se:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 719.001.06.122142142850000 - Elemento de Despesa: 33.90.37.00; Fontes de Recursos: 100 e 600.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Rio Branco-AC, 03 de agosto de 2021.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMAPI

EXTRATO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA SEMAPI Nº 216, DE 30 DE JULHO DE 2021

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados como fiscal e gestor titulares do CONTRATO Nº 093/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa G DRONES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS EIRELI, em observância à legislação vigente:

I – Gestor(a) Titular: Quelyson Souza de Lima – Matrícula: 9225927-4

II - Fiscal Titular: Roger Daniel Recco – Matrícula: 9213880-1

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Públicas

EXTRATO AO CONTRATO Nº 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0820.013312.00187/2021-95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI E A EMPRESA G DRONES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Drones, visando apoiar o monitoramento da cobertura florestal, bem como a dinâmica de ocupação e a produção nas florestas estaduais, assim podendo aferir os processos da produção florestal e das concessões florestais, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/OC – BR).

DO VALOR: E tendo a proposta apresentada pela Contratada sido aceita pela Contratante, conforme Termo de Adjudicação e Homologação, publicado no D.O.E. nº 13.079, página 12, para prestação dos serviços, no valor total de R\$ 107.280,00 (cento e sete mil, duzentos e oitenta reais), doravante denominado Preço do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas destes serviços estarão a cargo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas e decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.001.185.421.419.4259.0000 – Concessão Florestal – Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 500 – PDSA Fase II (BID) – Nota de Empenho nº 7200010602 de 27/07/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência contratual ficará adstrita a vigência do Contrato de Empréstimo do PDSA II, até 17/11/2021.

PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.
FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 30 de julho de 2021.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA, pela CONTRATANTE e GEORGE ALFREDO LONGHITANO, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – CPL 04

PROCESSO SEI Nº 0820.013301.00006/2021-31

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Políticas Indígenas – SEMAPI, no uso de suas atribuições legais regulamentares, conforme Decreto nº 10/2019, examinando os autos do Processo em epígrafe, HOMOLOGA, para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela pregoeira e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – CPL 04, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de unidade móvel (carreta) com infraestrutura completa para realização capacitações de técnicos e gestores municipais referentes às políticas ambientais do Estado do Acre, com ênfase no licenciamento ambiental, na atualização da legislação e de todo o quadro normativo que rege o meio ambiente no âmbito federal e estadual, e prestar atendimento e orientações aos produtores rurais no que se refere ao cumprimento da legislação ambiental nos municípios do Estado do Acre, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI, em favor da empresa SAL DA TERRA LOCAÇÕES, SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS, CNPJ: 04.069.305/0001-00, com valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Rio Branco – AC, 30 de julho de 2021.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Políticas Indígenas – SEMAPI

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 682, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº

4010.012256.00029/2021-61.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor José Luciano Sousa de Araújo, matrícula nº. 9082255-2, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a Classe Especial Referência 1, com efeitos a contar de 01/08/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E SUAS UNIDADES, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA NORTE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

PROCESSO SEI Nº. 4010.012287.00042/2021-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 17/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2021 a 03/08/2022, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços de apoio administrativo, atendimento, logística e serviços operacionais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades.

Parágrafo Primeiro: As quantidades estabelecidas do contrato administrativo nº 17/2020, passam assim a vigorar com os seguintes quantitativos e seus valores aditivados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	PORTARIA DIURNO	POSTO	4	R\$ 2.936,54	R\$ 11.746,16	R\$ 140.953,92
2	PORTARIA NOTURNO	POSTO	5	R\$ 3.394,97	R\$ 16.974,85	R\$ 203.698,20
3	AUX. DE MANUTENÇÃO PREDIAL	POSTO	7	R\$ 2.988,79	R\$ 20.921,53	R\$ 251.058,36
4	ATENDENTE	POSTO	70	R\$ 3.591,99	R\$ 251.439,30	R\$ 3.017.271,60
5	AUX. ADMINISTRATIVO	POSTO	12	R\$ 3.084,76	R\$ 37.017,12	R\$ 444.205,44
6	MOTOBOY	POSTO	2	R\$ 3.844,57	R\$ 7.689,14	R\$ 92.269,68
7	RECEPCIONISTA	POSTO	6	R\$ 2.569,97	R\$ 15.419,82	R\$ 185.037,84
8	SUPERVISOR	POSTO	12	R\$ 5.717,11	R\$ 68.605,32	R\$ 823.263,84
TOTAL					R\$ 429.813,24	R\$ 5.157.758,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo possui como fundamento: inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93; justificativa; aceite da CONTRATADA; manutenção das condições de habilitação; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência, Autorização Superior; PARECER Nº 170/2021/SEPLAG - DIJUA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimado permanece conforme contrato original, sendo R\$ 5.157.758,88 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao ano.

O valor mensal de R\$ 429.813,24 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 71400104122227742650000, 71400104122141533280000, 71400104122141534610000, Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Fonte de Recurso: 100.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco, Acre 02 de agosto de 2021.

Assinam: Ricardo Brandão dos Santos – CONTRATANTE; Rodrigo Augusto de Castro Santana - CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2020 PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE AQUISIÇÕES/LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E AS INSTITUIÇÕES CO-EXECUTORAS, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA QUE ENTRE SI FIRMARAM A SEPLAG E AS ENTIDADES CO-EXECUTORAS, NO ÂMBITO DO PROSER, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO SEI Nº. 4010.012287.00041/2021-45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 22/2020, até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços de fornecimento de assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas para atender as necessidades do núcleo de aquisições/licitações da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão e as instituições co-executoras, conforme Acordo de Cooperação técnico-financeira que entre si firmaram a SEPLAG e as entidades co-executoras, no âmbito do PROSER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo possui como fundamento: inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93; justificativa; aceite da CONTRATADA; manutenção das condições de habilitação; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência, Autorização Superior, PARECER/DIJUR/SEPLAG Nº 163/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato permanece conforme contrato original em R\$ 62.825,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais) ao ano, referente ao valor anual da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes na prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 71400104122141533360000; Elemento de Despesa: 44.90.39.00; Fonte de Recurso: 500 (BIRD).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo

Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.
Rio Branco, Acre 03 de agosto de 2021.

Assinam: Ricardo Brandão dos Santos – CONTRATANTE; Ruimar Barboza dos Reis - CONTRATADA

SESACRE

PORTARIA Nº 797 DE 20 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 550/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - CPL 03 – CARONA SEDUR, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, de apoio e assessoramento às atividades da secretaria de estado de saúde - SESACRE, para elaboração de projetos básico/executivo de edificações.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Antônio Lucas da Silva Almeida - Matrícula/CPF: 9139525-2

Titular: João Carlos Guimarães da Silva - Matrícula/CPF: 956419-5

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos](http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 801 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 585/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, J.M. ARAUJO - EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Acre, contemplados com as Portarias Nº 2628/2017 e 1654/2019.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitutino - Matrícula/CPF: 9238727

b) Substituto: André Nascimento Calisto - Matrícula/CPF: 756.819.602-00

c) II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Jeamyson Alves Amorim - Matrícula/CPF: 2355159-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos](http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 799 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 583/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MARCELO MOHALLEM EPP, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Acre, contemplados com as Portarias Nº 2628/2017 e 1654/2019.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitutino - Matrícula/CPF: 9238727

b) Substituto: André Nascimento Calisto - Matrícula/CPF: 756.819.602-00

c) II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Jeamyson Alves Amorim - Matrícula/CPF: 2355159-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade

máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 800 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 584/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ARTFRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Acre, contemplados com as Portarias Nº 2628/2017 e 1654/2019.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Marcelo Nery Vitutino - Matrícula/CPF: 9238727
b) Substituto: André Nascimento Calisto - Matrícula/CPF: 756.819.602-00
c) II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Jeamyson Alves Amorim - Matrícula/CPF: 2355159-1

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 802 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 586/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-

GÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Acre, contemplados com as Portarias Nº 2628/2017 e 1654/2019.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Marcelo Nery Vitutino - Matrícula/CPF: 9238727
b) Substituto: André Nascimento Calisto - Matrícula/CPF: 756.819.602-00
c) II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Jeamyson Alves Amorim - Matrícula/CPF: 2355159-1

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 803 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 587/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Acre, contemplados com as Portarias Nº 2628/2017 e 1654/2019.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

- a) Titular: Marcelo Nery Vitutino - Matrícula/CPF: 9238727
b) Substituto: André Nascimento Calisto - Matrícula/CPF: 756.819.602-00
c) II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Jeamyson Alves Amorim - Matrícula/CPF: 2355159-1

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 804 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 588/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, LS REFRIGERAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Acre, contemplados com as Portarias Nº 2628/2017 e 1654/2019.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitutino - Matrícula/CPF: 9238727

b) Substituto: André Nascimento Calisto - Matrícula/CPF: 756.819.602-00

c) II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Jeamyson Alves Amorim - Matrícula/CPF: 2355159-1

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 805 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições

legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 589/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, M S SERVIÇO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Acre, contemplados com as Portarias Nº 2628/2017 e 1654/2019.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitutino - Matrícula/CPF: 9238727

b) Substituto: André Nascimento Calisto - Matrícula/CPF: 756.819.602-00

c) II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Jeamyson Alves Amorim - Matrícula/CPF: 2355159-1

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 806 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 590/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, S V NOGUEIRA EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Acre, contemplados com as Portarias Nº 2628/2017 e 1654/2019.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitutino - Matrícula/CPF: 9238727

b) Substituto: André Nascimento Calisto - Matrícula/CPF: 756.819.602-00

c) II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Jeamyson Alves Amorim - Matrícula/CPF: 2355159-1

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos

legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 807 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 591/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, COMFORT MOVEIS EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Acre, contemplados com as Portarias Nº 2628/2017 e 1654/2019.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitutino - Matrícula/CPF: 9238727

b) Substituto: André Nascimento Calisto - Matrícula/CPF: 756.819.602-00

c) II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Jeamyson Alves Amorim - Matrícula/CPF: 2355159-1

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 837 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 577/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - CPL 02, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CCK COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades Fundação Hospitalar do Acre - FUNDHACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, contemplados com as Portarias Nº 966/2016 e 3.226/2019.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitutino - Matrícula/CPF: 9238727

b) Substituto: André Nascimento Calisto - Matrícula/CPF: 756.819.602-00

c) II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Jerry Queiroz Campos - Matrícula/CPF: 02754320

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 838 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 578/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - CPL 02, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades Fundação Hospitalar do Acre - FUNDHACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, contemplados com as Portarias Nº 966/2016 e 3.226/2019.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitutino - Matrícula/CPF: 9238727

b) Substituto: André Nascimento Calisto - Matrícula/CPF: 756.819.602-00

c) II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Jerry Queiroz Campos - Matrícula/CPF: 02754320

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 839 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 579/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - CPL 02, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, MASTER TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades Fundação Hospitalar do Acre - FUNDHACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, contemplados com as Portarias Nº 966/2016 e 3.226/2019.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitutino - Matrícula/CPF: 9238727

b) Substituto: André Nascimento Calisto - Matrícula/CPF: 756.819.602-00

c) II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Jerry Queiroz Campos - Matrícula/CPF: 02754320

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 840 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 580/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - CPL 02, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades Fundação Hospitalar do Acre - FUNDHACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, contemplados com as Portarias Nº 966/2016 e 3.226/2019.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitutino - Matrícula/CPF: 9238727

b) Substituto: André Nascimento Calisto - Matrícula/CPF: 756.819.602-00

c) II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Jerry Queiroz Campos - Matrícula/CPF: 02754320

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 841 DE 29 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 580/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - CPL 02, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades Fundação Hospitalar do Acre - FUNDHACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, contemplados com as Portarias Nº 966/2016 e 3.226/2019.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitutino - Matricula/CPF: 9238727

b) Substituto: André Nascimento Calisto - Matricula/CPF: 756.819.602-00

c) II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Jerry Queiroz Campos - Matricula/CPF: 02754320

Art.2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 624/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 276/2020 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

SEI Nº 0019.005425.00059/2020-74

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: T L DISTRIBUIDORA LTDA

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em Rio Branco.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.758.712,94 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

T L DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.278.102/0001-80, com sede na Rua Uva, nº 188, Bairro: Jardim São Francisco, Rio Branco/AC, e-mail: aldasilva.me18@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200002144 - ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA DE 1KG.	KG	TIA ELIZA	70.320	R\$ 2,85	R\$ 200.412,00
03	200077576 - CAFE; TORRADO E MOIDO; EMPACOTADO TIPO AL-MOFADA; PACOTE COM 250G.	PCT	BUJARI	25.110	R\$ 2,20	R\$ 55.242,00
04	200013975 - AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FORMULA: MALTO-DEXTRINA; VITAMINAS: A, B1, B3, B6, B12, C, ACIDO FOLICO; MINE-RAIS FERRO E ZINCO; NAO CONTEM GLUTEM; PACOTE COM 200G	UN	ALCABOM	3.520	R\$ 2,00	R\$ 7.040,00
10	200000454 - FARINHA DE ROSCA, PACOTE COM 500G.	UN	DUDY	110	R\$ 4,20	R\$ 462,00
11	200038919 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG	PCT	TIA ELIZA	980	R\$ 3,16	R\$ 3.096,80
13	200040931 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPI-DO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR	UN	XODÓMILHO	3.610	R\$ 1,24	R\$ 4.476,40
16	200047247 - FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	PCT	TIA ELIZA	9.680	R\$ 2,70	R\$ 26.136,00
19	200038940 - OLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITA-MINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALA-GEM EM PET DE 900ML	GA	CONCORDIA	12.530	R\$ 4,95	R\$ 62.023,50
22	200039830 - ACUCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG; CONTENDO A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	BELA VISTA	30.800	R\$ 2,18	R\$ 67.144,00
23	200000004 - ADOCANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML.	FR	ADOCYL	604	R\$ 3,86	R\$ 2.331,44
25	200034147 - CANELA; EM PO; EMBALGEM PLASTICA COM 40 GR.	UN	DUDY	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
26	200022892 - ERVILHA; VERDE EM CONSERVA; ACONDIC. EM LATA COM 200 GRAMAS; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; VAL. MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PESO LIQ. O PROD. DRENADO; CONDICoes CONFORME PORTARIA 272 DE 22/09/05; PROD. SUJEITO A VERIFIC. NO ATO DA ENTREGA	LT	OLÉ	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
27	200008140 - FERMENTO QUIMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G.	UN	TRISANTI	394	R\$ 2,75	R\$ 1.083,50
28	200047252 - MACARRAO PARAFUSO SEMOLADO; COM OVOS; COLORIDO; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; NAO SERA ACEITO O TRADICIONAL; EMBALAGEM EM PACOTE COM 500G.	PCT	MIRAGINA	1.860	R\$ 3,00	R\$ 5.580,00
29	200047250 - MACARRAO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; EMBA-LAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	MIRAGINA	20.760	R\$ 1,95	R\$ 40.482,00
50	200003870 - LEITE EM PO; DESNATADO, LATA DE 280 A 400 GRAMAS.	UN	ITALAC	13.750	R\$ 6,79	R\$ 93.362,50
52	200024911 - LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO	UN	ITALAC	107.740	R\$ 2,90	R\$ 312.446,00

61	200038941 - TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; OLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; EMBALAGEM DE 300G.	FR	CUMADI	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
67	20000606 - SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTIVEL, ENLATADA, 130G.	UN	COQUEIRO	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
74	200011710 - CARNE; COXAO DURO; EM PECA INTEIRA	KG.	FRICARNES	33.880	R\$ 17,32	R\$ 586.801,60
75	200011714 - CARNE; BISTECA.	KG	FRICARNES	5.020	R\$ 20,00	R\$ 100.400,00
79	200022754 - LINGUICA; TIPO CALABRESA; SUINA; DEFUMADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE 2 MESES; CONTADOS DATA DE ENTREGA.	KG.	SABOR	1.200	R\$ 11,90	R\$ 14.280,00
80	200011383 - SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	SABOR	1.680	R\$ 7,49	R\$ 12.583,20
81	200028225 - FRANGO; TIPO PEITO, EM CORTES, CONGELADO, SEM TEMPERO, INATURA, ACONDICIONADO EM SACO PASTICO, VALIDADE 12 MESES.	KG.	ACREAVES	19.560	R\$ 8,00	R\$ 156.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.758.712,94

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2021, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de julho de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E THIAGO REBOUÇAS FRANÇA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 244/2020 – CPL 01, cujo objeto é “Aquisição de Gêneros Alimentícios, para tender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá e Tarauacá/Envira; em favor das empresas:

ONDE SE LÊ:

COMERCIAL C M S- EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.141.962/0001-91, referente aos itens (103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 148, 149, 150, 151, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 182, 186, 189, 194, 198, 199 e 201): com o valor total de R\$ 1.030.547,34 (um milhão e trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais, e trinta e quatro centavos).

T L DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 20.278.102/0001-80, referente aos itens (23, 37, 39, 41, 42, 43, 116, 143, 144, 145, 152, 161, 196 e 197): com o valor total de R\$ 102.847,40 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

COMERCIAL C M S- EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.141.962/0001-91, referente aos itens (103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 148, 149, 150, 151, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 182, 186, 189, 194, 195, 198, 199 e 201): com o valor total de R\$ 1.030.547,34 (um milhão e trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais, e trinta e quatro centavos).

T L DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 20.278.102/0001-80, referente aos itens (23, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 116, 143, 144, 145, 152, 161, 196 e 197): com o valor total de R\$ 102.847,40 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Rio Branco/AC, 03 de agosto de 2021.

MUANA DA COSTA ARAÚJO

SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, ADMINISTRATIVO,

ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 9.487/2021

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 577/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - CPL 02

SEI Nº 0019.005425.00021/2021-82

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: CCK COMERCIAL LTDA

DO OBJETO Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades Fundação Hospitalar do Acre - FUNDHACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, contemplados com as Portarias Nº 966/2016 e 3.226/2019.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 1.212,31 (mil duzentos e doze reais e trinta e um centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CCK COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, estabelecida na Rua Bahia, Nº 1447, Sala 01 – CEP: 89031-001 – Blumenau/SC, Telefone: (47) 3057-3918, E-mail: propostas@portaldasatas.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA- SISTEMA MANUAL ENCAIXE SEXTAVADO. TROCA RÁPIDA COM SISTEMA DE REVERSÃO, MÍNIMO 5000 RPM, TORQUE MÍNIMO 0,5 KGFM, SENTIDO ROTAÇÃO REVERSÍVEL (HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO).	UN	LDR PRO/PRO-806	1	R\$ 425,35	R\$ 425,35
24	SOPRADOR TÉRMICO - MÍNIMO 750 W - 4 BOCAIS, SENDO: PLANO, DESVIO, DEFLEXÃO E PONTA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO: 220V - POTÊNCIA MÍNIMA: 750W. FLUXO DE AR: 280 A 480 LITROS/MIN - TEMPERATURA: 300 A 500 C.	UN	LYNUS	4	R\$ 196,74	R\$ 786,96
VALOR TOTAL						R\$ 1.212,31

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43000000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 100 e 400..

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de julho de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E FABIO HAUSCHILD MONDARDO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 578/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - CPL 02

SEI Nº 0019.005425.00021/2021-82

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI

DO OBJETO Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades Fundação Hospitalar do Acre - FUNDHACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, contemplados com as Portarias Nº 966/2016 e 3.226/2019.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 576,80 (quinhentos e setenta e seis mil e oitenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, estabelecida na Rua Carlos Chagas, nº 413, SEDE, Bairro: Conta Dinheiro, Lages/SC, CEP 88520-275 - Telefone: (49) 99194-3023, e-mail – licitacao@govendasonline.com.br.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	100016193 FURADEIRA MANUAL INDUSTRIAL ½- Furadeira manual industrial 1/2 potência mínima 600W; rotação máxima de pelo menos 1.300RPM, botão-trava para trabalhos contínuos. Empunhadura emborrachada, mandril 1/2? 13 mm com chave.	UN	EOS EOS Max Pro EFU-02PRO	2	R\$ 288,40	R\$ 576,80
VALOR TOTAL						R\$ 576,80

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43000000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de julho de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E GUSTAVO OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 579/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - CPL 02

SEI Nº 0019.005425.00021/2021-82

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: MASTER TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

DO OBJETO Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades Fundação Hospitalar do Acre - FUNDHACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, contemplados com as Portarias Nº 966/2016 e 3.226/2019.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MASTER TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.167.869/0001-93, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 1014 - Bairro Belenzinho São Paulo – SP – CEP: 03059-005 - Telefone: 11 2081 2200, e-mail - mastertec@mastertecmedicao.com.br,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	TRACADOR DE ALTURA - capacidade de 600MM C/ ESCALA AJUSTAVEL, em ferro fundido com hastes inoxidáveis. Fabricado em aço inox, oferecendo resistência e durabilidade. Possui lupa de ampliação para facilitar a leitura e ajuste fino do cursor. Conta com riscador com ponta de metal.	UN	INSIZE/1250-600	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.600,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43000000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de julho de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E RAQUEL ALVES CONSTANTINO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 580/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - CPL 02

SEI Nº 0019.005425.00021/2021-82

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA

DO OBJETO Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades Fundação Hospitalar do Acre - FUNDHACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, contemplados com as Portarias Nº 966/2016 e 3.226/2019.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 37.247.494/0001-13, estabelecida na Rua: SD Exp. Walter Felte, nº 525, sala B, Bairro: Figueira – santa rosa - RS – Tel: (55) 98129 – 1509 – e-mail: northwest@northweatacadista.com.br, comercial@lojasnorthweat.com.br,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	FURADEIRA ELÉTRICA DE BANCADA Furadeira de bancada c/ mandril de aperto rápido de 1 a 13mm. 1/3 HP ou superior, c/ ajuste de no mínimo 2 velocidades, com mesa ajustável. Bivolt, deve conter guia de profundidade; profundidade mínima de 5mm; Potência: 250W; Velocidade mínima: 580 a 2620RPM com regulagens.	UN	INGCO	4	R\$ 687,50	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.750,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43000000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de julho de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E ALEX DIEL ANSCHAU, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 581/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - CPL 02

SEI Nº 0019.005425.00021/2021-82

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: OBJE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

DO OBJETO Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades Fundação Hospitalar do Acre - FUNDHACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, contemplados com as Portarias Nº 966/2016 e 3.226/2019.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 5.929,90 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), seu preço é fixo e irrevogável. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

OBJE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.917.693/0001-47, estabelecida na Rua: Jeronimo Aberti, nº 1287, Bairro: Arruda Cidade: Colombo - PR – 83.401-000, Tel: 41-3088-8083/4433 – e-mail: objetequipamentos@hotmail.com.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	100019202 - PANELA CONFECCAO DE ORTESES ELETRICA. PANELA ELÉTRICA P/ CONFECCÃO DE ÓRTESES – Panela elétrica para confecção de &teses em termoplástico de baixa temperatura, construída em alumínio reforçado para distribuição uniforme de calor, superfície antiaderente, potência de 1.500 w ou superior, com medidas ~imas de 40 cm x 30 cm x 6,4 cm.	UN	DINAMIC GLOBAL	1	R\$ 3.779,90	R\$ 3.779,90
22	100017741 - SERRA PARA GESSO. Motor do tipo universal com rotação/oscilação de 18000 rpm, potência de 180 até 350 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento, acessórios que acompanham a serra: 01 discos de serra de 2, 01 disco de serra de 2 1/2? produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm. Voltagem 110V.	UN	OSCILAM	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.929,90

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43000000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2021, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de julho de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 276/2020 – CPL 02, cujo objeto é “Aquisição de Gêneros Alimentícios, para tender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em Rio Branco; em favor da empresa: LEIA-SE:

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 276/2020 – CPL 01, cujo objeto é “Aquisição de Gêneros Alimentícios, para tender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em Rio Branco; em favor da empresa: D L RAMOS -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.146.814/0001-52, referente aos itens 08 e 32: com o valor total de R\$ 3.290,80 (três mil e duzentos e noventa reais e oitenta centavos).

E C O MOURA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 28.572.074/0001-11, referente aos itens 64 e 65: com o valor total de R\$ 5.905,80 (cinco mil e novecentos e cinco reais e oitenta centavos).

F. F. DE MEDEIROS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.638.709/0001-91, referente aos itens 06, 17 e 30: com o valor total de R\$ 25.391,70 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e um reais e setenta centavos).

FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZONIA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.630.104/0001-33, referente ao item 76: com o valor total de R\$ 253.555,20 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

J G CHASSOT - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.353.640/0001-48, referente aos itens 48, 94 e 112: com o valor total de R\$

67.275,54 (sessenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

J. CARLOS OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.425.300/0001-76, referente aos itens 02, 05, 09, 12, 14, 15, 18, 20, 21, 24, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 68, 69, 73, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 113: com o valor total de R\$ 6.979.559,58 (seis milhões e novecentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

T. LEITE SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 17.468.184/0001-11, referente aos itens 07 e 43: com o valor total de R\$ 11.916,00 (onze mil e novecentos e dezesseis reais).

T L DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 20.278.102/0001-80, referente aos itens 01, 03, 04, 10, 11, 13, 16, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 50, 52, 61, 67, 74, 75, 79, 80 e 81: com o valor total de R\$ 4.668.008,22 (quatro milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e oito reais e vinte e dois centavos).

Rio Branco/AC, 29 de julho de 2021.

Paula Augusta Maia de Farias Mariano

Secretária de Estado de Saúde

Decreto nº 9.486/2021

MUANA DA COSTA ARAÚJO

Secretaria Adjunta Executiva - Administrativo, Orçamento e Finanças

Decreto nº 9.487, de 13 de julho de 2021

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 617/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 276/2020 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

SEI Nº 0019.005425.00059/2020-74

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: D L RAMOS - ME

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em Rio Branco.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.342,00 (mil trezentos e quarenta e dois reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

D L RAMOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.814/0001-52, com sede na Rua João Pessoa, Conj. Solar nº 24 – Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: d.lramos@uol.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	200040608 - MILHO DE MUGUNZA; BRANCO; TIPO GRUPO ESPECIAL; SUB GRUPO DESPELICULADA; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	DUDY	270	R\$ 2,60	R\$ 702,00
32	200024919 - SELETA DE LEGUMES EMBALAGEM COM 200G.	L	OLÉ	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.342,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2021, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de julho de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E DERLI LUIZ RAMOS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 618/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 276/2020 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

SEI Nº 0019.005425.00059/2020-74

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: E C O MOURA - ME

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em Rio Branco.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 2.316,00 (dois mil trezentos e dezesseis reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

E C O MOURA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.572.074/0001-11, com sede na Rua Almirante Jaceguais, 119 – Bairro: Isaura Parente, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: eco.mouraacre@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	200046803 - CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 40 A 60 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; CAIXA COM 06 UNIDADES;	CX	ARISCO	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
65	200048575 - CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSODICO; AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 40 A 60 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	ARISCO	600	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.316,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2021, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de julho de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E EMERSON CLEY DE OLIVEIRA MOURA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 619/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 276/2020 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021

SEI Nº 0019.005425.00059/2020-74

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: F. F. DE MEDEIROS - ME

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em Rio Branco.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 8.919,90 (oito mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

F. F. DE MEDEIROS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.638.709/0001-91, com sede na Rua Pedro Gomes, nº 78, Conjunto Bela Vista, Bairro: Floresta, CEP 69.911-295, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: comercialmedeiros@gmail.com, telefone: (68) 9971-1859/8117-6910

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS.	PCT	DUDY	570	R\$ 2,27	R\$ 1.293,90
17	AZEITE DE OLIVA 250 ML.	UN	COCINERO	510	R\$ 12,60	R\$ 6.426,00
30	MAIONESE TRADICIONAL; EMBALAGEM EM VIDRO COM 250G.	UN	SOYA	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.919,90

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2021, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de julho de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E FRANCISCO FONTENELE DE MEDEIROS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 620/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 276/2020 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

SEI Nº 0019.005425.00059/2020-74

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em Rio Branco.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 84.518,40 (oitenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.630.104/0001-33, com sede na ROD. AC 40, KM 25, zona rural, CEP 69.925-000, na cidade de Senador Guiomard/AC, e-mail: frigopeixeac@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
76	200033963 - FILE DE PEIXE; SURUBIM; DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG.	MONTE CASTELO	3.720	R\$ 22,72	R\$ 84.518,40
VALOR TOTAL						R\$ 84.518,40

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2021, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de julho de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E JORGE ODAIR LIGEIRO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 621/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 276/2020 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

SEI Nº 0019.005425.00059/2020-74

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: J G CHASSOT - ME

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em Rio Branco.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 22.146,18 (vinte e dois mil cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

J G CHASSOT - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.353.640/0001-48, com sede na Rua Peru, nº 556, Bairro: Habitasa, CEP 69.905-108, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: josegchassot@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	200022772 - LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO; OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; DE FRUTOS SADIOS E MADUROS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; PRAZO DE VALIDADE DE 14 MESES; ACONDICIONAMENTO FRASCO DE VIDRO DE 200ML.	UN	MENINA	162	R\$ 3,89	R\$ 630,18
94	200042596 - COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G..	MAÇ.	CEASA	10.320	R\$ 0,75	R\$ 7.740,00
112	200042594 - CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G.	MAÇ.	CEASA	19.680	R\$ 0,70	R\$ 13.776,00
VALOR TOTAL						R\$ 22.146,18

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2021, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de julho de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E LAYANE MOREIRA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 622/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 276/2020 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

SEI Nº 0019.005425.00059/2020-74

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: J CARLOS OLIVEIRA - ME

DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em Rio Branco.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.242.120,90 (três milhões duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte reais e noventa centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

J CARLOS OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.425.300/0001-76, com sede na AV. Castelo Branco, nº 1859, na cidade de Senador Guimard/AC, e-mail: jcarlosxpac@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200001363 - FEIJAO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG	KG	CAMARADA	22.458	R\$ 3,59	R\$ 80.624,22
05	200003148 - AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200G.	UN	QUERO	2.850	R\$ 3,39	R\$ 9.661,50
09	200006362 - MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ, ACUCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM./SAL/AROMAT. EM PO INSTANTANEO, PACOTE COM 230G.	PCT	MARATA	5.340	R\$ 4,49	R\$ 23.976,60
12	200022893 - FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS; ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VITAMINAS E MINERAIS; EM PO;	LT	NESTLE	2.400	R\$ 6,25	R\$ 15.000,00
14	200077582 - AVEIA EM FLOCOS FINOS; COM GLUTEN; PACOTE COM 200G.	PCT	APTI	3.600	R\$ 2,75	R\$ 9.900,00
15	200003801 - PAO FRANCES; 50 G.	UN	ALEM DO PÃO	389.230	R\$ 0,30	R\$ 116.769,00
18	200022770 - OLEO COMESTIVEL AZEITE DE DENDE; PURO; ISENTOS DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADA EM VIDRO TRANSPARENTE; PESANDO APROXIMADAMENTE 200 ML.	UN	CEPERA	120	R\$ 5,39	R\$ 646,80
20	200022400 - AZEITONA EM CONSERVA, LATA COM 330G.	UN	RIVOLI	1.944	R\$ 5,89	R\$ 11.450,16
21	200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PCT	MARATA	2.520	R\$ 1,99	R\$ 5.014,80

24	200022874 - AMEIXA EM CALDA; DE FRUTAS INTEIRAS/PEDACOS; PREPARADO C/ FRUTAS SAS E LIMPAS; DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM ADICAO DE AROMATIZANTE E COLORACAO ARTIFICIAL; PESO LIQUIDO DE 400 GRAMAS; ACOND. EM LATA FECHADA, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	LT	OLÉ	60	R\$ 7,43	R\$ 445,80
31	200039906 - EXTRATO DE TOMATE; TRADICIONAL; NA BASE DE TOMATE; ACUCAR; SAL; EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LT	FUGINI	1.560	R\$ 1,79	R\$ 2.792,40
33	200048084 - GOIABADA EM PASTA; EMBALAGEM COM 600G.	UN	SOFRUTA	5.094	R\$ 4,42	R\$ 22.515,48
34	200014700 - BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 400 GRAMAS.	UN	DALLAS	18.180	R\$ 2,94	R\$ 53.449,20
35	200034430 - BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO; MAISENA; GORDURA VEGETAL; SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PACOTE COM 200 GRAMAS.	PCT	DALLAS	12.180	R\$ 1,89	R\$ 23.020,20
36	200047243 - CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES; PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 15 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	ADOREI	4.260	R\$ 2,49	R\$ 10.607,40
37	200047244 - CHA DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES, PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 15 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	ADOREI	3.060	R\$ 2,83	R\$ 8.659,80
38	200047245 - CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES, PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 15 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	ADOREI	3.970	R\$ 2,64	R\$ 10.480,80
39	200002557 - CHA DE HORTELA, CAIXA COM 10 ENVELOPES DE 10 GR.	UN	ADOREI	3.970	R\$ 2,00	R\$ 7.940,00
40	200077577 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; COM ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO	SCH	MARATA	4.860	R\$ 3,94	R\$ 19.148,40
41	200077578 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE MILHO; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO.	SCH	MARATA	4.450	R\$ 3,10	R\$ 13.795,00
42	200077580 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; SACHE COM 230G.	SCH	MARATA	4.390	R\$ 4,04	R\$ 17.735,60
44	200038932 - GELATINA EM PO SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	ROYAL	3.550	R\$ 0,93	R\$ 3.301,50
45	200038935 - GELATINA EM PO SABOR LIMAO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	ROYAL	3.550	R\$ 1,16	R\$ 4.118,00

46	200038936 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	ROYAL	3.610	R\$ 1,19	R\$ 4.295,90
47	200038937 - GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	CX	ROYAL	3.550	R\$ 1,19	R\$ 4.224,50
49	200013397 - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGAACONDICIONADO EM LATA DE 395G.	UN	ITALAC	1.500	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00
51	200077583 - LEITE EM PO; INTEGRAL; INSTANTANEO; COM VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; SACHE COM 400G	SCH	ITALAC	9.110	R\$ 7,50	R\$ 68.325,00
53	200000898 - MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	LAC LEO	8.450	R\$ 12,74	R\$ 107.653,00
54	200028601 - CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA DE 25%; EMBALADO EM CX CARTONADA DE 200 GRAMAS.	UN	ITALAC	4.186	R\$ 2,25	R\$ 9.418,50
55	200048851 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE ABACAXI; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	GRAN VILLE	4.312	R\$ 3,19	R\$ 13.755,28
56	200048852 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	GRAN VALLE	7.120	R\$ 2,39	R\$ 17.016,80
57	200048853 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE GOIABA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	GRAN VILLE	4.612	R\$ 2,64	R\$ 12.175,68
58	200048855 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MANGA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	GRAN VALLE	4.012	R\$ 3,19	R\$ 12.798,28
59	200048856 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MARACUJA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	GRAN VALLE	7.150	R\$ 5,59	R\$ 39.968,50
60	200048858 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE UVA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	GRAN VILLE	8.120	R\$ 4,58	R\$ 37.189,60
62	200000654 - VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML.	UN	VIRROSA	2.950	R\$ 1,99	R\$ 5.870,50
63	200000802 - SAL REFINADO IODADO REFINADO; IODADO, EMBALAGEM COM 01 KG.	UN	NOTA 10	4.078	R\$ 1,09	R\$ 4.445,02
66	200034627 - COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PCT	MARATA	2.350	R\$ 2,89	R\$ 6.791,50
68	200065410 - CARNE; DE 1ª QUALIDADE; CONTRA-FILE; EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO; LIMPO; NAO VIOLADO; RESISTENTE; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DE 1ª QUALIDADE (CONTRA-FILÉ). EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DAAGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE ATÉ 05 KG POR EMBALAGEM.	KG.	FRIGONOSSO	26.800	R\$ 21,56	R\$ 577.808,00
69	200024903 - CARNE; ALCATRA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA	KG.	FRIGONOSSO	23.200	R\$ 28,45	R\$ 660.040,00

73	200038942 - CARNE; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG.	FRIGONOSSO	10.520	R\$ 18,52	R\$ 194.830,40
77	200005260 - CARNE; SALGADA - CHARQUE, EMBALAGEM 1 KG.	UN	LEBLON	1.070	R\$ 22,99	R\$ 24.599,30
78	200040643 - LINGUIÇA; TIPO PAIO; CARNE SUINA DE 1ª QUALIDADE; TIPO EMBUTIDO; COM CONDIMENTOS NATURAIS; SUBMETIDA AO PROCESSAMENTO DE CURA; EMBALADA A VACUO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO; LIMPO; NAO VIOLADO; RESISTENTE; QUE	KG.	FRIMESA	920	R\$ 11,62	R\$ 10.690,40
82	200030310 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO.	KG.	ACREAVES	28.600	R\$ 5,76	R\$ 164.736,00
83	200018842 - OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	DZ	CARIJO	4.800	R\$ 4,75	R\$ 22.800,00
84	200046130 - ALHO; COLORACAO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO; CHOCHO; DE-TERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/ PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	ATACADAO CAR-REFUOR	2.710	R\$ 23,16	R\$ 62.763,60
85	200046129 - ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇ	ATACADAO CAR-REFUOR	30.504	R\$ 0,85	R\$ 25.928,40
86	200024920 - ABACAXI FRUTA, LIMPA DE PRIMEIRA AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	UN	ATACADAO CAR-REFUOR	2.300	R\$ 4,73	R\$ 10.879,00
87	200022867 - ABACATE QUINTAL; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLOR. UNIFORMES; BEM DESENVOLV. E SEMI MATURADO; POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECAN. DO MANUSEIO E TRANSP.; E CONDICoes CFE. RES. RDC 272/05; INST. NORMATIVA CONJ. N. 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	KG.	ATACADAO CAR-REFUOR	1.500	R\$ 5,31	R\$ 7.965,00
88	200043257 - BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.	KG.	ATACADAO CAR-REFUOR	24.520	R\$ 3,77	R\$ 92.440,40
89	200002266 - BANANA COMPRIDA.	KG	ATACADAO CAR-REFUOR	2.200	R\$ 1,74	R\$ 3.828,00
90	200003088 - BANANA PRATA.	KG	ATACADAO CAR-REFUOR	3.400	R\$ 1,64	R\$ 5.576,00
91	200019111 - BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG.	ATACADAO CAR-REFUOR	5.260	R\$ 2,69	R\$ 14.149,40
92	200041730 - CEBOLA; FRESCA; GRAUDA; MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELICULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO; DANO MECANCO MANCHA NEGRA; SEM PELICULA OU PODRE.	KG.	ATACADAO CAR-REFUOR	10.820	R\$ 3,73	R\$ 40.358,60
93	200041731 - CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG.	ATACADAO CAR-REFUOR	18.280	R\$ 3,19	R\$ 58.313,20
95	200019112 - CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; COM PESO MENOR OU IGUAL A 250GR; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	UN	ATACADAO CAR-REFUOR	7.100	R\$ 2,87	R\$ 20.377,00
96	200052838 - MACA; NACIONAL; FRESCA; DE 1ª; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	ATACADAO CAR-REFUOR	12.720	R\$ 4,69	R\$ 59.656,80
97	200024921 - MARACUJA FRUTA, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME.	UN	ATACADAO CAR-REFUOR	1.380	R\$ 2,49	R\$ 3.436,20
98	200035977 - MAMAO; EM ESTAGIO DE MATURACAO VERDE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL.	KG.	ATACADAO CAR-REFUOR	6.300	R\$ 4,14	R\$ 26.082,00
99	200043284 - MELAO AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO).	KG	ATACADAO CAR-REFUOR	4.600	R\$ 3,98	R\$ 18.308,00

100	200002181 - MELANCIA	KG	ATACADAO CAR-REFUOR	7.060	R\$ 2,19	R\$ 15.461,40
101	200018844 - REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG.	ATACADAO CAR-REFUOR	12.460	R\$ 3,74	R\$ 46.600,40
102	200039649 - TOMATE MADURO; TIPO CEREJA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; CEREJA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.	KG.	ATACADAO CAR-REFUOR	20.200	R\$ 4,19	R\$ 84.638,00
103	200024914 - MAXIXE VERDE	KG.	ATACADAO CAR-REFUOR	7.400	R\$ 4,64	R\$ 34.336,00
104	200022744 - COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	ATACADAO CAR-REFUOR	18.400	R\$ 0,99	R\$ 18.216,00
105	200019115 - PIMENTAO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG.	ATACADAO CAR-REFUOR	1.600	R\$ 4,09	R\$ 6.544,00
106	200019113 - PEPINO; APRESENTACAO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR O DEFETOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG	ATACADAO CAR-REFUOR	12.640	R\$ 3,19	R\$ 40.321,60
107	200022761 - PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG.	ATACADAO CAR-REFUOR	1.432	R\$ 9,99	R\$ 14.305,68
108	200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO.	KG.	ATACADAO CAR-REFUOR	7.040	R\$ 1,09	R\$ 7.673,60
109	200060849 - LIMAO; FRUTA IN NATURA; ESPECIE TAHITI; BEM CONSERVADO; A GRANEL.	KG	ATACADAO CAR-REFUOR	3.340	R\$ 3,39	R\$ 11.322,60
110	200035974 - LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL.	KG.	ATACADAO CAR-REFUOR	6.860	R\$ 2,19	R\$ 15.023,40
111	200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	ATACADAO CAR-REFUOR	8.270	R\$ 0,84	R\$ 6.946,80
113	200024918 - QUIABO FRUTO CAPSULAR, CONICO, VERDE E PELUDO.	KG.	ATACADAO CAR-REFUOR	3.700	R\$ 4,00	R\$ 14.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.242.120,90

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2021, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de julho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA TOME, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 623/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 276/2020 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021

SEI Nº 0019.005425.00059/2020-74

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

CONTRATADA: T. LEITE SILVA - ME

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em Rio Branco.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 4.948,00 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

T. LEITE SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 17.468.184/0001-11, com sede na Rua Epaminondas Jácome, nº 590, Bairro: Centro, Tarauacá/AC, tiago7.silva@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	200003120 - MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200G	UN	FUGINI	1.100	R\$ 2,88	R\$ 3.168,00
43	200038930 - GELATINA EM PO; DIET; ZERO DE ACUCAR; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G.	CX	SOL	890	R\$ 2,00	R\$ 1.780,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.948,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com término em 31/12/2021, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de julho de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E TIAGO LEITE DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

PORTARIA Nº 834 DE 27 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, Sra. PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 9.486, de 13/07/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Revogar Portaria nº 305 de 23 de fevereiro de 2021.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 302/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 163/2020 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ELIZEU MESQUITA DA SILVA - ME, cujo o objeto Aquisição de água potável transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares e Administrativas no município de Rio Branco no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitorino - Matrícula/CPF: 687.549.492-20

b) Substituto: Carlos Alberto de Souza Maia -Matrícula/CPF:301019

c) II- Fiscal do Contrato:

Titular:

Renata Aparecida Rossato Quiles - Matrícula/CPF: 127668-2 (PNI -RIO BRANCO)

Wallace Francisco Leite Costa- Matrícula/CPF: 495.522.602-72 (HUERB)

Domingos Avelino da Silva Filho – Matrícula/CPF: 564.074.322-00 (MBH - SASMC)

Domingos Avelino da Silva Filho – Matrícula/CPF: 564.074.322-00 (HC-SASMC)

Josiane Bezerra de Oliveira - Matrícula / CPF: 317152-01 (HEMOACRE)

Kamila Martins Taborga - Matrícula/CPF: 894.222.362-15 - (POLICLINICA DO TUCUMÃ)

Nilcianny de Oliveira Vilaço - Matrícula / CPF: 9522964 (UNACON)

Janete Taynã Nascimento Rodrigues - Matrícula / CPF:9214445-03 (LACEN)

Jeamysom Alves Amorim - Matrícula/CPF: 2355159-01 (HOSMAC)

Edna Maria Gomes Gonçalves - Matrícula/CPF: 40339-1 (SAE)

Rossana Freitas Spiguel - Matrícula/CPF: 9110801-2 (MMH)

Valcicleia Ferreira Pereira - Matrícula / CPF: 9099123 (CAPS AD III)

Carlos Cardoso Modesto - Matrícula/CPF: 207101-1 (UPA FRANCO SILVA)

Paulo Cezar de Melo Leite - Matrícula / CPF: 308.568.172-87(UPA- CIDADE POVO).

Anderson Luiz R. da Silva - Matrícula/CPF: 9152075-6 (INTO)

Eliane Alves Costa - Matrícula/CPF: 35969-1 (CEREST)

Waltevi Alves de Sena -Matrícula/CPF: 302-1 (COMPLEXO LOGÍSTICO)

Priscilla Augusta Maia de Faria Murad- Matrícula/CPF:9236333-3 (CECON)

Pedro Pascoal D. Pinheiro - Matrícula/CPF:395.492.568-04 (SAMU-RBR)

Jerry Queiroz Campos - Matrícula/CPF: 443084 (OFICINA ORTOPÉDICA)

Samira Zaire Lima - Matrícula/CPF: 317365-1 (COMPLEXO LOGISTICO - SESACRE)

Maria Auxiliadora Vitorino de Souza- Matrícula / CPF:300063-1 (UPA 2º DISTRITO)

Franciely Gomes Gonçalves - Matrícula / CPF:319139-6 (DERMATO-LOGIA SANITARIA)

Ana Luiza Felix Vasconcelos - Matrícula / CPF:951191-1(CER III)

Rachid Amin Neto – Matrícula/CPF: 923342-4 (DAFI)

Rachid Amin Neto - Matrícula/CPF: 923342-4 (CREME)

Rachid Amin Neto – Matrícula/CPF: 923342-4 (CEME)

Luiz Felipe Lindoso Fonseca - Matrícula/CPF: 9414154-1 (GESTÃO DOCUMENTAL)

Thais Bestene Lins - Matrícula/CPF: 9213082-5 (DEPARTAMENTO DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO.)

Adriano Feitosa da Silva – Matrícula/CPF: 2756315-1 (SESACRE – SEDE)

d) Substituto:

Marlene Cavalcante de Albuquerque - Matrícula/CPF: 9183280 (PNI -RIO BRANCO)

Michel Ribeiro Paes - Matrícula/CPF: 805.720.492-34 (HUERB)

Cleber Cardoso da Mota – Matrícula / CPF: 273481-2 (MBH - SASMC)

Cleber Cardoso da Mota – Matrícula / CPF: 273481-2 (HC-SASMC)

Milena Lima Dias - Matrícula / CPF:860.151.922-91 (HEMOACRE)

Alex Bezerra Lustosa - Matrícula / CPF: 9523065 (POLICLINICA DO TUCUMÃ)

Kelcinéia Araújo de Souza - Matrícula/CPF:2765101 (UNACON)

Cleovan Meireles de Souza -- Matrícula / CPF:936789-2 (LACEN)

Albimir Barbosa de Menezes - Matrícula / CPF:336572-01(HOSMAC)

Doriana Moreira da Silva - Matrícula / CPF: 9429905 (SAE)

Edimarie da S.Neri Bandeira - Matrícula / CPF: 593.489.172-34 (MMH)

Jaida Moreira Nunes - Matrícula / CPF: 638.836.272-91 (CAPS AD III)

Calixto Ferreira dos Santos -Matrícula/CPF:62928-2 (UPA- CIDADE DO POVO).

Marina Ferreira Peres - Matrícula/CPF:002.826.225.-51(INTO)

Sônia Maria Freitas de Moura - Matrícula/CPF434.885.522-68 (COMPLEXO LOGÍSTICO).

Mário Ferreira Penteado Filho - Matrícula/CPF:9319840-3 (CECON)

Mônica Valeria Nascimento de Lima - Matrícula / CPF: 336890 (SAMU- RBR).

Marcelo Alves de Oliveira - Matrícula/CPF: 101133-1 (UPA -2º DISTRITO)

Sneyla da Silva Lima- Matrícula/CPF:9468579-1 (CER III)

Antonio Joaquim Neto - Matrícula/CPF: 334855-2 (DAFI)

Antonio Joaquim Neto - Matrícula/CPF: 334855-2 (CEME)
 Wilna Maria Bastos Pereira - Matrícula/CPF: 225849-3 (DEPARTAMENTO DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO.)
 Orlando Aguilar Fernandez - Matrícula/CPF: 2352192 (CRÊME)
 Sônia Maria Freitas de Moura – Matrícula/CPF: 434.885.522-68 (COMPLEXO LOGISTICO - SESACRE)

Art.3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art.5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico [http://cge.ac.gov.-br/cont/index .php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos](http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.004658.00083/2021-51 CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 017/2018
 CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração relativo ao contrato em epígrafe.

RETIFICAR o número do Termo de Contrato constante no preâmbulo do contrato, nos seguintes termos:

LEIA-SE:

(...)

TERMO DE CONTRATO Nº 626/2021

(...)

DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas

Rio Branco/AC, 02 de agosto de 2021.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 626/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.004658.00083/2021-51 CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 017/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 CONTRATADA: BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão da titularidade ativa do Contrato/SESACRE Nº 626/2021, passando a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA a figurar como CONTRATANTE, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DAS RESPONSABILIDADES

A SEINFRA ora doravante denominado CONTRATANTE passará a ser responsável pela execução físico-financeira e fiscalização das obras, restando a SESACRE somente coordenar a implementação do PRO-SER, junto a SEINFRA.

DO ACOMPANHAMENTO

A SEINFRA emitirá relatório mensal das ações executadas no bojo do presente contrato e encaminhará à SESACRE, para análise pelo setor responsável pelo Acompanhamento de Obras, para emissão de Parecer Técnico de (in) conformidade da execução.

Caso seja detectada falha ou irregularidade da execução do objeto contratual, a titularidade ativa do contrato retornará a SESACRE.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

ASSINAM: PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CEDENTE, ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA E CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, PELO CESSIONÁRIO.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 213/2021, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DR. ARY RODRIGUES, localizado na Avenida Eduardo Asmar, nº 179, Cohab, no Município de Senador Guiomard – Acre.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 214/2021, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANA NERY, localizado na Rua Kaxinawa, nº 339, Centro, no Município de Plácido de Castro – Acre.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 216/2021, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE, localizado na Rua Epitácio Pessoa, nº 550, Centro, no Município de Plácido de Castro – Acre.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 476, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0066.006420.00318/2021-68 encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 601, de 24 de junho de 2021, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;

CONSIDERANDO o falecimento da aposentada TEREZINHA DE LIMA MOTA, Matrícula 541-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, em favor do cônjuge ANTONIO DAS GRAÇAS MOTA, na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
 Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 477, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0066.005021.00224/2021-92 encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 750, de 28 de julho de 2021, da Procu-

radoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento do servidor JOSÉ IVONALDO BARRETO DA SILVA, Matrícula 7000535, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Código EJ02-NM, Classe B, Nível 3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005, em favor de:

I – HILDA FEITOZA DA SILVA, condição de cônjuge, na modalidade vitalícia;
II – MATHEUS BARRETO DA SILVA, na condição de filho menor de 21 (vinte e um) anos, na modalidade temporária; e
III – BRENO BARRETO DA SILVA, na condição de filho menor de 21 (vinte e um) anos, na modalidade temporária.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de julho de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 478, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0066.012719.00014/2021-21, encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 743 de 27 de julho de 2021, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento do aposentado MANOEL ARAÚJO FERREIRA, Matrícula 113000-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005, em favor de:

I – NALZIRA REIS DE MORAES FERREIRA, condição de cônjuge, na modalidade temporária pelo prazo de 15 (quinze) anos; e
II – ALAN MORAES FERREIRA, na condição de filho menor de 21 (vinte e um) anos, na modalidade temporária;
III – AURICÉLIO DE ARAÚJO FERREIRA, na condição de filho menor de 21 (vinte e um) anos, na modalidade temporária;
IV - ADEBORA DE ARAÚJO FERREIRA, na condição de filha menor de 21 (vinte e um) anos, na modalidade temporária; e
V – ARLIS ARAÚJO FERREIRA, na condição de filho menor de 21 (vinte e um) anos, na modalidade temporária.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 480, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0066.006420.00372/2021-11 encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 662, de 15 de julho de 2021, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento da aposentada ELISABETH APARECIDA GARCIA RODRIGUES, Matrícula 2377268-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor do cônjuge SEBASTIÃO BOCALOM RODRIGUES, na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 481, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0014.004770.02229/2021-39 encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 686, de 15 de julho de 2021, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor MANOEL PEREIRA KATUKINA, Matrícula 2368382-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Professor P1 30 horas, Referência 6;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, na modalidade temporária, em favor de NAIRA SOUSA DA SILVA SHANENAWÁ na condição de filha menor de 21 (vinte e um) anos, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de maio de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 482, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.005021.00214/2021-57, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a FRANCISCA GLÓRIA DE QUEIROZ, matrícula nº 7000263-1, no cargo de Técnico Judiciário, EJ02-NM, Classe 5, Nível 5, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos integrais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 483, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00143/2021-19, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a LUZIA IZAIAS RIBEIRO, matrícula nº 123684-2, no cargo de Professora de Nível Superior - 15 horas, Classe II, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 6º, inciso I, do mesmo artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 484, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00144/2021-63, encontra-se regularmente instruído, CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servido-

res ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 08 de dezembro de 2005).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a MARIA DE FATIMA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 2751569-1, no cargo de Apoio Administrativo, Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 485, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o processo nº 0050.014061.00080/2021-12, encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a VALDELOURDES ALVES DA SILVA, matrícula nº 296708-1, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência 3, do quadro de pessoal da Fundação de Desenvolvimento dos Recursos Humanos, da Cultura e do Desporto do Estado do Acre, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 486, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019.005691.00291/2021-99, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade a RAIMUNDA DE ABREU MAIA, matrícula nº 312258-1, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência 5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos calculados de acordo com os §§ 3º e 17, do mesmo artigo, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 52, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 487, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00088/2021-67, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 51861-1, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 488, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019.005691.00253/2021-36, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade a MAXIMO VEGAS ZAPATA, matrícula nº 2366339-3, no cargo de Médico Clínico Geral, Referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos calculados de acordo com os §§ 3º e 17, do mesmo artigo, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 52, de 03 de dezembro de 2019,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 489, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00139/2021-51, encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARINEIDE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 2758385-1, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe III, Referência 6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 490, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0066.006420.00437/2021-11 encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Parecer nº 745, de 02 de agosto de 2021, da Pro-

curadoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento da aposentada LUZMIRLA TORRES CASAS, Matrícula 166529-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor do cônjuge DULCIVALDIO RODRIGUES CASAS, na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de julho de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 491, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.0065021.00216/2021-46, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a BADÍLIA SANTIAGO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 7000039-1, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-NM. Classe C, Nível 1, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 492, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0043.006560.00010/2021-59, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a RAIMUNDO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 57061-1, no cargo de Assistente de Pesquisa, Classe IV, Referência 3, do quadro de pessoal da Fundação de Tecnologia do Acre, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 493, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o processo nº 0019.005691.00361/2021-17, encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005; CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009; CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência; CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-0000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade a RITA MARIA DE BARROS, matrícula nº 273287-1, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência 4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com proventos calculados de acordo com os §§ 3º e 17, do mesmo artigo, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 52, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 494, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0844.013403.00030/2021-17, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a SILAS SILVA DE SANTANA, matrícula nº 71838-2, no cargo de Tecnólogo em Construção Civil, Nível J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 495, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0066.005022.00068/2021-69,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 338, de 22 de Julho de 2020, que designou a Gestora de Políticas Públicas Márcia Sena de Oliveira, matrícula nº 9260609-1, para exercer a função de Chefe do Controle Interno do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, com efeitos a contar de 27 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 496, DE 04 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.005021.00223/2021-48, encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 7000046-1, no cargo de Agente de Segurança, PJ-NM, Classe B, Nível 3, do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 497, DE 04 DE AGOSTO DE 2021 O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e tendo em vista o processo nº

0066.006419.00110/2021-51,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no At. 132, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, 90 (Noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27/06/2016 a 26/06/2021 da servidora, Lorien dos Santos Araújo Melo, ocupante do cargo de Contadora, matrícula 9328378-1, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Estado do Acre, a contar de 09/08/2021 a 06/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

AGEAC

Portaria Nº 045/2021/PRES/AGEAC Rio Branco/AC, 04 de agosto de 2021 A Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 2.790, de 12 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 63/2019/PRES/AGEAC, publicada em 03 de abril de 2019;

Art. 2º - Conceder, Função de Confiança – FC – 10, ao Servidor Carlos Augusto Brás da Silva, Chefe do Setor de Transporte – SETRANS, nos moldes do artigo 19 §2º da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Presidente da AGEAC
Decreto nº 2.790/2019

DEPASA

PORTARIA Nº 355, 01 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato 059/2021, em favor da Empresa SIGMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com vigência até 31/12/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de conjunto girante completo com rotor para bomba centrífuga vertical tipo turbina ESCO, modelos 10GEB/5; 12ECB/3; 12ECB/4; 18DEB/4; 24CEB/3 e 30CEB/1, destinado a atender as necessidades do Departamento Estadual de Águas e Saneamento – DEPASA, no município de Rio Branco – Acre.

I–Gestor Titular: André Lucas Rodrigues De Araújo Matrícula: 9557210-1

II–Gestor Substituto: Antonio Lima Rodrigues Matrícula: 9366016-6

III- Fiscal Titular: Rodolfo Nejur Damo De Araújo Matrícula: 9551271

IV – Fiscal Substituto: José Vaz Dos Santos Filho Matrícula: 9078533

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o

atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI

Presidente/DEPASA

Decreto nº7.337 de 24/11/2020

PORTARIA Nº 356, 27 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº037/2021, da empresa FERMÁQUINAS COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, PERFURAÇÕES VALE LTDA, com vigência até 22/07/2022, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (hidráulico) e equipamentos (motores bombas), destinados a atender as necessidades do Depasa, na manutenção corretiva e preventiva nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Rodrigues Alves no Estado do Acre.

I–Gestor Titular: José da Silva Morais Matrícula: 9437150-1

II–Gestor Substituto: Raimundo Nonato da Silva Borges Matrícula: 9554289-1

III- Fiscal Titular: José Braz Alves Pedroza Matrícula: 1384-3

IV – Fiscal Substituto: José Pereira da Silva Matrícula: 9079793-8

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI

Presidente/DEPASA

Decreto nº7.337 de 24/11/2020

PORTARIA Nº372, 25 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº060/2021, das empresas COSTA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com vigência até 31/12/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de tubos hidráulicos, para atender as

necessidades do Depasa, no plano operativo de manutenção preventiva, corretiva dos sistemas de tratamento, distribuição de água e manutenção do sistema de coleta e tratamento de esgoto do estado do Acre – Parte (materiais hidráulicos).

I–Gestor Titular: Daniel Feitosa de Oliveira Matrícula: 9441867-1

II–Gestor Substituto: Efraim Braga dos Santos Matrícula: 9438521-2

III- Fiscal Titular: André Lucas Rodrigues de Araújo Matrícula: 9557210-1

IV – Fiscal Substituto: Carlos Gardel Andrade de Souza Matrícula: 700028

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI

Presidente/DEPASA

Decreto nº7.337 de 24/11/2020

PORTARIA Nº373, 25 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº061/2021, das empresas K M COSTA – ME, com vigência até 31/12/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de tubos hidráulicos, para atender as necessidades do Depasa, no plano operativo de manutenção preventiva, corretiva dos sistemas de tratamento, distribuição de água e manutenção do sistema de coleta e tratamento de esgoto do estado do Acre – Parte (materiais hidráulicos).

I–Gestor Titular: Daniel Feitosa de Oliveira Matrícula: 9441867-1

II–Gestor Substituto: Efraim Braga dos Santos Matrícula: 9438521-2

III- Fiscal Titular: André Lucas Rodrigues de Araújo Matrícula: 9557210-1

IV – Fiscal Substituto: Carlos Gardel Andrade de Souza Matrícula: 700028

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI

Presidente/DEPASA

Decreto nº7.337 de 24/11/2020

PORTARIA Nº374, 25 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº062/2021, das empresas L. O. CAMPOS EIRELI, com vigência até 31/12/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de tubos hidráulicos, para atender as necessidades do Depasa, no plano operativo de manutenção preventiva, corretiva dos sistemas de tratamento, distribuição de água e manutenção do sistema de coleta e tratamento de esgoto do estado do Acre – Parte (materiais hidráulicos).

I–Gestor Titular: Daniel Feitosa de Oliveira Matrícula: 9441867-1

II–Gestor Substituto: Efraim Braga dos Santos Matrícula: 9438521-2

III- Fiscal Titular: André Lucas Rodrigues de Araújo Matrícula: 9557210-1

IV – Fiscal Substituto: Carlos Gardel Andrade de Souza Matrícula: 700028

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI

Presidente/DEPASA

Decreto nº7.337 de 24/11/2020

EXTRATO DE ATA Nº 038/2021

DAS PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA e a EMPRESA U. L. FERNANDEZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME.

DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 – CPL 04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no Estado do Acre, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 8.622,00 (Oito Mil seiscientos e Vinte e Dois Reais).

Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 744.203.17.122.2277.4267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais do DEPASA Rio Branco, Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato terá início na data da assinatura e término no exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 22.07.2021.

REPRESENTANTES: WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI pela CONTRATANTE e VAUCILENE PESSOA ARAÚJO pela CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2021 – CPL 04, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de veículos tipo Caminhão Basculante ¾, Caminhão Carga Seca e Retroescavadeira, com operadores e motorista inclusos, visando atender as demandas do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco – Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das Empresas vencedoras, a saber:

PINTO & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ: 07.909.967/0001-30, Inscrição Estadual: 1.018.627/001-96.						
Item	Característica	QTDE	UND	V. Unitário (R\$)	V. Mensal (R\$)	V. p/ 12 (meses) (R\$)
01	Locação de Caminhão do Tipo Carga Seca, com condutor, 2 eixos, um frontal e um traseiro; Capacidade mínima de até 4 toneladas, motor a diesel e equipado com acessórios como cobertura em madeira, ou metal em até 2/3 da carroceria, banco para transporte de pessoas nas dimensões da cobertura da carroceria, cordas para segurança de carga, que esteja em boas condições de trabalho. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente.	10	Mês	4.975,00	49.750,00	597.000,00
CETM – CONSTRUÇÃO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, Inscrita no CNPJ: 28.279.895/0001-64						
Item	Característica	QTDE	UND	V. Unitário(R\$)	V. Mensal (R\$)	V. p/ 12 (meses) (R\$)
02	Locação de caminhão caçamba tipo toco; basculante 2 eixos, com condutor; com capacidade mínima de 6m³; estando em bom estado de conservação com todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC).	07	Mês	6.575,00	46.025,00	552.300,00
TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 20.299.697/0001-50, Inscrição Estadual: 01.043.780/001-35.						
02	Locação de caminhão caçamba tipo toco; basculante 2 eixos, com condutor; com capacidade mínima de 6m³; estando em bom estado de conservação com todos os equipamentos obrigatórios, conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC).	01	Mês	6.575,00	6.575,00	78.900,00
ABA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, Inscrita no CNPJ: 14.554.275/0001-81, Inscrição Estadual: 01.031.527/001-03.						
Item	Característica	QTDE	UND	V. Unitário(R\$)	V. Mensal(R\$)	V. p/ 12 (meses) (R\$)
03	Locação de Máquina tipo retroescavadeira; com operador. Tração nas 4 Rodas 4x4; Potência Mínima de 75 HP; Cabinada com climatizador;	05	Mês	13.175,00	65.875,00	790.500,00
TRANSCOM TRANSPORTE COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 20.299.697/0001-50, Inscrição Estadual: 01.043.780/001-35.						
03	Locação de Máquina tipo retroescavadeira; com operador. Tração nas 4 Rodas 4x4; Potência Mínima de 75 HP; Cabinada com climatizador;	01	Mês	13.175,00	13.175,00	158.100,00
R. J. ANDRADE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM, Inscrita no CNPJ: 22.901.124/0001-80, Inscrição Estadual: 01.045.937/001-11.						
03	Locação de Máquina tipo retroescavadeira; com operador. Tração nas 4 Rodas 4x4; Potência Mínima de 75 HP; Cabinada com climatizador;	01	Mês	13.175,00	13.175,00	158.100,00
Valor Total Mensal (R\$)					R\$ 194.575,00	
Valor Total Anual (R\$)					R\$ 2.334.900,00	

Rio Branco – Acre, 04 de agosto de 2021.

Waleska Lima Bezerra Dessotti
Diretora Presidente DEPASA
Decreto nº 7.337 de 25/11/2020

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 400.089-29/2014

PARTES: AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MUTUÁRIO/TOMADOR – O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA.

OBJETO: O presente Instrumento de Rerratificação tem por objeto a retificação do Agente Promotor do Contrato de Empréstimo nº 400.089-29/2014, e a ratificação das demais cláusulas do mesmo contrato.

RETIFICAÇÃO: Os contratantes retificam o contrato de financiamento nº 400.089-29, datado de 30/04/2014, em III - INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, inscrito no CNPJ sob nº 03.123.324/0001-05, representado pelo seu Secretário Ítalo Cesar Soares de Medeiros, CPF nº 611.484.581-15, RG nº 213.116 SSP-AC, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, com sede em Rio Branco – AC.

RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam o instrumento datado de 30/04/2014, ora retificado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento de rerratificação fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

ASSINATURA: 16.06.2021.

REPRESENTANTES: Thiago Assis Pires de Araújo pelo AGENTE FINANCEIRO, Gladson de Lima Cameli pelo MUTUÁRIO/TOMADOR, e Ítalo Cesar Soares de Medeiros pelo AGENTE PROMOTOR.

DERACRE

PORTARIA Nº 360, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato/DERACRE Nº 084/2021. Celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a EMPRESA TL ENGENHARIA EIRELI. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para construção de 02 (duas) rampas e 02 (duas) escadarias nas margens do Rio Acre, no município de Porto Acre/AC., tendo em vista atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e aeroportuária do Acre – DERACRE.

I. Gestor Titular: Leandro Braga Vieira – Mat: 9573941-1

Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – Mat: 9082786-2

Fiscal Substituto: Henrique Luck – Mat: 9570284-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco/AC, 04 de agosto de 2021.

PETRONIO ANTUNES

Presidente do DERACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.20.155B

PROCESSO SEI Nº 0038.004227.00001/2021-01

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 170/2018 – CPL 02

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 – IEPTEC/AC

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa C. COM. INFORMATICA IMP. EXP. COM. E INDUSTRIA LTDA, contratada.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo do Contrato nº 6.20.155B, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos de informática e mobiliário, por mais 12 (doze) meses, bem como seu valor correspondente a R\$ 715.284,48 (Setecentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais), em cumprimento ao disposto no MEMORANDO Nº 01/2021/DERACRE – DIVTI e do Parecer NUJUR Nº 114/2021, que integram o Processo SEI nº 0038.004227.00001/2021-01.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 6.20.155B, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2021.

ASSINAM: PETRONIO ANTUNES, pelo contratante e SONELI MARIA DA SILVA, pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE Nº 056/2021

PROCESSO SEI Nº 0038.006887.00014/2021-51

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020 – CPL 05

ADESÃO À ATA SRP Nº 034/2020 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a EMPRESA G. S. SILVEIRA - ME, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo financeiro no valor de R\$19.899,50 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato original, cujo objeto é a prestação de serviços de identificação visual externa e interna com a confecção e instalação de placas de identificação e envelopamento de veículos, para atender a demanda do DERACRE, em cumprimento ao disposto MEMO/DERACRE/GESTOR DE CONTRATO Nº 306/2021, e no PARECER/NUJUR nº 115/2021, os quais integram o Processo SEI nº 0038.006887.00014/2021-51.

AMPARO LEGAL: Este Aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a Instrução Normativa CGE nº 001/2014.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 056/2021, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 28 de julho de 2021.

ASSINAM: PETRONIO ANTUNES, pelo contratante e GILBERLINHO DA SILVA SILVEIRA, pela Contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Pregão Presencial SRP nº 066/2021 – CPL 05

Processo SEI nº 0038.013324.00016/2021

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e as empresas F. PELEGRINELLI EIRELI, J. E. M. SANTOS EIRELI, OLIVEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, NORTE TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, N. S. VASCONCELOS e M. M. N. OLIVEIRA.

OBJETO: Registrar os preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica, sob demanda para o fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara de ar e bateria automotiva, sendo que os pneus deverão ser entregues instalados nos veículos/equipamentos (conforme necessidade do departamento) e quanto às baterias, com devolução de casco, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, para uso na frota de veículos tipo de carros passeio, camionetas, caminhões e máquinas pesadas, para atender as demandas da Regional do Juruá do DERACRE, com sede no município de Cruzeiro do Sul.

FORNECEDOR: F. PELEGRINELLI EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	Quant. p/ Registro	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	200079604 PNEU; PARA ASFALTO; 11.00-20; COM 18 LONAS; LISO PARA ROLO COMPACTADOR.	PIRELLI/BG200	UN	40	6.541,00	261.640,00
9	200020808 PNEU; 1400X24; 12 LONAS; ARO 24; PARA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM	MAGGION LAVORATORE	UN	90	4.860,00	437.400,00
13	200079684 PNEU; 13.00-24; 12 LONAS; PARA MOTONIVELADORA G2 / L2	WESTLAK	UN	30	3.980,00	119.400,00
31	200001812 PNEU; 1000 X 20, PARA ONIBUS, BORRACHUDO	CENTELLA CL650	CX	120	2.066,00	247.920,00
34	200020782 PNEU; PARA CAMINHAO; 1000X20; LISO; ARO 20; 16 LONAS	CENTELLA CR 600	UN	60	2.026,00	121.560,00
42	200079697 PNEU; ORT; PARA PA CARRAGAIDEIRA; 17,5-25; 16 LONAS LD-L2	ROADGUIDER G2/L2	UN	39	5.480,00	213.720,00
TOTAL R\$ 1.401.640,00 (um milhão, quatrocentos e um mil, seiscentos e quarenta reais)						

FORNECEDOR: J. E. M. SANTOS EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	Quant. p/ Registro	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	200079678 CÂMARA DE AR; PARA PNEU 11.00; R 20; TR - 464; PARA ROLO COMPACTADOR.	QBOM	UND	30	190,00	5.700,00
4	200079679 PNEU; LISO; PARA ASFALTO; 13.00-24; COM 8 LONAS S/C; COMPACTADOR C-1; PARA ROLO COMPACTADOR	FIRESTONE	UND	8	5.500,00	44.000,00
5	200079680 VALVULA PARA PNEU; AGRICOLA; SEM CAMERA DE AR; TR618 A; PARA ROLO COMPACTADOR	BREMEM	UND	8	39,00	312,00
7	200051460 PNEU; AGRICOLA; BORRACHUDO; 18.4-30; COM NO MINIMO 12 LONAS	ROADGUIDER	UND	4	5.690,00	22.760,00
8	200051470 CAMARA DE AR; PARA PNEU 18.4-30	QBOM	UND	10	490,00	4.900,00
10	200079757 CAMARA DE AR; PARA PNEU 13.00 ARO 24; MOTONIVELADORA.	QBOM	UND	120	320,00	38.400,00
12	200079682 CAMARA DE AR; PARA PNEU AGRICOLA; 14.9-28; TR218A; PARA ROLO COMPACTADOR	QBOM	UND	12	305,00	3.660,00
15	200079688 CAMARA DE AR; PARA PNEU 23.1-30; TR-218A; PARA TRATOR AGRICOLA	QBOM	UND	12	720,00	8.640,00
16	200079689 PNEU; AGRICOLA; 14.9-26; 12 LONAS; PARA TRATOR AGRICOLA	ROADGUIDER	UND	12	4.500,00	54.000,00
17	200079690 CAMARA DE AR; PARA PNEU 14.9-26; TR-218A; PARA TRATOR AGRICOLA.	QBOM	UND	12	330,00	3.960,00
18	200079691 PNEU; 19.5-24. ARO 24; 12 LONAS; AGRICOLA; PARA RETROESCAVADEIRA	ROADGUIDER	UND	10	4.040,00	40.400,00
19	200079692 CAMARA DE AR; PARA PNEU 19.5-24; ARO 24; TR-218A; PARA RETROESCAVADEIRA	QBOM	UND	10	395,00	3.950,00
20	200073919 PNEU; AGRICOLA; BORRACHUDO; MEDIDAS: 12.5-80-18; COM NO MINIMO 10 LONAS	ROADGUIDER	UND	10	2.490,00	24.900,00
21	200070236 CAMARA DE AR; PARA PNEU; 12.5/80-18	QBOM	UND	10	175,00	1.750,00
23	200051474 CAMARA DE AR; PARA PNEU 16.9-24	QBOM	UND	2	410,00	820,00
24	200079693 PNEU; 10-16.5; 12 LONAS; PARA RETROESCAVADEIRA	ROADGUIDER	UND	2	1.770,00	3.540,00
26	200079695 PNEU; 11.00; R22; 16 LONAS; LISO; PARA CAMINHAO	DURABLE	UND	24	2.795,00	67.080,00
27	200013622 CAMARA DE AR; PARA PNEU 11.00-22R	QBOM	UND	24	183,00	4.392,00
32	200020775 CAMARA DE AR; PARA PNEU; 1000X20; ARO 20; CAMINHAO	QBOM	UND	120	157,00	18.840,00
37	200017276 PNEU; 750 X 16; 12 LONAS; BORRACHUDO	WESTLAKE	UND	35	1.239,00	43.365,00
38	200079760 CAMARA DE AR; 750; R16; BICO LONGO; PARA CAMINHAO	QBOM	UND	35	69,00	2.415,00
40	200015148 PNEU; 750 X 16; 12 LONAS; LISO	WESTLAKE	UND	15	1.266,00	18.990,00
41	200079696 PNEU; OTR; 10-16,5; 12 LONAS; PARA MINI PA CARREGAIDEIRA	ROADGUIDER	UND	24	1.770,00	42.480,00
43	200079698 CAMARA DE AR; PARA PNEU 17,5-25; TR-220A; PARA PA CARREGAIDEIRA	QBOM	UND	39	430,00	16.770,00
44	200079763 PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 25 X 390 MM; PARA PA CARREGAIDEIRA	GAFLEX	UND	39	299,00	11.661,00
46	200001342 PNEU; 235 X 75; R15; LISO	DUNLOP	UND	12	845,00	10.140,00
47	200002854 PNEU; 205 X 65; ARO 15; RADIAL	DUNLOP	UND	8	570,00	4.560,00
48	200015776 PNEU; 175 X 65; ARO 14; RADIAL	DUNLOP	UND	8	380,00	3.040,00
49	200002055 PNEU; 175 X 70; ARO 13; RADIAL	DUNLOP	UND	12	320,00	3.840,00
TOTAL R\$ 509.265,00 (quinhentos e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais)						

FORNECEDOR: OLIVEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	Quant. p/ Registro	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	200079756 PROTETOR PARA CAMARA DE AR PARA ARO 22; PARA ROLO COMPACTADOR.	ABC	UND	30	90,00	2.700,00
6	200079681 PNEU; AGRICOLA; BURRACHUDO; 14.9-28; DE NAYLON; 10 LONAS; PARA ROLO COMPACTADOR	FIRESTONE	UND	12	4.628,00	55.536,00
11	200079758 PROTETOR PARA CAMARA DE AR PARA MOTONIVELADORA; ARO 24	ABC	UND	120	170,42	20.450,40
14	200079687 PNEU; 23.1-30; ARO 30; 12 LONAS; PARA TRATOR AGRICOLA	FIRESTONE	UND	12	8.300,00	99.600,00
22	200051464 PNEU; AGRICOLA; BORRACHUDO; 16.9-24; COM NO MINIMO 10 LONAS	FIRESTONE	UND	2	4.333,72	8.667,44
25	200079694 CAMARA DE AR; PARA PNEU 10-16.5; TR-15; PARA RETROESCAVADEIRA	JFF	UND	2	67,81	135,62

28	200079759 PROTETOR PARA CAMARA DE AR PARA CAMINHAO, TIPO CAVALO MECANICO; ARO 22	ABC	UND	24	93,68	2.248,32
33	200003063 PROTETOR PARA CAMARA DE AR PARA CAMARA ARO 20	ABC	UND	120	68,00	8.160,00
39	200079762 PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 16; PARA CAMINHAO.	ABC	UND	35	53,55	1.874,25
TOTAL R\$ 199.372,03 (cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos)						

NORTE TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	Quant. p/ Registro	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
29	200033870 PNEU; 275X80; ARO 22,5; 16 LONAS; BORRACHUDO	DUNLOP	UND	25	2.699,00	67.475,00
30	200051452 PNEU; 295X80; R22,5; LISO; ARO 22,5; PARA CAMINHAO	DUNLOP	UND	25	2.896,00	72.400,00
35	200013865 PNEU; 215 X 75; ARO 17,5; BORRACHUDO	TRIANGLE	UND	15	1.486,00	22.290,00
36	200020800 PNEU; 215X75; R17,5; LISO; 14 LONAS; ARO 17,5; PARA CAMINHAO	TRIANGLE	UND	10	1.294,00	12.940,00
45	200041916 PNEU; 245 X 70; R 16; RADIAL MISTO; CERTIFICADO PELO INMETRO.	DUNLOP	UND	50	922,00	46.100,00
TOTAL R\$ 221.205,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e cinco reais)						

FORNECEDOR: N.S. VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	Quant. p/ Registro	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
50	200040658 BATERIA VEICULAR; SELADA; 12 VOLTS; 60 AH; 2 POLOS; NORMAS DA ABNT; NBR 15940:2019; NBR 15940:2019 E NBR 15914:2013; NAO RECONDICIONADA. LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, APARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM TROCA	STRADA	UND	40	358,00	14.320,00
51	200017336 BATERIA VEICULAR; 70 AMPERES; 12 V; TERMINAL POLO ARREDONDADO; PEÇA PEÇA ORIGINAL. LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, APARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM TROCA	STRADA	UND	50	478,00	23.900,00
53	200013238 BATERIA VEICULAR; 100 AMPERES; 12 V; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENCAO; PEÇA ORIGINAL COM CERTIFICADO	STRADA	UND	100	768,00	76.800,00
TOTAL R\$ 115.020,00 (cento e quinze mil e vinte reais)						

FORNECEDOR: M. M. N. OLIVEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	Quant. p/ Registro	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
52	200057695 BATERIA VEICULAR; 90 AMPERES; 12 V; TERMINAL POLO ARREDONDADO; SEM MANUTENCAO; PEÇA ORIGINAL COM CERTIFICADO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, APARTIR DA DATA DE ENTREGA COM TROCA.	HELLAR	UN	60	899,00	53.940,00
54	200011229 BATERIA VEICULAR; 150 AMPERES; 12 V, TERMINAL POLO ARREDONDADO, SEM MANUTENCAO, PEÇA PEÇA ORIGINAL COM CERTIFICADO; GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, APARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM TROCA.	STRADA	UN	100	1.029,00	102.900,00
TOTAL R\$ 156.840,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais)						

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.603.342,03 (dois milhões, seiscentos e três mil, trezentos e quarenta dois reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, sob o seguinte Programa de Trabalho:

744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais- Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e 44.90.52.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021, Rio Branco – AC.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo DERACRE, MARCELLI MADSON NEGREIROS DE OLIVEIRA, FERNANDO PELEGRINELLI, CELESTINO BENTO DE OLIVEIRA, JOEL DOS SANTOS, NEYLSON SOUZA VASCONCELOS e JOSÉ ELDER MESQUITA DOS SANTOS, pelas Empresas.

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 457, DE 26 DE JULHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

II - JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC

III - FERNANDA FERNANDES MESQUITA – CRP 11411/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLIASMP com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2497, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 05/08/2021 (quinta-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,
Publique-se,

Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 26 de julho 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

ANEXO I PORTARIA DETRAN Nº 457, DE 26 DE JULHO DE 2021.

M.M.L da C e S. representado por Jozelice Leitão da Costa e Silva
G. de S.C.F. representado por Selma Maria da Costa Silva
A. C. da S. representado por Rocivete Rodrigues de Lima
D. de A. R. representado por Renan Lopes Ramos
A.L.V. N. representado por Jéssica Barbosa Vilarinho
D. P.N. representado por Lisangela Pazinato
L. C. F. representado por Rute da Silva Chaves
J.P de A.W. representado por José Alfredo Alves Wanderley
R.F. de L. representado por Meiry Ferreira de Lima
Richardson Lima Constantino

PORTARIA DETRAN Nº 489, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do OFÍCIO Nº 3181/2021/CASACIVIL (2032588),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Marcos Antônio Campos Soares do Cargo em Comissão referência CEC-01, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de agosto de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 490, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do OFÍCIO Nº 3181/2021/CASACIVIL (2032588),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, Saulo José de Lima para exercer o Cargo em Comissão referência CEC-01, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de agosto de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

ERRATA Nº 002/2021

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2021 – RIO BRANCO/AC

O Presidente da Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC - usando das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 288/2019, vem por meio desta, tornar pública e oficializar a presente "ERRATA" ao Edital em epígrafe, conforme a seguir:

1. Na publicação do Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado nº 13.095, dia 29 de julho de 2021, páginas 102 a 109:

Onde se lê:

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/ Comunicado de Venda/Financeira	Valor Mínimo
2	APM3762	AC	93YBSR2VH8J972510	RENAULT/SANDERO PRI1616V	2007 / 2008	PRATA	K4MD694Q003770	FRANCIRLENE DE SOUZA OLIVEIRA	3.500,00

6	JFE4622	AC	9BWZZZ327YP016025	VW/SANTANA .	2000 / 2000	CINZA	UDJ020928	MARIA CELIGENIA DE VASCONCELOS LINS	2.000,00
12	KAG1401	AC	9C6KE091070023603	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2007	PRATA	E381E-037320	DEYVID SILVA DO NASCIMENTO	800,00
20	MZN7816	AC	9BD146068W5994608	FIAT/UNO MILLE EX	1998 / 1998	CINZA	5491047	ALZIRA FERNANDES DE ANDRADE/REMARCAR CHASSI	1.000,00
23	MZO3353	AC	9C2HA07002R009737	HONDA/C100 BIZ	2001 / 2002	AZUL	HA07E-2009737	EDIMARA DE OLIVEIRA DA COSTA	900,00
28	MZP2358	AC	9BWZZZ377WP571806	VW/GOL SPECIAL	1998 / 1999	CINZA	AFZ329974	MARIA ANTONIA DE O DA SILVA	1.000,00
31	MZP4520	AC	9BD178296W0771080	FIAT/PALIO EX	1998 / 1999	BRANCA	5599464	ALDERI DE OLIVEIRA ROSAS/REMARCAR CHASSI	1.000,00
32	MZP5020	AC	9C2HA070WWW004129	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1998	PRETA	HA07E-W004129	JOSE RIBEIRO DA COSTA	800,00
33	MZP5332	AC	9BD158068X4042573	FIAT/UNO MILLE EX	1999 / 1999	VERMELHA	5666877	IDELCIMAR DE HOLANDA CONCEICAO/REMARCAR CHASSI	1.000,00
38	MZP6302	AC	9BWCA05X45P091147	VW/GOL 1.0	2005 / 2005	PRATA	AZN238002	MARINETE DE MELO LIMA	1.800,00
39	MZQ0820	AC	HP205261	VW/SANTANA CL	1986 / 1987	CINZA		ELISIO MANOEL P MANSOUR	1.000,00
52	MZR5065	AC	93YCB8B056J688113	RENAULT/CLIO AUT10 16H3P	2005 / 2006	PRETA	D4DG752Q002595	CRISTIANO SARAIVA DE LIMA	2.500,00
56	MZR7391	AC	9C2JC30708R501916	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78501916	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	1.200,00
64	MZS0617	AC	9BGSN19908B143335	GM/CLASSIC SPIRIT	2007 / 2008	CINZA	P70013257	ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA	3.500,00
65	MZS0791	AC	9C2JC30708R510177	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78510177	LAIRDERLON NASCIMENTO DA SILVA	1.200,00
71	MZS3263	AC	9C2JC41209R063960	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	AZUL	JC41E29063960	REMILSON QUEIROZ FURTADO	1.500,00
74	MZS4385	AC	9C2JC41209R076957	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	AZUL	JC41E29076957	WENDEL COSTA DOS SANTOS	1.500,00
80	MZS8521	AC	9BWCA05W47P062404	VW/GOL 1.0	2007 / 2007	VERMELHA	BNW197447	ARCI FIESCA DE OLIVEIRA	4.500,00
89	MZT5398	AC	9C2JC30708R006824	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78006824	LUZINETE DE SOUSA CHAVES	1.200,00
90	MZT5620	AC	9BGSC08Z0YC125936	GM/CORSA WIND	1999 / 2000	PRATA	NL0004181	LUCY PONTES FRANCO	1.500,00
92	MZT8288	AC	9C2HB02107R066387	HONDA/POP100	2007 / 2007	PRETA	HB02E17066387	TONY ANTHONY LIMA NEVES	800,00
97	MZU1965	AC	9BWGB07X35P008626	VW/KOMBI	2005 / 2005	BRANCA	UGA118448	MARTA SOARES GOMES	5.000,00
101	MZU6508	AC	9C2MC35008R019107	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2008	AMARELO	MC35E-8019107	ADEMILSON MARTINS FEITOZA	1.500,00
102	MZU7789	AC	9BWKA05Z75P007173	VW/FOX 1.0	2005 / 2005	PRATA	BNX009684	S COSTA DA SILVA ME	4.000,00
112	MZV2547	AC	9C2MC35007R059168	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	PRETA	MC35E-7059168	ADRIANO DA SILVA COSTA	1.400,00
114	MZV2810	AC	9BFBSZFDA1B348951	FORD/FIESTA GL	2000 / 2001	BRANCA	C4E1348951	MAK WILLANDER FERREIRA DE PAULA/REMARCAR CHASSI	1.200,00
123	MZV6687	AC	9C2JC30707R174096	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	VERMELHA	JC30E77174096	FRANCISCA DA SILVA ROCHA	1.100,00
136	MZW3644	AC	9C2JC30213R635914	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003 / 2003	VERMELHA	JC30E23635914	SEVERINO DA SILVA	900,00
143	MZW5549	AC	9C2JC30103R039196	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	VERMELHA	JC30E13039196	MANOEL PAULO DE ALMEIDA PESSOA	1.000,00
151	MZX2977	AC	9BWKA05Z884006927	VW/FOX 1.0	2007 / 2008	PRETA	BNX131237	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	6.000,00
153	MZX4317	AC	9C2MC35005R036695	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	PRETA	MC35E-5036695	SAYMON RAMON DE QUEIROZ	1.200,00
154	MZX4652	AC	9C2JC30203R122774	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2003	AZUL	JC30E23122774	SANDRO ROBERTO SENA DAMASCENO	1.000,00
160	MZX6273	AC	9CDNF41LJ9M308482	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	PRATA	F466BR365730	OCIVAN DE AZEVEDO E LIMA/REMARCAR CHASSI	700,00
166	MZX9711	AC	9BG138XP0BC439116	GM/S10 RODEIO D	2010 / 2011	BRANCA	NAL000458	ANTONIO LOPES COUTINHO	15.000,00
168	MZY1172	AC	9C2JC4110AR613472	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	AZUL	JC41E1A613472	MARIA IOLANDA DE FREITAS MATOS	1.600,00
170	MZY2472	AC	9C6KE026020005207	YAMAHA/YBR 125ED	2002 / 2002	PRETA	E308E-060304	MARIA ANTONIA FREITAS DE OLIVEIRA	600,00
172	MZY2516	AC	9C2JC41209R117570	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E291117570	TARCISIO CRISTIANO ONOFRE BRITO DO VALE	1.500,00
173	MZY3257	AC	9BD17206G83386426	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007 / 2008	BRANCA	178F1011*7911100*	HERONIDES MARTINS DA SILVA/REMARCAR CHASSI	2.000,00
174	MZY4137	AC	9C2KC08108R252940	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	CINZA	KC08E18252940	REGINA PEREIRA DA SILVA	1.200,00
180	MZY7847	AC	9CDNF41LJ8M220515	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR277761	JOSE ADEJANE SILVA DE OLIVEIRA	800,00
183	MZY8706	AC	9C2KC08307R004909	HONDA/CG 150 JOB	2007 / 2007	BRANCA	KC08E37004909	MARCIO URZEDO SOUZA	1.000,00
187	MZZ1185	AC	9C6KE092070112671	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	VERMELHA	E382E-110475	SERGIO SOUZA SEVERO	800,00
194	MZZ5427	AC	9C2JA04208R033003	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2008	VERMELHA	JA04E28033003	MANOEL VALMIR ALMEIDA	1.500,00
204	NAA0813	AC	935SUN6AWCB579603	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXA	2012 / 2012	CINZA	10DBWF0022107	JOSE FRANCIMA A DE ALMEIDA	10.000,00
206	NAA2177	AC	94J2XDCE88M029839	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008 / 2008	AZUL	JCE8083498	JOSE ROBERTO DA SILVA BARBOSA	600,00
207	NAA4938	AC	9CDNF41LJ8M246341	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR303587	SERGIO BENITE PRIETO	800,00
209	NAA7378	AC	9C2KC08608R027065	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	CINZA	KC08E68027065	YHURES FRANCISCO KENNEDY DE SOUZA	1.700,00
218	NAB5384	AC	9C2JC4120CR573921	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2012	PRETA	JC41E2C573921	ROGERIO CAVALCANTE DE LIMA	1.800,00
219	NAB5559	AC	94J1XFBH88M077229	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	PRETA	JBH8101805	ROSVALDO DA SILVA FERREIRA	600,00
229	NAC3702	AC	95VGF2L2ABM010576	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010 / 2011	AMARELO	C1K0015923	GERSON TORRES DA SILVA	1.000,00
230	NAC4429	AC	9C6KE1220A0091774	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	VERMELHA	E3D1E-091784	JESSICA OLIVEIRA RODRIGUES	1.100,00
231	NAC5035	AC	9C2JC4110CR566475	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	VERMELHA	JC41E1C566475	WESLEY CONCEICAO DE OLIVEIRA	1.800,00
233	NAC5973	AC	3N1CN7ADXEK466711	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	2014 / 2014	BRANCA	HR16767152H	PAULA FIGUEIREDO MEIRELLES	12.000,00
237	NAC6669	AC	9C6KE121090023716	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009 / 2009	AZUL	E3C9E-023716	ELINE FONSECA DA COSTA	1.000,00
239	NAC8477	AC	9BD17140MA5494621	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009 / 2010	VERMELHA	310A2011*9008513*	GILMAR ANTONIO OLIVEIRA	2.000,00
244	NAC9068	AC	9C6KE1220A0091222	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	ROXA	E3D1E-091189	ELIZEU SILVA DE OLIVEIRA	1.100,00
247	NAD1473	AC	93FCTACGCDM004252	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	PRATA	9CAGC019144	LEANDRO CORDEIRO GOMES	800,00
250	NAD2267	AC	9C2NC4310AR096099	HONDA/CB 300R	2010 / 2010	VERMELHA	NC43E1A096099	ANTONIO FIDELIO BONFIM	2.000,00

252	NAD3183	AC	93FCTACGCDM004215	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	VERMELHA	9CAGC019114	DANIEL NORMANDO DO NASCIMENTO	800,00
254	NAD5953	AC	9C6KE1920E0007716	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013 / 2014	PRETA	E3L2E-035208	MARILDA MOURA DA SILVA	2.000,00
255	NAD6031	AC	9C6KG0460C0063975	YAMAHA/FAZER YS250	2012 / 2012	VERMELHA	G390E-063887	FRANCISCO FRANCO FERREIRA	1.700,00
265	NAE3861	AC	9C2KC1680DR407623	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012 / 2013	AMARELO	KC16E8D407623	MARCOS ALVES DE SOUZA	2.200,00
274	NAE8748	AC	9C2JC4220AR377533	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	BEGE	JC42E2A377533	BRUNO DA SILVA LOREDO	1.800,00
285	NAF8131	AC	9C2HC1420DR024046	HONDA/BIZ 100 ES	2012 / 2013	PRETA	HC14E2D024046	GEDEVAN DA SILVA FARIAS	1.500,00
286	NAF9254	AC	9C2JAF4110FR200981	HONDA/CG 125 FAN KS	2015 / 2015	VERMELHA	JC41E1F200981	FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	2.100,00
289	NAG2788	AC	9C2JJC4110CR422505	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	VERMELHA	JC41E1C422505	DEYSON CLYFONIR DANTAS MACHADO	1.800,00
295	NAG5256	AC	9C2NC4910ER013815	HONDA/CB 300R	2014 / 2014	BRANCA	NC49E1E013815	FRANCISCO COSTA DA SILVA	3.500,00
297	NAG6041	AC	9C6KG0450D0020675	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2012 / 2013	AZUL	G395E-020675	CARLOS ALBERTO BATISTA	3.000,00
298	NAG6202	AC	9C6KE1510C0030239	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2012	ROXA	E3G8E-030238	MARICEUDO BELEM DA SILVA	1.200,00
301	NAG7725	AC	9C2NC4910FR015209	HONDA/CB 300R	2015 / 2015	PRETA	NC49E1F015209	NICHOLAS SARAIVA DAMASCENO FERREIRA	3.800,00
303	NAG8201	AC	9C6KE1260C0028435	YAMAHA/XTZ 125K	2012 / 2012	VERMELHA	E3D3E-034335	FRANCIMAR SOUZA DA SILVA	1.700,00
304	NBN7007	AC	9BWCA15X0YT228568	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000 / 2000	BEGE	AFR355946	JONACY KALIFF PEREIRA DE LIMA	1.200,00
305	NBO3922	AC	9C6KE010020053731	YAMAHA/YBR 125E	2002 / 2002	AZUL	E308E058612	LUIZ LEONIDAS FERNANDES	600,00
313	NXR5659	AC	9BD15844AD6773944	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012 / 2013	PRETA	146E10111171152	ANTONIO FERNANDES DE LIMA	7.000,00
314	NXR5914	AC	9C2JC6900HR315236	HONDA/CG 125I FAN	2017 / 2017	PRETA	JC69E0H315036	ANETE BRITO TAPEOCY NOGUEIRA	3.000,00
316	NXR7786	AC	9C6KE1940G0051325	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015 / 2016	PRETA	E3L4E-051323	AURICELIA DOS SANTOS BARBOSA	2.500,00
318	NXS0322	AC	9BWAA05U2DP218263	VW/NOVO GOL 1.0	2013 / 2013	PRETA	CPB164711	EZEQUIEL DE ARAUJO MARQUES	8.000,00
322	NXT0269	AC	9C6KE1950E0020792	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013 / 2014	PRETA	E3L2E-028933	ADRIANA REBOUCAS SOARES	2.000,00
325	NXT2192	AC	LVVDB11BXDD037515	I/CHERY CELER 1.5FLEX HB	2012 / 2013	PRETA	SQR477FAB-CJ01460	LILIA DOS SANTOS FORMIGA	6.000,00
327	NXT3196	AC	9C2KC2500HR060001	HONDA/CG 160 START	2017 / 2017	VERMELHA	KC25E0H060025	LUAN RODRIGUES DA SILVA MENDES	3.000,00
332	OVG2452	AC	9C6KE1520C0120352	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2012	VERMELHA	E3G9E-120366	SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.300,00
333	OVG4436	AC	9C2JC4110DR119078	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2013	PRETA	JC41E1D119078	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	1.900,00
340	OXF1577	AC	9C2JC4110FR210532	HONDA/CG 125 FAN KS	2015 / 2015	PRETA	JC41E1F210532	ELIONE DE SOUZA MAGALHAES	2.100,00
342	OXF4607	AC	9C2JC4110FR209805	HONDA/CG 125 FAN KS	2015 / 2015	VERMELHA	JC41E1F209805	LUCAS DA SILVA ARAUJO	2.100,00
343	OXF5461	AC	9C2JC4110FR102556	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2015	PRATA	JC41E1F102556	T T F BERNANDES	2.100,00
346	QLU3851	AC	9C2KC1650FR013569	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014 / 2015	PRETA	KC16E5F013569	JORGE BARBOSA DE ANDRADE	2.500,00
347	QLU7278	AC	9C6RG3120H0016433	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016 / 2017	BRANCA	G3G2E-024634	ANAHAYANA FREITAS DA COSTA	3.000,00
355	QLX4881	AC	9BFZH55L3H8395620	FORD/KA SE 1.0 HA B	2016 / 2017	PRETA	XNKAH8395620	ANTONIO CORINGA DE AZEVEDO	13.000,00
356	QLY6081	AC	9C6SEB510J0012263	YAMAHA/NEO 125	2017 / 2018	VERMELHA	E3V2E-012292	RUBERLANDE SOUZA DE ARAUJO	2.500,00
357	QLY7853	AC	9C2MC4410JR001022	HONDA/CB 250F TWISTER	2018 / 2018	PRATA	MC44E1J001045	FRANK DA SILVA BARBOSA	5.000,00
358	QLZ3133	AC	9C6RE2140L0005494	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2019 / 2020	VERMELHA	E3T8E-025207	EDILEUZA DA SILVA NUNES DE LIMA	2.800,00

Leia-se:

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/ Comunicado de Venda/Financeira	Valor Mínimo
002	APM3762	AC	93YBSR2VH8J972510	RENAULT/SANDERO PRI1616V	2007 / 2008	PRATA	K4MD694Q003770	FRANCIRLENE DE SOUZA OLIVEIRA /AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	3.500,00
006	JFE4622	AC	9BWZZZ327YP016025	VW/SANTANA .	2000 / 2000	CINZA	UDJ020928	MARIA CELIGENIA DE VASCONCELOS LINS /JUSSAN PEREIRA MIRANDA	2.000,00
012	KAG1401	AC	9C6KE091070023603	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2007	PRATA	E381E-037320	DEYVID SILVA DO NASCIMENTO /JONYSKLEY BRAGA DOS SANTOS	800,00
020	MZN7816	AC	9BD146068W5994608	FIAT/UNO MILLE EX	1998 / 1998	CINZA	5491047	ALZIRA FERNANDES DE ANDRADE /BANCO FINASA S/A/REMARCAR CHASSI	1.000,00
023	MZO3353	AC	9C2HA07002R009737	HONDA/C100 BIZ	2001 / 2002	AZUL	HA07E-2009737	EDIMARA DE OLIVEIRA DA COSTA /SAYMON ALEMAR DEW MELO	900,00
028	MZP2358	AC	9BWZZZ377WP571806	VW/GOL SPECIAL	1998 / 1999	CINZA	AFZ329974	MARIA ANTONIA DE O DA SILVA /CONS. NAC. FORD. LTDA	1.000,00
031	MZP4520	AC	9BD178296W0771080	FIAT/PALIO EX	1998 / 1999	BRANCA	5599464	ALDERI DE OLIVEIRA ROSAS/IVANILSON DA SILVA PEREIRA/REMARCAR CHASSI	1.000,00
032	MZP5020	AC	9C2HA070WWR004129	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1998	PRETA	HA07E-W004129	JOSE RIBEIRO DA COSTA /ELISANDRA DE OLIVEIRA LIMA	800,00
033	MZP5332	AC	9BD158068X4042573	FIAT/UNO MILLE EX	1999 / 1999	VERMELHA	5666877	IDELCIMAR DE HOLANDA CONCEICAO/RAIMUNDO NONATO XAVIER DE OLIVEIRA/REMARCAR CHASSI	1.000,00
038	MZP6302	AC	9BWCA05X45P091147	VW/GOL 1.0	2005 / 2005	PRATA	AZN238002	MARINETE DE MELO LIMA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.800,00
039	MZQ0820	AC	HP205261	VW/SANTANA CL	1986 / 1987	CINZA		ELISIO MANOEL P MANSOUR /ADAILDO DE ALMEIDA SILVA	1.000,00
052	MZR5065	AC	93YCB8B056J688113	RENAULT/CLIO AUT10 16H3P	2005 / 2006	PRETA	D4DG752Q002595	CRISTIANO SARAIVA DE LIMA /AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	2.500,00
056	MZR7391	AC	9C2JC30708R501916	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78501916	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA /RAMERICO ANTONIO LIMA DA SILVA	1.200,00
064	MZS0617	AC	9BGSN19908B143335	GM/CLASSIC SPIRIT	2007 / 2008	CINZA	P70013257	ANTONIO CAVALCANTE DA SILVA /BANCO BRADESCO FINANC S A	3.500,00
065	MZS0791	AC	9C2JC30708R510177	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78510177	LAIRDERLON NASCIMENTO DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.200,00
071	MZS3263	AC	9C2JC41209R063960	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	AZUL	JC41E29063960	REMILSON QUEIROZ FURTADO /REMILSON QUEIROZ JULIO	1.500,00

074	MZS4385	AC	9C2JC41209R076957	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	AZUL	JC41E29076957	WENDEL COSTA DOS SANTOS /ESDRAMAR FERREIRA SARAIVA	1.500,00
080	MZS8521	AC	9BWC05W47P062404	VW/GOL 1.0	2007 / 2007	VERMELHA	BNW197447	ARCI FIESCA DE OLIVEIRA /BV FINANCEIRA S/A CFI	4.500,00
089	MZT5398	AC	9C2JC30708R006824	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78006824	LUZINETE DE SOUSA CHAVES /JUNIOR COSTA DE FREITAS	1.200,00
090	MZT5620	AC	9BGSC08Z0YC125936	GM/CORSA WIND	1999 / 2000	PRATA	NL0004181	LUCY PONTES FRANCO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.500,00
092	MZT8288	AC	9C2HB02107R066387	HONDA/POP100	2007 / 2007	PRETA	HB02E17066387	TONY ANTHONY LIMA NEVES /BANCO HONDA S/A	800,00
097	MZU1965	AC	9BWGB07X35P008626	VW/KOMBI	2005 / 2005	BRANCA	UGA118448	MARTA SOARES GOMES /BV FINANCEIRA S/A CFI	5.000,00
101	MZU6508	AC	9C2MC35008R019107	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2008	AMARELO	MC35E-8019107	ADEMILSON MARTINS FEITOZA /JOSE DE PAIVA OLIVEIRA	1.500,00
102	MZU7789	AC	9BWK05Z75P007173	VW/FOX 1.0	2005 / 2005	PRATA	BNX009684	S COSTA DA SILVA ME BANCO BRADESCO SA	4.000,00
112	MZV2547	AC	9C2MC35007R059168	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	PRETA	MC35E-7059168	ADRIANO DA SILVA COSTA /RAIMUNDO SILVESTRE DA SILVA JUNIOR	1.400,00
114	MZV2810	AC	9BFBSZFDA1B348951	FORD/FIESTA GL	2000 / 2001	BRANCA	C4E1348951	MAK WILLANDER FERREIRA DE PAULA /MARKLEY CUNHA MARQUES/REMARCAR CHASSI	1.200,00
123	MZV6687	AC	9C2JC30707R174096	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	VERMELHA	JC30E77174096	FRANCISCA DA SILVA ROCHA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.100,00
136	MZW3644	AC	9C2JC30213R635914	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003 / 2003	VERMELHA	JC30E23635914	SEVERINO DA SILVA /LAIANE FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	900,00
143	MZW5549	AC	9C2JC30103R039196	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	VERMELHA	JC30E13039196	MANOEL PAULO DE ALMEIDA PESSOA /BANCO DO BRASIL SA	1.000,00
151	MZX2977	AC	9BWK05Z884006927	VW/FOX 1.0	2007 / 2008	PRETA	BNX131237	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA /AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	6.000,00
153	MZX4317	AC	9C2MC35005R036695	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	PRETA	MC35E-5036695	SAYMON RAMON DE QUEIROZ /ANTONIO SAMUEL OLIVEIRA BARBOSA	1.200,00
154	MZX4652	AC	9C2JC30203R122774	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2003	AZUL	JC30E23122774	SANDRO ROBERTO SENADAMASCENO /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.000,00
160	MZX6273	AC	9CDNF41LJ9M308482	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	PRATA	F466BR365730	OCIVAN DE AZEVEDO E LIMA/SIVALDO CARLOS BEZERRA DA SILVA/REMARCAR CHASSI	700,00
166	MZX9711	AC	9BG138XP0BC439116	GM/S10 RODEIO D	2010 / 2011	BRANCA	NAL000458	ANTONIO LOPES COUTINHO /BANCO BRADESCO SA	15.000,00
168	MZY1172	AC	9C2JC4110AR613472	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	AZUL	JC41E1A613472	MARIA IOLANDA DE FREITAS MATOS /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.600,00
170	MZY2472	AC	9C6KE026020005207	YAMAHA/YBR 125ED	2002 / 2002	PRETA	E308E-060304	MARIA ANTONIA FREITAS DE OLIVEIRA /JULIO FRANCISCO DE ASSIS	600,00
172	MZY2516	AC	9C2JC41209R117570	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29117570	TARCISIO CRISTIANO ONOFRE BRITO DO VALE /FRANCISCO ADELSON DOS SANTOS SILVA	1.500,00
173	MZY3257	AC	9BD17206G83386426	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007 / 2008	BRANCA	178F1011*7911100*	HERONIDES MARTINS DA SILVA /BANCO PAN AS/REMARCAR CHASSI	2.000,00
174	MZY4137	AC	9C2KC08108R252940	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	CINZA	KC08E18252940	REGINA PEREIRA DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.200,00
180	MZY7847	AC	9CDNF41LJ8M220515	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR277761	JOSE ADEJANE SILVA DE OLIVEIRA /FRANCISCO JUNIOR DA COSTA MENDES	800,00
183	MZY8706	AC	9C2KC08307R004909	HONDA/CG 150 JOB	2007 / 2007	BRANCA	KC08E37004909	MARCIO URZEDO SOUZA /MANOEL DA COSTA ARRUDA	1.000,00
187	MZZ1185	AC	9C6KE092070112671	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	VERMELHA	E382E-110475	SERGIO SOUZA SEVERO /SUIELEN TEIXEIRA DE SOUZA	800,00
194	MZZ5427	AC	9C2JA04208R033003	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2008	VERMELHA	JA04E28033003	MANOEL VALMIR ALMEIDA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.500,00
204	NAA0813	AC	935SUN6AWCB579603	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXA	2012 / 2012	CINZA	10DBWF0022107	JOSE FRANCIMA A DE ALMEIDA /BV FINANCEIRA S/A CFI	10.000,00
206	NAA2177	AC	94J2XDCE88M029839	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008 / 2008	AZUL	JCE8083498	JOSE ROBERTO DA SILVA BARBOSA /CLEIDONEY DE SOUSA FRANCO	600,00
207	NAA4938	AC	9CDNF41LJ8M246341	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR303587	SERGIO BENITE PRIETO /BV FINANCEIRA S/A CFI	800,00
209	NAA7378	AC	9C2KC08608R027065	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	CINZA	KC08E68027065	YHURES FRANCISCO KENNEDY DE SOUZA /ANTONIO ROMISSON RUFINO DA SILVA	1.700,00
218	NAB5384	AC	9C2JC4120CR573921	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2012	PRETA	JC41E2C573921	ROGERIO CAVALCANTE DE LIMA /LUANA SOARES MARQUES FELIX	1.800,00
219	NAB5559	AC	94J1XFBH88M077229	SUNDOWN/WEB 100	2008 / 2008	PRETA	JBH8101805	ROSVALDO DA SILVA FERREIRA /FRANCISCA DA SILVA LOPES	600,00
229	NAC3702	AC	95VGF2L2ABM010576	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010 / 2011	AMARELO	C1K0015923	GERSON TORRES DA SILVA /APOLONIO MARQUES DA SILVA	1.000,00
230	NAC4429	AC	9C6KE1220A0091774	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	VERMELHA	E3D1E-091784	JESSICA OLIVEIRA RODRIGUES /ROBERTO AZEVEDO SANTANA	1.100,00
231	NAC5035	AC	9C2JC4110CR566475	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	VERMELHA	JC41E1C566475	WESLEY CONCEICAO DE OLIVEIRA /IAEVERTON PEDRO DE LIMA SILVA	1.800,00
233	NAC5973	AC	3N1CN7ADXEK466711	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	2014 / 2014	BRANCA	HR16767152H	PAULA FIGUEIREDO MEIRELLES /BANCO PAN SA	12.000,00
237	NAC6669	AC	9C6KE121090023716	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009 / 2009	AZUL	E3C9E-023716	ELINE FONSECA DA COSTA /BANCO PAN SA	1.000,00
239	NAC8477	AC	9BD17140MA5494621	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009 / 2010	VERMELHA	310A2011*9008513*	GILMAR ANTONIO OLIVEIRA /AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	2.000,00
244	NAC9068	AC	9C6KE1220A0091222	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2010	ROXA	E3D1E-091189	ELIZEU SILVA DE OLIVEIRA /ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	1.100,00
247	NAD1473	AC	93FCTACGCDM004252	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	PRATA	9CAGC019144	LEANDRO CORDEIRO GOMES /DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO	800,00
250	NAD2267	AC	9C2NC4310AR096099	HONDA/CB 300R	2010 / 2010	VERMELHA	NC43E1A096099	ANTONIO FIDELIO BONFIM /ISMAEL FERREIRA DA SILVA	2.000,00
252	NAD3183	AC	93FCTACGCDM004215	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	VERMELHA	9CAGC019114	DANIEL NORMANDO DO NASCIMENTO /DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO	800,00
254	NAD5953	AC	9C6KE1920E0007716	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013 / 2014	PRETA	E3L2E-035208	MARILDA MOURA DA SILVA /BANCO PAN SA	2.000,00
255	NAD6031	AC	9C6KG0460C0063975	YAMAHA/FAZER YS250	2012 / 2012	VERMELHA	G390E-063887	FRANCISCO FRANCO FERREIRA /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.700,00
265	NAE3861	AC	9C2KC1680DR407623	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012 / 2013	AMARELO	KC16E8D407623	MARCOS ALVES DE SOUZA /JOSE WANDERLEY SA DE SOUZA	2.200,00
274	NAE8748	AC	9C2JC4220AR377533	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	BEGE	JC42E2A377533	BRUNO DA SILVA LOREDO /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.800,00
285	NAF8131	AC	9C2HC1420DR024046	HONDA/BIZ 100 ES	2012 / 2013	PRETA	HC14E2D024046	GEDEVAN DA SILVA FARIAS /DEBORA DE ALMEIDA ARAUJO	1.500,00
286	NAF9254	AC	9C2JC4110FR200981	HONDA/CG 125 FAN KS	2015 / 2015	VERMELHA	JC41E1F200981	FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO /BANCO HONDA S/A	2.100,00
289	NAG2788	AC	9C2JC4110CR422505	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	VERMELHA	JC41E1C422505	DEYSON CLYFONIR DANTAS MACHADO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.800,00
295	NAG5256	AC	9C2NC4910ER013815	HONDA/CB 300R	2014 / 2014	BRANCA	NC49E1E013815	FRANCISCO COSTA DA SILVA /BANCO PAN SA	3.500,00
297	NAG6041	AC	9C6KG0450D0020675	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2012 / 2013	AZUL	G395E-020675	CARLOS ALBERTO BATISTA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	3.000,00

298	NAG6202	AC	9C6KE1510C0030239	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2012	ROXA	E3G8E-030238	MARICEUDO BELEM DA SILVA /BANCO PAN SA	1.200,00
301	NAG7725	AC	9C2NC4910FR015209	HONDA/CB 300R	2015 / 2015	PRETA	NC49E1F015209	NICHOLAS SARAIVA DAMASCENO FERREIRA/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	3.800,00
303	NAG8201	AC	9C6KE1260C0028435	YAMAHA/XTZ 125K	2012 / 2012	VERMELHA	E3D3E-034335	FRANCIMAR SOUZA DA SILVA /RECOL MOTORS LTDA	1.700,00
304	NBN7007	AC	9BWCA15X0YT228568	VW/GOL SERIE OURO 2000	2000 / 2000	BEGE	AFR355946	JONACY KALIFF PEREIRA DE LIMA /EVANDRO MARTINS NOGUEIRA	1.200,00
305	NBO3922	AC	9C6KE010020053731	YAMAHA/YBR 125E	2002 / 2002	AZUL	E308E058612	LUIZ LEONIDAS FERNANDES /ANTONIA ALVES DA SILVA	600,00
313	NXR5659	AC	9BD15844AD6773944	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012 / 2013	PRETA	146E10111171152	ANTONIO FERNANDES DE LIMA /ITAU UNIBANCO SA	7.000,00
314	NXR5914	AC	9C2JC6900HR315236	HONDA/CG 125I FAN	2017 / 2017	PRETA	JC69E0H315036	ANETE BRITO TAPEOCY NOGUEIRA /BANCO HONDA S/A	3.000,00
316	NXR7786	AC	9C6KE1940G0051325	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015 / 2016	PRETA	E3L4E-051323	AURICELIA DOS SANTOS BARBOSA /BV FINANCEIRA S/A CFI	2.500,00
318	NXS0322	AC	9BWAA05U2DP218263	VW/NOVO GOL 1.0	2013 / 2013	PRETA	CPB164711	EZEQUIEL DE ARAUJO MARQUES /BANCO BRADESCO FINANC S A	8.000,00
322	NXT0269	AC	9C6KE1950E0020792	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013 / 2014	PRETA	E3L2E-028933	ADRIANA REBOUCAS SOARES /PAULO ROGERIO CUNHA DE SOUZA	2.000,00
325	NXT2192	AC	LVVDB11BXDD037515	I/CHERY CELER 1.5FLEX HB	2012 / 2013	PRETA	SQR477FAB-CJ01460	LILIA DOS SANTOS FORMIGA /CAIXA ECONOM FEDERAL	6.000,00
327	NXT3196	AC	9C2KC2500HR060001	HONDA/CG 160 START	2017 / 2017	VERMELHA	KC25E0H060025	LUAN RODRIGUES DA SILVA MENDES /BANCO HONDA S/A	3.000,00
332	OVG2452	AC	9C6KE1520C0120352	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2012	VERMELHA	E3G9E-120366	SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.300,00
333	OVG4436	AC	9C2JC4110DR119078	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2013	PRETA	JC41E1D119078	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS /LUCAS DA SILVA CARDOSO	1.900,00
340	OXF1577	AC	9C2JC4110FR210532	HONDA/CG 125 FAN KS	2015 / 2015	PRETA	JC41E1F210532	ELIONE DE SOUZA MAGALHAES /ADM DE CONS NACIONAL HONDALTD	2.100,00
342	OXF4607	AC	9C2JC4110FR209805	HONDA/CG 125 FAN KS	2015 / 2015	VERMELHA	JC41E1F209805	LUCAS DA SILVA ARAUJO /BANCO HONDA S/A	2.100,00
343	OXF5461	AC	9C2JC4110FR102556	HONDA/CG 125 FAN KS	2014 / 2015	PRATA	JC41E1F102556	T T F BERNANDES /BANCO HONDA S/A	2.100,00
346	QLU3851	AC	9C2KC1650FR013569	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014 / 2015	PRETA	KC16E5F013569	JORGE BARBOSA DE ANDRADE /BANCO HONDA S/A	2.500,00
347	QLU7278	AC	9C6RG3120H0016433	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016 / 2017	BRANCA	G3G2E-024634	ANAHAYANA FREITAS DA COSTA /BANCO PAN SA	3.000,00
355	QLX4881	AC	9BFZH55L3H8395620	FORD/KA SE 1.0 HA B	2016 / 2017	PRETA	XNKAH8395620	ANTONIO CORINGA DE AZEVEDO /BANCO PAN SA	13.000,00
356	QLY6081	AC	9C6SEB510J0012263	YAMAHA/NEO 125	2017 / 2018	VERMELHA	E3V2E-012292	RUBERLANDE SOUZA DE ARAUJO /RECOL MOTORS LTDA	2.500,00
357	QLY7853	AC	9C2MC4410JR001022	HONDA/CB 250F TWISTER	2018 / 2018	PRATA	MC44E1J001045	FRANK DA SILVA BARBOSA /BANCO BRADESCO FINANC S A	5.000,00
358	QLZ3133	AC	9C6RE2140L0005494	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2019 / 2020	VERMELHA	E3T8E-025207	EDILEUZA DA SILVA NUNES DE LIMA/BANCO YAMAHAMOTOR DO BRASIL S	2.800,00

2. As demais disposições do Edital e Anexo permanecem inalteradas.
Rio Branco-AC, 04 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

Termo de Homologação

Extrato do Termo de Homologação

Processo nº 0068.006444.0061/2020-39

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 142/2021 - CPL05

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 05, com referência ao Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 142/2021, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de Blocos de Autos de Infração de Trânsito – AIT, de forma a atender as demandas de fiscalização de trânsito da Coordenadoria de Multas e RENAINF deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com as condições do Edital e seus Anexos, Termo de Adjudicação do Pregão, Planilha de Preços e Ata de Realização do Pregão Eletrônico, em favor da empresa:

-GRUPO E- IMP EXP LTDA, CNPJ nº: 17.410.071/0001-65, vencedora do certame, com valor global para Registro de Preços de R\$ 62.230,00 (sessenta e dois mil e duzentos e trinta reais), alusivo ao item 01, adjudicado.

Após o registro em Ata, fica autorizada a aquisição dos materiais destinados a atender as demandas deste Departamento, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos posteriores, observada a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DECRETO Nº 8.348 DE 17/03/21

DOE Nº 13.004

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 425, DE 16 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020, publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a inteligência do Art. 144 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de controle, fiscalização e manutenção da comunicação operacional no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento de rádios digitais na esfera da segurança pública no Estado do Acre, cujo qual este Instituto, seus departamentos, divisões e unidades policiais são integrados;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualificação dos servidores policiais, no que tange ao domínio da técnica em sua excelência e a postura ética, digna e humana, presentes no exercício das funções de aperfeiçoamento no sistema de rádio e comunicação.

CONSIDERANDO a necessidade de comunicação para manutenção e estabelecimento da ordem, frente a rotina ou situações de conflitos, rebeliões e motins dos estabelecimentos prisionais do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de comunicação no serviço ostensivo de unidades móveis da Polícia Penal;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, o Núcleo de Rádio e Comunicação Digital (NRCD);

Art. 2º O Núcleo de Rádio e Comunicação Digital (NRCD), terá as seguintes atribuições:

I - controlar o fluxo de distribuição de rádios transmissores em todo o Estado do Acre, estritamente relacionado ao serviço policial no âmbito do IAPEN/AC;

II - efetuar manutenção, programação e instalação do sistema de rádio e comunicação digital;

III - atuar junto ao sistema integrado de segurança pública quanto a questão de rádio e comunicação policial;

IV - zelar pelos equipamentos sob cautela deste núcleo;

V - capacitar e aperfeiçoar policiais penais para o melhor uso das ferramentas de comunicação operacional;

VI - confeccionar relatório concernente à manutenção, o extravio, o uso/emprego e o estado obsoleto de rádios de comunicação digital;

VII - recolher e promover o registro de equipamentos inservíveis.

VIII - prestar e receber auxílio operacional das demais forças de segurança pública sempre que possível.

Art. 3º O Núcleo de Rádio e Comunicação Digital (NRCD) será formada pelo quantum necessário de policiais, devidamente selecionados e qualificados para o exercício das funções.

Art. 4ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria REVOGA os efeitos da Portaria nº 229 de 03 de maio de 2021.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Arlenilson Barbosa Cunha,
Presidente do IAPEN/AC

IDAF

PORTARIA Nº 165/ PRES/IDAF, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando a necessidade de se adotar procedimentos que visam assegurar um controle mais efetivo do trânsito intra e interestadual de todas as espécies de animais, passíveis de veicular agentes etiológicos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Rastreamento de Cargas, que é um documento expedido por um Posto Fixo de entrada, quando animais estarão apenas em trânsito no Estado do Acre, ou seja, vão entrar por um Posto Fixo e sair por outro Posto Fixo, não permanecendo no Estado.

Art. 2º Fica definido os Postos Fixos de entrada e saída do Estado do Acre:

I – Posto Fiscal Tucandeira AC/RO, localizado na BR 364 Km 115, município de Acrelândia/AC – divisa Acre / Rondônia;

II – Posto Fiscal Pica-Pau AC/AM, localizado na BR 317 Km 90, município de Senador Guiomard/AC – divisa Acre / Amazonas;

Art. 3º Para o ingresso de animais em trânsito pelo Estado do Acre com passagem entre dois Postos Fixos de entrada e saída do estado localizados na Divisa Interestadual com destino a outro estado da Federação, deverão ocorrer os seguintes procedimentos no Posto de Ingresso no Estado:

I – Identificar a rota que o veículo transportador irá percorrer, desde o Posto de Fiscalização de entrada até o Posto de Fiscalização de saída do Estado do Acre;

II – Lacrar o veículo transportador;

III – Lavrar o documento de “Rastreamento de Cargas – Postos Fixos”, conforme modelo anexo I. Este documento deverá acompanhar a carga durante todo o percurso efetuado pelo estado do Acre;

IV – Enviar, via e-mail, a mensagem de “Rastreamento de Cargas” para o Posto de Fiscalização apontado como o de saída do Estado do Acre;

V – O Posto de Fiscalização de saída do Estado, após a fiscalização e inspeção da carga e do veículo transportador, enviará uma mensagem de retorno “Confirmação de Passagem de Carga”, via e-mail para o Posto de Fiscalização de entrada da Carga que originou o Rastreamento de Cargas, além de reter e retornar ao Posto de entrada o documento original de “Rastreamento de Cargas – Postos Fixos”.

Art. 4º Caso haja interrupção involuntária do trânsito, onde haja certeza de que o transporte não poderá ocorrer no prazo previsto e descritos no anexo I, o transportador deverá imediatamente procurar a UVL/IDAF mais próxima e informar tal situação.

Art. 5º A UVL ao ser comunicada da interrupção descrita no artigo anterior, deverá sob análise de risco realizar a visita no local onde se encontra o veículo transportador para certificar-se dos fatos, bem como tomar as demais medidas para preservar a saúde e bem-estar dos animais.

Art. 6º Após o feito, a UVL deverá posteriormente promover no verso do respectivo formulário a descrição do motivo da interrupção, bem como indicar o novo prazo solicitado pelo transportador para egresso do estado, além de datar, assinar e carimbar.

Art. 7º Caso seja encontrado no Estado do Acre, algum veículo transportador de animais suscetíveis à Febre Aftosa sem as documentações determinadas pelos parágrafos anteriores desta Portaria, a carga será lacrada e dar-se-á ordem de retorno à origem e o proprietário não terá direito a quaisquer ressarcimentos de despesas ou indenizações por eventuais danos causados por esta medida.

Devemos sempre considerar a importância desse controle para a segurança sanitária em nosso Estado, principalmente quando consideramos esse procedimento como uma poderosa ferramenta de Vigilância Sanitária Agropecuária.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

ANEXO - I

SISTEMA DE RASTREAMENTO DE CARGAS - POSTOS FIXOS

POSTO FIXO DE ENTRADA NO ESTADO DO ACRE

Nº MENSAGEM: ____/____/____

Este documento
deverá
acompanhar a
carga e somente
terá validade
dentro do
Estado do Acre.
Não poderá ser
rasurado ou
falsificado, sob
pena de Sanções
cabíveis na
Legislação
Estadual de
Defesa Sanitária
Animal vigente.

(Local para carimbo do Posto Fixo)

Data: ____/____/____
 Horário: ____:____:____
 Horário Previsto próx. Posto: ____:____:____
 Placa carreta/cavalo: _____
 Veículo/Modelo: _____
 Cor: _____
 Descrição da Carga: _____
 Nº GTA: _____
 Nº Lacre IDAF: _____
 Nº Nota Fiscal: _____
 Origem: _____
 Rota a ser Utilizada: _____
 Posto Fixo de Saída: _____
 Destino: _____

Nome Legível do Motorista: _____
 RG: _____ CPF: _____

 (Assinatura do Motorista)

 (Assinatura/Carimbo do Plantonista)

POSTO FIXO DE SAIDA DO ESTADO DO ACRE

(Local para carimbo do Posto Fixo)

Data: ____/____/____
 Horário: ____:____:____
 Horário Previsto próx. Posto: ____:____:____
 Placa carreta/cavalo: _____
 Veículo/Modelo: _____
 Cor: _____
 Descrição da Carga: _____
 Nº GTA: _____
 Nº Lacre IDAF: _____
 Nº Nota Fiscal: _____
 Origem: _____
 Rota a ser Utilizada: _____
 Destino: _____

Relatos de Inconformidades: _____

Nome Legível do Motorista: _____
 RG: _____ CPF: _____

 (Assinatura do Motorista)

 (Assinatura/Carimbo do Plantonista)

Recolher este documento no Posto Fixo de saída do Estado
 1ª VIA acompanha a carga 2ª VIA Posto Fixo de entrada no Estado

OBS: SENHOR MOTORISTA QUALQUER ATRASO DA VIAGEM, COMUNIQUE A UVL DO IDAF MAIS PRÓXIMA PARA EVITAR TRANSTORNOS.

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 155/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A
LEI Nº 1.695/2005, REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMEN-
TAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019.
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica do Conselho Consultivo do Instituto de
Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr, cuja ação
será análise e aprovação dos Planos de Curso Técnico de Nível Médio,
conforme previsto na Lei Estadual nº 2.563, de 13 de julho de 2012;

Art. 2º Designar os seguintes indicados para a composição da Câmara
Técnica que irá analisar e aprovar os Planos de Curso Técnico de Nível
Médio em Acuicultura, Técnico de Nível Médio em Pesca e Técnico de
Nível Médio em Recursos Pesqueiros, no âmbito do PRONATEC, oferta
de 2017, conforme Portaria nº 145/2021/GAB/IEPTEC:

1 – Representantes do Conselho Estadual de Educação:

Titular: Elza Fernanda Leão de Assis;

Suplente: Eile Maria Assis Thaumaturgo.

2 – Representantes da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Rosângela Queiroz de Lima da Silva;

Suplente: Mirna Justa Nogueira.

3 – Representantes das Unidades Descentralizadas do Instituto de Edu-
cação Profissional e Tecnológica:

Titular: Romilly Brandão de Souza;

Suplente: Rosimeire Aparecida Barlati.

4 – Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecno-
logia do Acre:

Titular: Antony Evangelista de Lima;

Suplente: Mirele Figueiredo Alves.

Rio Branco, 3 de agosto de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 009.02/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE
e-Tec BRASIL

PROFESSOR AUTOR HORISTA

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –
IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo
Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições le-
gais, torna público O RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE ÚNICA
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOL-
SISTAS, NA MODALIDADE DE PROFESSOR AUTOR HORISTA, PARA
ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
– FIC DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, na modali-
dade de Educação à Distância - EaD, observadas as normas estabele-
cidas na Lei Federal Nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução
Normativa Nº 002/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista,
mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATOS	RECURSO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO		
PROFESSOR AUTOR EaD		
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC		
CURSO: HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE		
240 HORAS		
ELLEN CRISTINE PEREIRA ZANOL	DEFERIDO	PONTUAÇÃO ATRI- BUÍDA DE ACORDO COM O ITEM 10.1 DO EDITAL (TABELA III).
GILSON NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 11.4 LETRA "G"

Rio Branco, 04 de agosto de 2021.

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica -

IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 002.03/2021 – MEDIOTECH

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEP-
TEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza
da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, tor-
na público O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALI-
DADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS,
PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIO-
NAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, observadas as normas
estabelecidas na Lei Federal Nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instru-
ção Normativa Nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista,
mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATOS	NOTA FINAL DA 1ª FASE	PNE	CLASSIFICAÇÃO
TARAUACÁ			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS			
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS			
PERÍODO: 04 MESES MANHÃ E TARDE			
ALDILENE DE ARRUDA COSTA	21,0	-	1º
VILSON SUSZEK	19,0	-	2º
JOÃO PAULO AZEVEDO CHAVES	15,0	-	3º

CANDIDATOS	NOTA FINAL DA 1ª FASE	PNE	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS			
CURSO TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS			
PERÍODO: 04 MESES MANHÃ E TARDE			
NÃO HOUVE INSCRITOS			

CANDIDATOS	NOTA FINAL DA 1ª FASE	PNE	CLASSIFICAÇÃO
FEIJÓ			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 20 HORAS			
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS			
PERÍODO: 03 MESES MANHÃ			
NÃO HOUVE INSCRITOS			

CANDIDATOS	NOTA FINAL DA 1ª FASE	PNE	CLASSIFICAÇÃO
FEIJÓ			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 20 HORAS			
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS			
PERÍODO: 03 MESES TARDE			
KAMAIA DE ANDRADE MOREIRA LIMA	33,0	-	1º

CANDIDATOS	NOTA FINAL DA 1ª FASE	PNE	CLASSIFICAÇÃO
TARAUACÁ			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS			
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS			
PERÍODO: 03 MESES MANHÃ E TARDE			
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA	43,0	-	1º

Rio Branco, 04 de agosto de 2021.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto Nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –
IEPTEC DOM MOACYR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021.01.007
SEI Nº 2817.012423.00047/2021-36
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2021

PARTES: O Estado do Acre através do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTC DOM MOACYR - CONTRATANTE e a empresa, ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, CONTRATADA.

DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Diversos, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, com o intuito de atender as ações do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTC na execução dos programas, projetos e convênios, nos municípios do Estado do Acre.

DO VALOR: R\$ R\$-8.356,98 (Oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 717 212 12122142842880000 Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recursos: 100 (RP) 200 (CV) e 700(RPI). Consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021

VIGÊNCIA: O Contrato terá validade a partir do dia 03 de agosto de 2021 até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM: Francineudo Souza da Costa, pelo CONTRATANTE e DELMERSON ABREU DE SOUZA, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação CPL 02 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 181/2021, cujo o objeto é a Aquisição de gênero alimentício (açúcar e café) com o intuito de atender as ações do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTC/Dom Moacyr, em favor das empresas classificadas AUGUSTO S. DE ARAÚJO EIRELI CNPJ: 05.511.061/0001-37, vencedora dos item: 01, no valor de R\$ 4.360,00 (quatro mil e trezentos e sessenta reais); e A. DE SOUZA SANTOS CNPJ: 14.738.381/0001-15, vencedora dos item: 02, com o valor R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Rio Branco-Acre, 03 de Agosto de 2021.

Francineudo Souza da Costa
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTC/Dom Moacyr
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação CPL 02 referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 068/2021 - (Comissão Permanente de Licitação - CPL 02), cujo o objeto licitado é a aquisição de material de consumo (expediente, limpeza e água mineral), para atender as necessidades do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTC Dom Moacyr Unidade Descentralizada CEFLOA no município de Cruzeiro do Sul, no âmbito do programa PRONATEC/MEDIOTEC, em favor das empresas: L.A.V. DA CUNHA EIRELI CNPJ: 05.441.145/0001-41, classificada para os itens: 22, 24, 26, 28, 30, 31, 36, 37, 38, 42, 43, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 73, 75, 77, 78, 80, 81, 85, 86, 91 e 92 no valor total de R\$ 12.732,93 (doze mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos); L. N LIMA VERDE- ME, CNPJ: 03.692.196/0001-10, classificada para os itens: 23, 25, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 54, 58, 60, 62, 68, 69, 70, 72, 74, 76, 83, 84, 87, 88, 89 e 90 no valor total de R\$ 10.298,90 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos); SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 36.110.004/0001-70, classificada para os itens: 21 no valor total de R\$ 3.862,80 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); e J.E.M SANTOS EIRELI, CNPJ: 11.835.192/001-72, classificada para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 11.218,32 (onze

mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).
Rio Branco-Acre, 03 de Agosto de 2021.

Francineudo Souza da Costa
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTC/Dom Moacyr
Decreto nº 2.660/2019

ISE

PORTARIA Nº 193 DE 03 DE AGOSTO DE 2021
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020,
RESOLVE:

Art.1º Designar, o servidor ALENILSON FERREIRA RIBEIRO, matrícula 9482601-1, para responder interinamente pela Coordenação de Segurança do Centro Socioeducativo Feijó, no período de 02/08 a 31/08 do ano corrente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de agosto de 2021. Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 169 DE 21 DE JULHO DE 2021
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato nº 016/2021 celebrado entre O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa OLIVEIRA & ALVES LTDA, e respectivo contrato/ empenho do processo Nº 010/2021, assinado no dia 13/07/2021, a vigência do contrato terá início com sua assinatura e término com o exercício financeiro de 2021, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, cujo objeto é o fornecimento de Uniformes (fardamento tático), para atender o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre na capital e interior, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com recurso próprio, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa ao contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com edital de licitação que, com seus anexos integram a este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Gestor Titular: Cleiverton José Pereira de Almeida; matrícula nº 9564217-1
II. Gestor Substituto: Sálua Bonfim do Nascimento; matrícula nº 9262644-3
III. Fiscal titular: Luciana Gadelha de Medeiros Marques; matrícula nº: 9512993-1;
IV. Fiscal Substituto: Willisson Viana Barbosa; matrícula nº 9336230-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº. 016/2021 e processo administrativo Nº 010/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos

a contar da data de 21.07.2021

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do ISE/AC

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 53 DE 04 DE AGOSTO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.307 de 27 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ISABELE CRISTINE PASSOS CRAVEIRO para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária Urbana do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 41 de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco - AC, 04 de agosto de 2021.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Iteracre
Decreto nº 4.307/2019

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

PORTARIA Nº 464 DE 03 DE AGOSTO DE 2021. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 047 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.467, página 02, de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, PARA atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO/FEM Nº. 012/2021, celebrado entre a Fundação de Cultura Elias Mansour FEM e a empresa E. A. DE CARVALHO E CIA LTDA, CNPJ: 02.521.188/0001-49, Inscrição Estadual nº 01.001.634/001-60, com sede à Avenida Ceará, nº 3335 (subsolo), bairro Jardim Nazle, CEP: 69.900-460 - Rio Branco - Acre, com vigência contada a partir da assinatura, adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/com o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia fica condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. Objeto: Aquisição de materiais publicitários e gráficos a serem utilizados em atividades e divulgação, destinados a atender as necessidades da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour. Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva - Matrícula nº 9301550; Gestor Substituto: Michele de Araújo Vila Nova - Matrícula nº 9187316; Fiscal Titular: Jânio Oliveira da Silva - Matrícula nº 94.21300-2 Fiscal Substituto: Jackson Viana de Paula dos Santos - Matrícula nº 9548890-1.

Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório

de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto contratado, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour FEM
Decreto Estadual nº 047 de 03/01/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2020 - SEE

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2019

PROCESSO Nº 0050.003761.00119/2021-33 - NÚM. Original - SEI

PARECER/ASSJUR/Nº 017/2021

OBJETO: Aquisição de materiais publicitários e gráficos a serem utilizados em atividades e divulgação, destinados a atender as necessidades da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

DO VALOR DO CONTRATO. O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 74.890,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais) Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021 de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL R\$
1	FOLDER EM PAPEL COUCHE 90G; FORMATO A4; 4 X 4 CORES EM POLICROMIA; FOTOLITO DIGITAL. - TIRAGEM MÍNIMA 200.	Unid.	6.000	1,75	10.500,00
2	FOLDER COLORIDO; PAPEL COUCHE; LISO; 21,0 X 29,7CM; TAMANHO A4; COM 3 DOBRAS; EM FOTOLITO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TIRAGEM MÍNIMA 200 DE 90G.	Unid.	6.000	1,73	10.380,00
3	CARTAZ; EM FORMATO 32X48CM; PAPEL COUCHE; 150G; EM 4 CORES; COM FOTOLITO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. - TIRAGEM MÍNIMA 100.	Unid.	2.000	5,42	10.840,00
4	LONA; EM VINIL; NA COR FOSCA; IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA; TENSIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA; MEDINDO 1X1 M².	m²	60	167,00	10.020,00
5	ADESIVO VINIL ADESIVADO JATEADO; ALTO TAC PROFISSIONAL; USO INTERNO E EXTERNO E APLICAÇÃO EM VIDROS COM MEDIDA 1X1M²	m²	150	78,00	11.700,00
6	FAIXA DE VINIL; GRAMATURA 380GR COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO; ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS E ILHOSES	m²	150	61,00	9.150,00
7	SUPORTE; PARA BANNER; COM CORDA OU MADEIRIT; AJUSTÁVEL PARA BANNERS DE ATÉ 2,70M DE ALTURA; GARRA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENGATE RÁPIDO; TRIPÉ DESMONTÁVEL	Unid.	50	246	12.300,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					74.890,00

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será contada a partir da assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/com o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

DO ORÇAMENTO/DESPESA: A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1422.3385.0000 (Conecta Cultura – Implementação do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais), Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros), Fonte 100 (Recursos Próprios).

CREDOR: E. A. DE CARVALHO E CIA LTDA, CNPJ: 02.521.188/0001-49, Inscrição Estadual nº 01.001.634/001-60, com sede à Avenida Ceará, nº 3335 (subsolo), bairro Jardim Nazle, CEP: 69.900-460 - Rio Branco – Acre, representada pelo Sr. Ely Assem de Carvalho, brasileiro, empresário, CPF nº 040.745.212-53, RG nº 54.195 SSP/AC.

Local e data: Rio Branco - Acre 03 de agosto de 2021.

Assinam: Pela contratante MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES, pela contratada ELY ASSEM DE CARVALHO

FUNDHACRE

PORTARIA/GAB/PRESIDÊNCIA Nº 64 Rio Branco Acre, 04 de Agosto de 2021

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental nº 8.644 de 13 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Zardakelle Julita da Silva Amorim, para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-1, nesta Fundação Hospital Estadual do Acre; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
Decreto Nº 8.644/2021

PORTARIA/GAB/PRESIDÊNCIA Nº 65 Rio Branco Acre, 04 de Agosto de 2021

O presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeado através do Decreto Governamental nº 8.644 de 13 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor Francisco Alberto da Costa Marçal, como Chefe do Almoxarifado da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO SILVA E SILVA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
Decreto Nº 8.644/2021

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

Ata Nº 001/2021 da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, realizada em 03 de agosto de 2021s1.

Às dez horas do dia três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sede da SEPA, situada à Avenida Ceará, nº 1.832, Centro, cidade de Rio Branco-Ac, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, inscrita no CNPJ nº 04.043.493/0001-06, sendo que compareceram todos os acionistas com direito a voto, de conformidade com o art.125 da Lei 6.404/76, respectivamente, Governo do Estado, representado pelo Secretário da SEPA, Sr. José Aristides Junqueira Franco Junior; CONAB – representada pela Superintendente/ Acre, Sra. Alessandra Ferraz Cavalcante; Prefeitura de Rio Branco – representada pelo Sr. Valtim José da Silva, CAGEACRE – representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Nelson Barboza de Oliveira, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Roosevelt Arnaldo de Matos, pela Diretora Operacional Jheice Amorim da Silva Mendonça e para secretariar a Assembleia, a servidora Leopoldina Wanderlei de Oliveira Coelho. O trabalho foi iniciado pela Secretária que leu o Edital de Convocação, com a seguinte pauta: a) Questões Administrativas; b) Medidas a serem

adotadas pela atual Política de Armazenamento, classificação Vegetal e Abastecimento Alimentar no âmbito do Estado do Acre. Iniciado os trabalhos, foi colocado em discussão o item “a” do Edital - Questões Administrativas. Foi apresentado pelo o acionista majoritário, Secretário da SEPA, Sr. Aristides Junqueira, para eleição e posse, o Tecnólogo Ambiental JESSÉ SILVA DA CRUZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 362845 SSP/AC e CPF 840.085.712-72, residente e domiciliado na Rua São João nº 925, Loteamento Santa Luzia (Rural), Rio Branco – Acre, CEP 69.903-412, para o cargo de Diretor Presidente; em substituição ao Nelson Barboza de Oliveira, para compor a Diretoria da CAGEACRE, na continuação do Triênio 2021/2024, juntamente com o Economista ROOSEVELT ARNALDO DE MATOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 38.716 SSP/AC e CPF 015.403.352-91, residente e domiciliado na Avenida Recanto Verde nº 350, Residencial Petrópolis, Rio Branco – Acre, CEP 69.919-182, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; e pela Advogada JHEICE AMORIM DA SILVA MENDONÇA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade 10831002 SSP/AC e CPF 007.845.972-94, residente e domiciliada na Rua da Invernada nº 888, AP 103, Bairro Morada do Sol, Rio Branco – Acre, CEP 69.901-097; para o cargo de Diretora Operacional, o que foi aprovado por unanimidade. Todos os presentes se manifestaram, em agradecimento ao Nelson pela excelente Gestão. Passando para o item “b” do edital - Medidas a serem adotadas pela atual Política de Armazenamento, classificação Vegetal e Abastecimento Alimentar no âmbito do Estado do Acre. Foi apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, as ações da CAGEACRE que necessitam se adequar para o recebimento da produção. O Secretário da SEPA, colocou o interesse em ajudar a CAGEACRE, no acompanhamento do Projeto de ampliação e modernização das atividades nas Unidades Armazenadoras, para secagem e demais serviços a serem executados no recebimento da produção. Com a palavra o Sr. Valtim se colocou à disposição em nome da Prefeitura, para o que se fizer necessário. Passada a palavra para CONAB, a Sra. Alessandra manifestou anuência a tudo, expressando sua alegria no resgate da CAGEACRE, e com o método de abastecimento, se colocando a disposição para agregar esforços nas ações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Da qual eu, Leopoldina Wanderlei de Oliveira Coelho, secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Diretor Presidente, pelos Acionistas presentes e por tantos quantos o queiram fazer.
Rio Branco-Acre, 03 de agosto de 2021.

Leopoldina Wanderlei de Oliveira Coelho
Secretária

José Aristides Junqueira Franco Junior

Representante do Governo do Estado do Acre

Alessandra Ferraz Cavalcante

Representante da CONAB

Valtim José da Silva

Representante da Prefeitura Municipal de Rio Branco

Nelson Barboza de Oliveira

Diretor Presidente da CAGEACRE

Roosevelt Arnaldo de Matos

Diretor Administrativo/Financeiro da CAGEACRE

Jheice Amorim da Silva Mendonça

Diretor Operacional da CAGEACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025 / 2021 – Sistema de Registro de Preços
Processo SIGA nº 19.05.0365.0000073/2021-44

Objeto: Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos e outros bens de uso para manutenção, organização e armazenagem em depósitos e almoxarifados destinados para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Acre (MPE-AC) na capital e interior conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Abertura 19 de agosto de 2021 às 11h00min

Local: www.comprasnet.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG 925899

Rio Branco – Acre, 04 de agosto de 2021.

Antônio Martins Maia Porto

Pregoeiro Suplente do MPAC

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

RESOLUÇÃO Nº. 007/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO VEREADOR OMAR DE ALMEIDA FARIAS, PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em sessão ordinária do dia 03 de agosto de 2021, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do vereador Omar de Almeida Farias para a cidade de Rio Branco-Acre, para tratar assuntos de interesse da municipalidade nos seguintes órgãos: INCRA, DEPASA e Assembleia Legislativa do Estado do Acre, no período de 03 a 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 04 (quatro) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 03 de agosto de 2021

Franciney Freitas de Souza

Presidente

Elter de Queiróz Nóbrega

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 13/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a Diretora Administrativa desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente 2,5 (duas e meia) diárias ao Presidente deste poder Legislativo Municipal, Vereador João Luciano da Costa, tendo em vista seu deslocamento para a cidade de Cruzeiro do Sul-AC, no período de 03 a 05 de Fevereiro de 2020 com a finalidade de tratar de assuntos administrativos.

Art.2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00-Diárias-Pessoal Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.

EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

João Luciano da Costa

Presidente

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 13-A/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Onde se lê: Art.1º - Autorizar o Chefe de Setor de Finanças desta Câmara Municipal; Leia-se: Art.1º - Autorizar a Diretora Administrativa desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores deste poder Legislativo Municipal, Getúlio de Andrade Costa e Josinete Rodrigues Ferreira, tendo em vista seu deslocamento para a cidade de Rio Branco-AC, no período de 10 a 12 de Fevereiro de 2020 com a finalidade de participar do Evento no Tribunal de Contas do Estado do Acre, sobre a nova obrigatoriedade do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Art.2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00-Diárias-Pessoal Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.

EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

João Luciano da Costa

Presidente

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 14/2020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a Diretora Administrativa desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente 3,5 (três e meia) diárias aos Vereadores João Luciano da Costa e José Niallen da Silva tendo em vista seu deslocamento para a cidade de Cruzeiro do Sul-AC, no período de 26 a 29 de Fevereiro de 2020 com a finalidade de tratar de assuntos administrativos.

Art.2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00-Diárias-Pessoal Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.

EM 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

João Luciano da Costa

Presidente

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 15/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a Diretora Administrativa desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente 2,5 (duas e meia) diárias ao Vereador Silvano Queiroz da Silva tendo em vista seu deslocamento para a cidade de Cruzeiro do Sul-AC, no período de 09 a 11 de Março de 2020 com a finalidade de tratar de assuntos administrativos.

Art.2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00-Diárias-Pessoal Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.

EM 09 DE MARÇO DE 2020.

João Luciano da Costa

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 104 DE 4 DE AGOSTO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Rogério Ribeiro do Nascimento para deslocar-se ao Município de Rio Branco no dia 05 de agosto de 2021 à Sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura – DERACRE para protocolar ofícios de seu gabinete.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do vereador supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

“Sala das Sessões Prof. Pedro de Castro Meireles”

Plácido de Castro – Acre, em 04 de agosto de 2021.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 105 DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO; no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 039/2021, que cria e estabelece o calendário nos feriados e pontos facultativos compreendidos entre os dias 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021, para os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Plácido de Castro sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal, manter o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com o Poder Executivo

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 6 de Agosto (sexta-feira),

no âmbito da Câmara Municipal de Plácido de Castro, em alusão ao início da Revolução Acreana, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 039/2021, Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – AC, 4 de agosto de 2021.

José Nunes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 244/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.670/2021,

RESOLVE:

Designar o Vereador José Célio Brito da Silva para participar do curso "Ética Moral na Administração Pública", a ser realizado pela empresa "Qualificar - Capacitação e Treinamento" na cidade de São Paulo - SP, no período de 10 a 14 de agosto do ano em curso, com saída em 10/08/2021, e retorno em 14/08/2021, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 03 de agosto de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 245/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 737/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

Contrato: 032/2017

CONTRATADA: Maia & Pimentel Serviços e Consultoria LTDA - EPP

CNPJ.: 11.661.499/0001-02

OBJETO: Serviço de Limpeza e Conservação

GESTORA: Érika do N. de S. Rocha MATRÍCULA Nº 11.348

FISCAL: Tereza Maria Lira de Lima MATRÍCULA Nº 147

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 04 de agosto de 2021

Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 246/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

Contrato: 033/2017

CONTRATADA: J.W.C. Multiserviços - LTDA.

CNPJ.: 04.090.759/0001-63

OBJETO: Serviço de Apoio Administrativo

GESTORA: Érika do N. de S. Rocha MATRÍCULA Nº 11.348

FISCAL: Tereza Maria Lira de Lima MATRÍCULA Nº 147

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 04 de agosto de 2021

Cap. N. Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº. 11/2021, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso dos poderes que lhes são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno, e, ainda em conformidade com o artigo 09 da Lei nº. 001 de 15 de Dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR o Senhor EMERSON DA SILVA DE MENEZES, do Cargo em Comissão de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-3, dos Cargos Comissionados deste Poder Legislativo, nomeado através da Portaria nº 06, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, 01 de Agosto de 2021.

ANTONIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 a 04/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.142,44	112.365,44	118.335,25	114.174,31	115.530,92	111.349,04	113.307,53	230.582,10	119.680,28	117.157,04	118.837,04	116.644,19	1.501.105,58	0,00
Pessoal Ativo	113.142,44	112.365,44	118.335,25	114.174,31	115.530,92	111.349,04	113.307,53	230.582,10	119.680,28	117.157,04	118.837,04	116.644,19	1.501.105,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação pelo TCE das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.142,44	112.365,44	118.335,25	114.174,31	115.530,92	111.349,04	113.307,53	230.582,10	119.680,28	117.157,04	118.837,04	116.644,19	1.501.105,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														1.501.105,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														49.464.508,21
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														3,03
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL CALCULADO COM BASE NA RCL PUBLICADA														0,00 %

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 04/08/2021 às 12:16:10.
Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL PUBLICADO	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0.06	2.967.870,49
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0.057	2.819.476,97

ENTE	LIMITE (%)
GOVERNO DO ESTADO	49,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	6,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1,00
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	2,00
PREFEITURA MUNICIPAL	54,00
CÂMARA MUNICIPAL	6,00

NOTA EXPLICATIVA: Foram cancelados R\$ 0,00 no período do saldo de RP não processados.

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD	Confirmada

MAGILDO DE SOUZA LIMA
Titular
CPF: 461.623.722-00

OSEIAS D'AVILA PAULA
Responsável contábil
CPF: 593.152.882-20
CRC: 001055/O-1

Não foi assinado pelo Controlador Interno

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº021/2021

O Prefeito Municipal de Acrelândia no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Gabryelle Coimbra Daniel como Agente de Desenvolvimento do Município de Acrelândia Estado do Acre.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, por meio de sua atuação como articulador entre os poderes constituídos e os empreendedores de micro e pequenos negócios. Sua atuação contará com o apoio desta Prefeitura, da Associação dos Municípios do Acre, Casa do Empreendedor, SEBRAE e outros parceiros, visando à criação de ambiente favorável à sustentabilidade das Micro-empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais do município.

Art. 3º - Das ações do Agente de Desenvolvimento:

- I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II - Identificar as lideranças locais nos setores públicos e privados e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- V - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais; e
- VII - Atuar para a melhoria do ambiente de negócios no município, com foco no aumento da participação dos pequenos empreendedores nas aquisições da prefeitura.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia-Ac, 03 de agosto de 2021

Publique-se,

Cumpra-se

Certifique-se

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO PMA/AC Nº 140/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/SEMSA-PMA/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal OLAVO FRANCELINO DE REZENDE.

CONTRATADA: A.T. DA SILVA pessoa jurídica, com sede na Avenida Adenilson Rogerio de Oliveira, Nº1491, Bairro: Centro, CEP 69.945-000, no Município de Acrelândia - AC, CNPJ nº 35.873.662/0001-50, representado neste ato pelo Sr. ANDERSON TAVARES DA SILVA, portador do CPF nº 725.028.272-72.

OBJETO : Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços visando a futura contratação para aquisições de gêneros alimentícios, consumo e expediente, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor é de R\$ 8.521,90 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 2.083 – Incentivo Financeiro da APS- Capitação Ponderada

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 014

PROGRAMA DE TRABALHO: 2.084 – Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 014

Vigência: 31/12/2021 Data da assinatura: 03/08/2021.

Acrelândia-AC, 03 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATANTE

A.T. DA SILVA

CONTRATADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR. EDITAL PREFEITURA DE ACRELÂNDIA Nº 02/2021, 01 DE JUNHO DE 2021

Diante da Recomendação 0003/2021/PJC/ACREL, da Promotoria de Justiça Cumulativa de Acrelândia/AC, a Prefeitura Municipal de Acrelândia comunica que está suspensa a divulgação do resultado da primeira fase do processo seletivo simplificado - Edital nº 02/2021, até outrora publicação.

Informamos que as etapas já realizadas da seleção terão os resultados arquivados, preservando, por ora, os atos já praticados.

Informações sobre a retomada do processo seletivo, bem como as novas datas a serem definidas para o cronograma da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre e no endereço eletrônico <https://www.acrelandia.ac.gov.br/>.

Atenciosamente,

Comissão Especial Organizadora

(68) 3235-1332/(68) 3232-1173

NILSON MENDES DE CARVALHO

Presidente da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061 SEMOTUR/2021 PMA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais,

HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 021/2021 - Contratação de pessoa física para execução de serviços de engenharia sendo descritos da seguinte maneira: elaboração de projetos para atender a demanda municipal, acompanhamento da execução de obras desempenhando o serviço de fiscalização da mesma, elaboração de planilhas de medições com atesto dos serviços executados, elaboração de parecer técnico em processos licitatórios voltados à área da construção civil, além de atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Acrelândia, no que compete a área da construção civil, conforme constante neste Termo de referência, em favor de Thalita Menezes da Silva, inscrita no C.P.F. Nº 549.183.672-91, com valor mensal de R\$ 3.200,00 (Três mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil, e quatrocentos reais).
Acrelândia - AC, 03 de agosto de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº. 025/2021, cujo objeto Locação de máquinas com operador e caminhão basculante com motorista destinadas a Recuperação de Estradas Vicinais pontes e buéiras, objeto que classificou as empresas:

SIRLEY DUTRA BERTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
06	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, com motorista equipado com carroceria basculante, potência mínima de 185 hp, capacidade mínima para 10,00 m³, capacidade mínima de carga para 15,00 toneladas (M.BENZ/L)	mês	04	12.000,00	48.000,00
VALTAIR BICALHO DA COSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
07	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, com motorista equipado com carroceria basculante, potência mínima de 185 hp, capacidade mínima para 10,00 m³, capacidade mínima de carga para 15,00 toneladas (M. BENS / L1618)	mês	04	12.000,00	48.000,00

Acrelândia - Acre, 04 de Agosto de 2021

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

##ATO EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO Nº001/2021 Contrato nº 028/2021. Objeto: Aquisição de uma Máquina Retroescavadeira, conforme abaixo: Programa de Trabalho: 1.086 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Materiais Permanentes Serviços de Terceira Pessoa Jurídica VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),

##TEX A Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados que a ADESÃO Nº001/2021, acima mencionado que teve o EXTRA-TO DO CONTRATO publicado no D.O.U. nº 145 – Seção 3, Pág. nº 173 e no D.O.E. nº. 13.099, Pág. Nº 90, no sítio eletrônico <http://www.assisbrasil.ac.gov.br/cpl-municipal/>, todos do dia 03 de agosto de 2021, fica RETIFICADO, nos termos abaixo:

Onde se lê: a empresa L.M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.392.972/0001-9.

Leia-se: a empresa MAMORÉ MÁQUINAS LTDA CNPJ:

19.614.838/0001-01

##DAT Assis Brasil – Acre, 03 de agosto de 2021.

##ASS JERRY CORREIA MARINHO prefeito de Assis Brasil e o senhor ELY VALENCA DA SILVA, representante legal da empresa MAMORÉ MÁQUINAS LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio do Município de Assis Brasil, referente ao Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2021, tendo como objeto Aquisição de Material de Consumo (Construção e Elétrico), pelo critério de menor preço, em favor das empresas: MUNDO NOVO LTDA, vencedor dos itens: (1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 174; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 136; 137; 139; 140; 141; 143; 149; 150; 155; 156; 157; 158; 159; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 196; 197; 198; 199; 200; 201; 202; 203; 205; 206; 207; 208; 210; 211; 212; 213; 214; 215; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 230; 231; 234; 235; 240; 241; 242; 243; 244; 246; 247; 248; 252; 253; 254; 255; 256; 260; 261; 262; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 271; 272; 273; 274; 275; 276; 277; 278; 279; 280; 281; 282; 283; 284; 285; 286; 287; 288; 289; 290; 291; 292; 293; 294; 295; 296; 297; 298; 299; 300; 301; 302; 303; 304; 305; 306; 307; 308; 309; 310; 311; 312; 313; 314; 315; 316; 317; 318; 319; 320; 321; 322; 323; 324; 325; 326; 327; 328; 329; 330; 331; 332; 333; 334; 335; 336; 337; 338; 339; 340; 341; 342; 343; 344; 345; 346; 347; 348; 349; 350; 351; 352; 352; 354; 355; 356; 357; 358; 359; 360; 361; 362; 363; 364; 365; 366; 367; 368; 369; 370; 371; 372; 373; 374; 375; 376; 377; 378; 379; 380; 381; 382; 383; 384; 385; 386; 387; 388; 389; 390; 391; 392; 393; 394; 395; 396; 397; 398; 399; 400; 401; 402; 403; 404; 405; 406; 407; 408; 409; 410; 411; 412; 413; 414; 415; 416; 417; 418; 419; 420; 421; 422; 424; 425; 426; 427; com valor global de R\$ 3.080.763,60 (três milhões, oitenta mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), e a empresa LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI, vencedor dos itens: 135; 138; 142; 144; 145; 146; 147; 148; 151; 152; 153; 154; 160; 161; 194; 195; 204; 209; 216; 217; 218; 219; 220; 229; 232; 233; 236; 237; 238; 239; 245; 249; 250; 251; 257; 258; 259; com valor global de R\$ 865.427,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais)

Assis Brasil – Acre, 03 de agosto de 2021.

Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021 Contrato nº 027/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL com CNPJ: 04.045.993/0001-79 e a Empresa TECH – ASSESSORIA, CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS com CNPJ: 42.494.861/0001-13 Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de forma contínua de Assessoria e Consultoria junto ao setor de licitações do município de Assis Brasil, de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento, com acompanhamento e monitoramento em todas as fases de cada uma das diversas modalidades licitatórias, com ênfase em Elaboração de Termos de Referência, de Editais, de Minutas de Contrato e demais anexos que devam instruir os respectivos processos, Assessoria em procedimentos de análise e julgamento de recursos administrativos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle: Programa de Trabalho: 1.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 001. VALOR TOTAL: 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), Jerry Correia Marinho Prefeito de Assis Brasil e o senhor Antonio Alequison Bezerra dos Santos, proprietário da empresa. Assis Brasil – Acre, 29 de Julho de 2021.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMAB/SEMAD/00045/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL - ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob 04.045.993/0001-79, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Raimundo Chaar n.º 362 – Centro – Assis Brasil – Acre – CEP: 69.935-000, neste ato representado Pelo senhor Prefeito Municipal Jerry Correia Marinho, portador da cédula de identidade RG Nº 334998 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº .711.648.472-87, residente e domiciliado neste Município de Assis Brasil.

EMPRESA: TECH – ASSESSORIA, CONSULTORIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.494.861/0001-13, com sede na Rua Baguari, 2059 – Taquari – Rio Branco - Acre, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu proprietário o Senhor Antonio Alequison Bezerra dos Santos, brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Pública, portador da Cédula de Identidade RG Nº 303.482 SSP/AC e CPF Nº 670.751.182-34, residente e domiciliado na Rua Baguari, 2059 – Taquari – Rio Branco - Acre.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos Objetos especificados no Anexo Item 1.1. do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

VALOR TOTAL REGISTRADO: O valor do presente Registro de preços somados são de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços final e aceita da empresa vencedora deste Processo Licitatório.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021.

ASSINAM: Jerry Correia Marinho, pelo Município de Assis Brasil – pela Contratante e de Antonio Alequison Bezerra dos Santos – pela Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de Serviços Técnicos de forma contínua de Assessoria e Consultoria junto ao setor de licitações do município de Assis Brasil.	Mês	12	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
TOTAL ==>>>					R\$ 126.000,00

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 123/2021

A Prefeita de Brasileira Acre, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Jesiel Neto Moura, Gerente Administrativo, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 12 de abril de 2021, para acompanhar a Exmª Srª Prefeita de Brasileira na assinatura do Termo de doação de madeiras apreendidas e entrega da Licença de Instalação para a construção do Anel Viário dos municípios de Brasileira e Epitaciolândia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 124/2021

A Secretária de Gabinete no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Fernanda de Souza Hassem Cesar, Prefeita de Brasileira, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 12 de abril de 2021, para assinatura do Termo de doação de madeiras apreendidas e entrega da Licença de Instalação para a construção do Anel Viário dos municípios de Brasileira e Epitaciolândia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2021.

Simone Amaral de Souza
Secretária de Gabinete

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 125/2021

A Prefeita de Brasileira Acre, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Senhor Carlos Armando de Souza Alves, Vice-
Prefeito, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio
Branco – Acre, no dia 07 de abril de 2021, para participar de reunião no
INCRA, ocasião em que o mesmo tratou assuntos referentes a cessão
de veículos para o município de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELSON DIAS DANTAS
CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR DA E.M.E.F.ÉLSON
DIAS DANTAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDU-
CAR E.M.E.F.ÉLSON DIAS DANTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a comissão permanente de Licitação composta pelos
membros abaixo discriminados:

Marlúcia Martins Lopes – PRESIDENTE

Janiele Vieira Farrapo – SECRETARIA

Fernanda Galvão de Souza - Fiscal

Art. 2º Os membros desta comissão são designados para executarem
os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo PNAE (Progra-
ma Nacional de Alimentação Escolar), PDE (Programa de Desenvol-
vimento Escolar), através da Secretaria Municipal de Educação, para
aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Municipal de
Ensino Fundamental Elson Dias Dantas, nos termos a Lei 8.666/93, e
demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas: Lei da
Autonomia Financeira das Escolas Publicas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Brasileia, 04 de Agosto de 2021.

Maria Cristina Almeida Santos Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

A Prefeitura de Brasileira, através da Comissão Permanente De Licita-
ção – CPL torna Público a SUSPENSÃO da sessão pública de abertura
sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 026/2021 cujo objeto é
Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis
(peixe), para atender as necessidades dos alunos integrantes da rede
municipal de educação da Prefeitura de Brasileira – AC, que ocorreria no
dia 26 de julho de 2021, às 14h00min em virtude de retificação no edital.
Brasileia/AC, 23 de julho de 2021.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do

empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinada ao atendi-
mento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante
o exercício de 2021.

Data da Abertura: 26 de agosto de 2021, às 14h00min. O Edital e seus
anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e
aquisição, do dia 05 ao dia 25 de agosto de 2021, de segunda a sexta
feira na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando
Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no
endereço eletrônico: cpl@brasileia.ac.gov.br ou no endereço http://app.
tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/. Os interessados deverão comparecer
munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.
Brasileia/AC, 04 de agosto de 2021.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

BUJARI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N.º 033/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC e VERDENET
PROVEDOR DE INTERNET LTDA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do
Contrato, pelo período de 8 meses a contar de 16/05/2021 a 16/01/2022
para prestação de serviço em disponibilização de link de comunicação
de dados dedicado via rádio (internet) para atender as necessidades
desta Prefeitura, conforme justificativa, parte integrante deste termo.

DO VALOR

Dá-se a este Termo o valor global de R\$ 57.619,20 (Cinquenta e sete
mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), relativos à execução
dos serviços de que trata a cláusula primeira deste instrumento, a ser
pago mensalmente, no valor de R\$ 7.202,40 (Sete mil, duzentos e dois
reais e quarenta centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento se encontra formalizado amparados no §4º, art.
57 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 10.05.2021.

REPRESENTANTES: Joao Edvaldo Teles de Lima, pelo CONTRATAN-
TE e Antonio Carlos de Souza Freitas, pela CONTRATADA.

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062, 03 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA, JUNTO COM O PRESIDENTE
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas
atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor dire-
trizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município
DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 19 de Agosto de 2021,
tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever
do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades
e garantir proteção social”, abordando os seguintes eixos:

I - EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade
como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no en-
frentamento das desigualdades.

II - EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma
gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos
para a garantia dos direitos socioassistenciais.

III - EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a
importância da participação dos usuários.

IV - EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a
articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como
garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

V – EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e
Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 03 de agosto de 2021.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Manoel Maia Beserra

Prefeito de Capixaba-AC.

Adalício Alves Figueiredo Junior

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA/AC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Manoel Maia Beserra, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 411.902.032-00, Identidade nº0235206 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Benevenuto, Bairro Centro, Capixaba/AC, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, nos termos das normas gerais das Leis nos 10.520/2002, 8.429/1992, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3.555/2000 e 7.892/2013 e 8250/2014 e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 014/2021, e HOMOLOGAÇÃO publicada no DOE nº 13.088, páginas nº 83 e 84 RESOLVE registrar os preços para eventual contratação dos itens elencados que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

OBJETO: Será objeto da presente licitação, Contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de serviço de locação de 01 (um) veículo do tipo caminhão coletor de no mínimo 12 metros cúbicos, em perfeito estado de conservação para a realização dos serviços de coleta de lixo domiciliar no município de Capixaba-AC.

Empresa: M.DE F. PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 06.886.090/0001-46, com sede na Rua Palmeiral, Nº. 404 – Bairro: Cidade Nova, telefone (68)99981-2411/ 99958-9030, neste ato, representado pela Sr. Edson Timóteo de Castro, representante, CPF nº:322.215.332-91, RG nº 172103 SSP/AC.

ITEM (01)	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (02)	TIPO DE TRANSPORTE (3)	MARCA/ MODELO/ANO (4)	QUANT. DE VEIC. (5)	VALOR TOTAL MENSAL R\$ (6)	VALOR TOTAL 12 MESES (7)
01	Serviço de locação de 01 (um) Caminhão Coletor de no mínimo 12 metros cúbicos, em perfeito estado de conservação para realizar os serviços de coleta de lixo domiciliar no município de Capixaba-AC.	Caminhão Coletor	M.Benz/ L1118/ Carga Caminhão/ 1989	01	R\$ 16.000,00	R\$192.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 192.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA/AC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Manoel Maia Beserra, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 411.902.032-00, Identidade nº0235206 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Benevenuto, Bairro Centro, Capixaba/AC, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, nos termos das normas gerais das Leis nos 10.520/2002, 8.429/1992, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 7.892/2013 e 8250/2014 e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 012/2021, e HOMOLOGAÇÃO publicada no DOE nº 13.094, página nº 79, resolve Registrar os Preços para a eventual contratação dos itens elencados nos ENCARTES, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão, a formação de Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capixaba/AC.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ALTAS HORAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.222.858/0001-57, estabelecida na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 2530, Bairro: Centro, Telefone (068) 98428-1518, representado neste ato pelo Srº Henrique de Boni de Andrade, portador da cédula de identidade nº 10815007- SEPC/AC. e do CPF/MF nº 024.773.302-41, E-mail: ema.empresario@hotmail.com.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	PORCENTAGEM DESCONTO	V. TOTAL COM DESCONTO
1	Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijas de 13 kg.	CARGA	550	Amazongas	R\$ 112,00	1,80%	R\$ 60.491,20
2	Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijas de 08 kg.	CARGA	100	Amazongas	R\$ 75,00	1,80%	R\$ 7.365,00
3	Vasilhame de gás com capacidade de 13 kg.	UND	100	Amazongas	R\$ 190,00	1,80%	R\$ 18.685,00
TOTAL MÉDIO							R\$ 86.514,20

VALOR TOTAL GLOBAL MÉDIO DESTA ATA É DE R\$ R\$ 86.514,20 (oitenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 296/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JUSCIEL DE OLIVEIRA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CC 3, na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 302/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FAGNER SOUSA RIBEIRO para exercer Cargo em Comissão, referência CC 4, na Secretaria de Finanças do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 167, de 5 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 303/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA MARIA MARQUES DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CC 3, na Secretaria de Finanças do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 304/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HIDSON DA COSTA MORAES para exercer Cargo em Comissão, referência CC 2, na Secretaria de Administração do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 307/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO RONALDO PINHO DOS SANTOS para exercer Cargo em Comissão, referência CC 3, na Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 308/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAMAIRA DA SILVA COSTA NASCIMENTO para exercer Cargo em Comissão, referência CC 3, na Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 284, de 18 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 309/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIQUEIAS COSTA DE MELO para exercer Cargo em Comissão, referência CC 2, na Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 310/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA MUNIZ BENEVENUTO para exercer Cargo em Comissão, referência CC 3, na Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 311/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ MARIA DE AMORIM LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CC 3, na Assessoria Especial de Articulação Política e Institucional do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 312/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR para exercer Cargo em Comissão, referência CC 2, na Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 313/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município

pio e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAMMYLA DA CUNHA MAIA para exercer Cargo em Comissão, referência CC 3, na Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 314/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAMILO PEREIRA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CC 1, na Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 315/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA AUCILANDIA LIMA para exercer Cargo em Comissão, referência CC 3, na Secretaria de Transporte e Trânsito do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 316/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUZILEIDE CORREIA COSTA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CC 2, na Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 206, de 5 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

do seus efeitos a 1º de junho de 2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 317/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANANIAS DE OLIVEIRA MARTINS para exercer Cargo em Comissão, referência CC 3, na Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 318/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA FILHO para exercer Cargo em Comissão, referência CC 2, na Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 319/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALTEMAR DE VASCONCELOS SILVA do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especializado da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, nomeado através do Decreto nº 256, de 20 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Henrique Afonso
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 320/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAIARA DA SILVA CERQUEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CC 4, na Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JULHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 321/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LILIA MILENA DE MATOS BARROSO para exercer Cargo em Comissão, referência CC 4, na Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JULHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 322/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANUELA DE SOUZA ALVES para exercer Cargo em Comissão, referência CC 4, na Secretaria de Finanças do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JULHO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada 1 – FG1 ao servidor FRANCISCO CLÁUDIO FARIAS MARTINS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Cruzeiro do Sul, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 089, de 18 de maio de 2021, que concedeu a Função Gratificada 4 – FG4 ao servidor AFRANIO DE OLIVEIRA BARROSO NETO, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada 3 – FG3 ao servidor AMAURY TABALIPA MENDES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JULHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente

publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada 1 – FG1 a servidora SILVIA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JULHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 869, de 28 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.950, de 30 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada 1 – FG1 a servidora MÔNICA DA SILVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cruzeiro do Sul, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 05 DE JULHO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetivar o pagamento de 02 (duas) diárias dentro do Estado, em favor de RANGEL BARROS DOS SANTOS, Coordenador de Gabinete, portador do CPF nº 873.600.472-34, tendo em vista o seu deslocamento à cidade de Rio Branco/AC, no período de 03 a 05/08/2021, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 2 DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se.
Publique-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 006/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o DECRETO nº 005 de 02 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor FAGNER SOUZA RIBEIRO, servidor do quadro permanente da Secretaria Municipal de Finanças, exercendo a função de Fiscal de Tributos, portador do CPF nº 669.398.442-87, para responder pelo Setor de Fiscalização Tributária do município de Cruzeiro do Sul.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

Francisco Anízio Correia de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 005/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2021
CONVOCAÇÃO XIX

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED convoca os candidatos para os Cargos especificados abaixo, aprovados no Edital 01/2021, para fins de admissão no quadro temporário da Prefeitura de Cruzeiro do Sul, atuação na Secretaria Municipal de Educação.

Data de apresentação: 04 e 05 de Agosto de 2021:

Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo, Bairro do Miritizal

Horário de atendimento: a partir das 08:00hs às 12:00hs

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

ZONA URBANA:

122º lugar

ZONA RURAL:

23º lugar

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL I:

ZONA URBANA:

58º lugar e 59º lugar

ZONA RURAL:

128º lugar ao 134º lugar

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA II

ZONA RURAL:

4º lugar

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL II:

ZONA URBANA:

GEOGRAFIA: MARIA FRANCISCA NUNES DA CUNHA – 6º LUGAR

ZONA RURAL: ATUAÇÃO NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO

DO CAMPO (ASAS DA FLORESTANIA) – TURMAS MULTISSERVIADAS

IVANETE OLIVEIRA DE MENEZES

CLEIDE CRUZ DE LEMOS

MARCOS DOS SANTOS SILVA

FRANCISCO MARCOS DA CONCEIÇÃO ROGERIO

PAULA CAMILA SOUZA BEZERRA

MARIA ANUSCA DA COSTA MELO

RUDILENE DA SILVA ROGÉRIO

VLADIMIR LIMA DE ALENCAR

MARIA SOLANGE DA SILVA COELHO

JOICIANE SILVA DA COSTA

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

01 fotos 3x4

Certidão de Nascimento e/ou Casamento

Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa

Carteira de Identidade

CPF

Carteira de Reservista – sexo masculino (Serviço Militar)

PASEP ou PIS

Registro de Nascimento do (s) filho(s) menor(es) de 14 anos

Comprovante de Residência atualizado

Certificado Escolar

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Número da Conta Bancária – (Banco do Brasil)

Declaração de acúmulo de cargos (original)

Certidão Negativa da Polícia Federal

Certidão Negativa das Varas Cíveis e Criminal

Certidão de Bons Antecedentes

OBS.: todos os documentos acima citados deverão ser apresentados (cópia) no ato da lotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 DE AGOSTO DE 2021.

Amarísio Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato do Contrato nº 092/2021, Processo Administrativo nº 503/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa BRINGING SOLUTIONS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 34.161.678/0001-78.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Consultoria Técnica Relacionada ao Cadastro Técnico

Imobiliário Multifinalitário.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNCIONAL: 04.123.0002.2.014 Gestão da Secretaria Municipal da Fazenda

Elemento: 3.3.90.35.00.00.00.00 0001 Serviço de Consultoria

DA VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021.

ASSINAM: FRANCISCO ANÍZIO CORREIA DE OLIVEIRA, pela Secretaria Municipal de finanças - CONTRATANTE e FABIO OLIVEIRA FREITAS, pela empresa BRINGING SOLUTIONS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ nº 34.161.678/0001-78 - CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 027/2021, com fundamentação legal na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 503/2021, referente à contratação das Empresa: BRINGING SOLUTIONS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 34.161.678/0001-78, no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), que tem como objeto a Contratação de Empresa para Consultoria Técnica relacionada ao Cadastro Imobiliário Multifinalitário, para todos os efeitos legais. Cruzeiro do Sul/Acre, 18 de maio 2021.

FRANCISCO ANÍZIO CORREIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 005/2021

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP - nº 043/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 18/08/2021

Horário: 10h30min

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, nº s/n – Miritizal.

Objeto: Prestação de Serviço em Perfuração de Poços, Limpeza, Desinfecção e Serviço de Desmontagem e Reparo de Bombas Submersas. (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, nº s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br).

Cruzeiro do Sul – AC, 03 de agosto de 2021.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 191, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor MARCOS ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA, brasileiro, casado, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Material, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia – Acre, 04 de agosto de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Epitaciolândia, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o previsto no caput do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa J. E. R. DA SILVA, CNPJ nº 07.179.318/0001-20, para organização da corrida pedestre de 21 km, que realizar-se-á no dia 05 de setembro de 2021 no município de Epitaciolândia/AC, no valor global de R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais), por se tratar de licitação dispensável (Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93), sendo que as despesas da contratação correrão por conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.10.13.392.0119.2.048 – Apoio às Promoções Artísticas, Populares e Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte Recurso: 001 – RPM. Epitaciolândia-AC, 02 de agosto de 2021.

SERGIO LOPES DE SOUZA
Prefeito Municipal

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 115 de 08 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais e de acordo com o cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020,

RESOLVE:

Alterar os itens abaixo especificados que passam a ter a seguinte redação:

ATIVIDADES	PREVISÃO
PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO EDITAL (JORNAIS E INTERNET)	25/05/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO – Recebimento de currículos/documentos comprobatórios.	31/05/2021 a 04/06/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	10/06/2021
RECURSOS	11/06/2021
RESPOSTAS AOS RECURSOS	16/06/2021
CONVOCAÇÃO PARA REDAÇÃO	23/06/2021
APLICAÇÃO DA REDAÇÃO	27/06/2021
RESULTADO DA REDAÇÃO	16/07/2021
RECURSOS	20/07/2021
RESPOSTAS AOS RECURSOS	23/07/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/07/2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO	28/07/2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	16/08/2021

Esta Retificação entrará em vigor na data de sua publicação;

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 para contratação de profissionais da área da saúde.

Feijó-AC, 03 de agosto de 2021.

Thâmilla Lorranna de A. Barbosa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

REPUBLICADO POR INPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020

ONDE SE LÊ

A Prefeitura Municipal de Feijó através da comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, Diário Nº. 13.100, Pág. 55, de 04/08/2021, onde se lê:

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL, entenda-se:

Assinam: ELSON JOSE BENICIO RIBEIRO/PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Permanecendo os demais conteúdos da matéria inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 011/2020 – Objeto: Aquisição de Material de Consumo em Geral (Generos Alimentícios Industrializados e Perecíveis), destiandos ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE a Alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Feijó-Acre. FORNECEDOR: T L DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 20.278.102/0001-80, com sede na Rua da Uva, nº. 188, Conjunto Jardim São Francisco, CEP: 69.901-012, Rio Branco-Acre, vencedora dos itens: 03, 14, 21, 22, 23, 28, 30, 33, 36, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 69 70, 71 e 72.

ASSINAM: ELSON JOSE BENICIO RIBEIRO/PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO/CONTRATANTE e o Sr. THIAGO REBOUÇAS FRANÇA/ FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO DE ITENS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ITENS Nº 005/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa C C SOUZA GÁS COMBUSTIVEL, inscrita sob o CNPJ nº. 15.404.488/0001-70, denominada CONTRATADA.

OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o Aditivo de Itens do Contrato de (AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO – GÁS, TIPO GLP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE), Nº 104/2018, de 02/04/2018 a partir de 30/07/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

ELSON JOSE BENICIO RIBEIRO
PREFEITO/CONTRATANTE EM EXERCICIO
CLECIOMAR DE CARVALHO SOUZA
CONTRATADO

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 149/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a estrutura de comissão para Elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, que será composta da seguinte forma:

I - Instituições Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social – 02 representantes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - 02 representantes
Secretaria Municipal de Saúde - 02 representantes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo- 02 representantes
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas - 02 representantes
Secretaria Municipal de Transporte e Viação - 02 representantes

II – Instituições Não Governamentais e Sociedade Civil

Indígenas – 02 representantes

Negro – 02 representantes

LGBT – 02 representantes

Fazenda Esperança – 02 representantes

Pastoral da Criança – 02 representantes

Igrejas – 02 representantes

Art. 2º - A Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivos:

Garantir o respeito à dignidade de todo ser humano e o direito do cidadão autonomia e a convivência comunitária;

Garantir a não discriminação de qualquer natureza no acesso a bens ou a serviços públicos ou privados;

Conhecer os diferentes grupos étnicos com ênfase na cultura indígena e na afro brasileira, como elementos integrantes da nacionalidade e do processo civilizatório nacional;

Reconhecer e garantir respeito as religiões de matriz africanas, em consonância com o princípio constitucional da liberdade religiosa;

Implantar ações que assegurem, de forma eficiente e eficaz, a proibição da discriminação, do preconceito racial e do assédio moral em ambientes de trabalho e de educação, dentre outros, respeitando-se a liberdade de crença no exercício dos direitos culturais ou de qualquer direito ou de garantia fundamental;

Implementar o plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial- PLAMPPIR, devendo ser aprovado por lei;

Enfrentar as desigualdades raciais, a intolerância religiosa e promover a igualdade racial como premissa e pressuposto a ser considerado na política de governo;

Sustentar formulação e o monitoramento da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial e combater a intolerância religiosa nas instituições públicas, por meio de ações que visem eliminação das desvantagens de acesso a bens e serviços públicos existentes em outros raciais;

Planejar, fomentar, organizar, executar e avaliar as atividades nas ações e programas de políticas públicas de promoção da igualdade racial, os quais terão caráter intersetorial, de modo a garantir a unidade da ação política dos vários órgãos municipais;

Descentralizar e regionalizar as ações e os recursos na execução das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Art. 3º - Posteriormente serão nomeados os membros da Comissão instituída por este decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-

gando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 04 DE AGOSTO DE 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ângela Maria Valente de Figueiredo
Prefeita Municipal em Exercício.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 150/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, por 02 (dois) anos, Conforme Art. 3º, da Lei 402, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), de acordo com o Art. 4º da Lei 402, de 04 de setembro de 2018.

Representantes da Secretaria Municipal de Produção

Ézio Pereira do Nascimento Júnior- Titular

Leibem Augusto da Rocha-Suplente

Representante do Escritório Local da EMATER;

José Aureliano de Andrade Rodrigues-Titular

Representantes do Legislativo Municipal;

Renan da Costa Silva- Titular

José Amarísio da Silva- Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Francisco Ribeiro da Silva-Titular

Magno Correia Costa- Suplente

Representantes das Cooperativas Locais;

Elines Ferreira de Araújo- Titular

Elizana Araújo Costa-Suplente

Representantes da Associação de Produtores Rurais;

Josimar Souza da Silva- Titular

Eriton França da Silva- Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 04 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ângela Maria Valente de Figueiredo
Prefeita Municipal em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.97/2021, 04 AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a revogação de licença para tratar de interesse particular”.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando O PMML/SMAP/MEM./Nº795/2021, que requer a revogação da PORTARIA Nº.46/2019, 04 DE JULHO DE 2019, que concedia Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a senhora ADRIANA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA, servidora do Quadro Efetivo da Prefeitura de Mâncio Lima, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº.46/2019, 04 JULHO DE 2019, referente a Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 04 DE AGOSTO DE 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ângela Maria Valente de Figueiredo
Prefeita Municipal em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONCURSO PÚBLICO
CARGO DE NUTRICIONISTA

EDITAL Nº 002/2021

A Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 137/2021, de 14 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Sentença proferida no processo 0800005-81.20168.01.0015, TORNA PÚBLICO que NÃO HOUVE NENHUM REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO Concurso Público para o cargo de Nutricionista, razão pela qual não serão divulgadas listagens de isenções deferidas e/ou indeferidas, e nem serão oportunizados prazos para protocolo de recursos contra o indeferimento.

Além disso, comunica que, a partir desta data, não estará mais disponível no site oficial o formulário de isenção, tendo em vista o encerramento do prazo para tanto, com o objetivo de que se evite que os candidatos o preencham intempestivamente.

Mâncio Lima/AC, 05 de agosto de 2021.

Comissão Organizadora do Concurso Público

Edital 001/2021

Decreto nº 137/2021

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através das Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito, como Contratante e do outro lado a Empresa Auto Posto Manoel Urbano Ltda EPP, como Contratada

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Consumo (Combustível e Derivados de Petróleo), destinados para Manutenção das Ações e Atividades das Secretarias Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito, conforme especificações, exigências e regras contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2021. GABINETE DO PREFEITO. PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. 1.120 – Decreto 2021 Situação de Emergência. CODIGO DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 01 – Recurso Próprio Ordinários. 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 07 – Transferências Voluntárias do Estado (Convênios). 21 – Transferências Obrigatórias da União. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 2.013 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. 2.014 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Especial. 2.015 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação de Jovens e Adultos. 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar. 2.016 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Creche. 2.017 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Pré-Escola. CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 07 – Transferências Voluntárias do Estado (Convênios). 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 30% (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – PNATE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. 2.033 - Enfrentamento da Emergência COVID19. 1.103 – Promoção das Ações da Vigilância Sanitária. 1.104 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 1.105 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTES DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios Ordinários. 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 07 – Transferências Voluntárias do Estado (Convênios). 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – União. 15 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Estado. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. 1.075 – Apoio à Organização e Gestão

do PBF e CAD Único – IGD PBF, 2.026 – Manutenção do Conselho Tutelar. 1.118 – Ações Assistenciais para Combate ao Covid 19. 1071 – Serviços da Proteção Social Básica. 1.072 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade. 1.073 – Apoio a Organização e Gestão Do SUAS – IGD SUAS. 1.080 – Benefícios Eventuais. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recurso Próprio Ordinário, 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 07 – Transferências Voluntárias do Estado (Convênios). 17 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 1.359.810,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Dez Reais), conforme discriminação por Itens, Quantidades, Marcas e Preços contido na Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Francisco de Assis Gonçalves Fritas – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através das Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito, como Contratante e do outro lado a Empresa ALBS Comercio de Lubrificantes Eireli – ME, como Contratada

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Consumo (Combustível e Derivados de Petróleo), destinados para Manutenção das Ações e Atividades das Secretarias Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito, conforme especificações, exigências e regras contidas no Edital e seus anexos e Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Processo Licitatório correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2021. GABINETE DO PREFEITO. PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. 1.120 – Decreto 2021 Situação de Emergência. CODIGO DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 01 – Recurso Próprio Ordinários. 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 07 – Transferências Voluntárias do Estado (Convênios). 21 – Transferências Obrigatórias da União. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 2.013 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. 2.014 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Especial. 2.015 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação de Jovens e Adultos. 2.019 – Manutenção do Transporte Escolar. 2.016 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Creche. 2.017 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Pré-Escola. CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 07 – Transferências Voluntárias do Estado (Convênios). 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 30% (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – PNATE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. 2.033 - Enfrentamento da Emergência COVID19. 1.103 – Promoção das Ações da Vigilância Sanitária. 1.104 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 1.105 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTES DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios Ordinários. 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 07 – Transferências Voluntárias do Estado (Convênios). 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – União. 15 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Estado. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. 1.075 – Apoio à Organização e Gestão

do PBF e CAD Único – IGD PBF, 2.026 – Manutenção do Conselho Tutelar. 1.118 – Ações Assistenciais para Combate ao Covid 19. 1071 – Serviços da Proteção Social Básica. 1.072 – Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade. 1.073 – Apoio a Organização e Gestão Do SUAS – IGDSUAS. 1.080 – Benefícios Eventuais. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recurso Próprio Ordinário, 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 07 – Transferências Voluntárias do Estado (Convênios). 17 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 159.268,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais), conforme discriminação por Itens, Quantidades, Marcas e Preços contido na Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Antônio Lazaro Bento da Silva – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CEL/PMMU-AC, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2021, datado de 05/01/2021, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.957, página nº 47 de 11/01/2021, composta dos seguintes: Pregoeiros: Albertes Paiva da Silva e Equipe de Apoio: Jose Carvalho Veloso e Rita da Silva Gonçalves, que classificou pelo Regime de Preços Unitário pelo Critério menor preço por ITEM, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, em favor das EMPRESA: AUTO POSTO MANOEL URBANO LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.845.853/0001-88, Inscrição Estadual sob o nº 01.025.646/001-64, com sede na Rua Mendes Araújo, nº 12, bairro Triangulo – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Francisco de Assis Gonçalves Freitas, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 0265306 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.732.452-91, residente e domiciliado na Avenida Avelino Chaves, nº 0825, bairro Centro – Cep. 69.940-000 – Cidade de Sena Madureira Estado do Acre, como vencedora do LOTE I – GABINETE DO PREFEITO, todos os itens com o valor Global de R\$- 378.975,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais), LOTE III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, todos os itens com o valor Global de R\$- 526.700,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos Reais), LOTE V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, todos os itens com o valor Global de R\$- 378.975,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais) e LOTE VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, todos os itens com o valor Global de R\$- 75.160,00 (Setenta e Cinco Mil e Cento e Sessenta Reais), totalizando o valor global de todos os Lotes e de todos os Itens ganhos pela empresa neste Processo Licitatório em R\$- 1.359.810,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Dez Reais), conforme discriminação por Itens, Quantidades, Marcas e Preços contido na Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora e ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES – EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 40.409.720/0001-20, Inscrição Estadual sob o nº 01.069.266/001-98, com sede na Rua Epaminondas Jacome, nº 300, bairro Centro – Cep. 69.970-000 – Tarauacá Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Antônio Lazaro Bento da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 415362 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF. sob o nº 585.722.522-15, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Jacome, nº 300, bairro Centro – Cep. 69.970-000 – Tarauacá Estado do Acre. LOTE II – GABINETE DO PREFEITO, todos os itens com o valor Global de R\$- 24.022,50 (Vinte e Quatro Mil Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), LOTE IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, todos os itens com o valor Global de R\$- 46.844,50 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), LOTE VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, todos os itens com o valor Global de R\$- 24.022,50 (Vinte e Quatro Mil Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e LOTE VIII – SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, todos os itens com o valor Global de R\$- 64.378,50 (Setenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), totalizando o valor global de todos os Lotes e de todos os Itens ganhos pela empresa neste Processo Licitatório em R\$- 159.268,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais), conforme discriminação por Itens, Quantidades, Marcas e Preços contido na Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora. VALOR GLOBAL: R\$- 1.519.078,00 (Um Milhão Quinhentos e Dezenove Mil e Setenta e Oito Centavos), conforme discriminação por Itens, Quantidades, Marcas e Preços contidos nas Propostas de Preços final e aprovadas das empresas vencedoras. OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material Consumo (Combustível e Derivados de Petróleo), destinados para Manutenção das Ações e Atividades das Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, conforme discriminação, regras e exigências contidas no Edital e seus anexos.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 28 de julho de 2021.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 282 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 12.288/10, criada no dia 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica, CONSIDERANDO a necessidade de criação do Departamento Municipal de Promoção da Igualdade Racial no âmbito municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar o Departamento Municipal de Promoção da Igualdade Racial, objetivando a implementação de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, o qual será vinculado ao Gabinete do Prefeito até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 03 (três) dias do mês agosto de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO
Prefeito

PORTARIA Nº 281 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A SERVIDORA ANTÔNIA FRANCISNETE SILVA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias a Senhora Antônia Francisnete Silva Bezerra, portadora do CPF de nº 659.464.212-04, sob a Matrícula de nº 580, no cargo/função de Coordenadora Pedagógica para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Coordenadora Pedagógica, em viagem para o recebimento das atividades não presenciais do 2º bloco do 1º bimestre, e entrega das atividades não presenciais do 1º bloco do 2º bimestre do ano letivo de 2021, nas escolas da área do Baixo Juruá são elas; Raimundo Bezerra Frota, Praxedes Brandão, Marnízia Cruz, e José do Patrocínio, Raimundo Firmino Bezerra, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº0573/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 294 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie, Considerando o Decreto nº 284/2021 de 03 de agosto de 2021, onde cria o Departamento Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. FRANCISCA MIQUELANGELA DA ROCHA, servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, atualmente lotada como cargo de nomeação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pelo Departamento Municipal de Promoção da Igualdade Racial desta Municipalidade, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, com efeito a partir da data de sua emissão, revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO
Prefeito

PORTARIA Nº 275 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A SERVIDORA ANTÔNIA FRANCINETE SILVA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias a Senhora Antônia Francisnete Silva Bezerra, portadora do CPF de nº 659.464.212-04, sob a Matrícula de nº 580, no cargo/função de Coordenadora Pedagógica para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Coordenadora Pedagógica, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais dando ênfase e qualidade dos trabalhos realizados, esclarecimento sobre as ofertas das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas; Raimundo Bezerra Frota, Praxedes Brandão, Marnízia Cruz, e José do Patrocínio, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº0574/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PORTARIA Nº 276 DE 03 AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MU-

NICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR ANEMILTON LIMA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias ao Senhor Anemilton Lima Fernandes, portador do CPF de nº 683.298.302-68, sob a Matrícula de nº, no cargo/função de Motorista Fluvial, residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra – Centro – Marechal Thaumaturgo - Acre para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, as comunidades ribeirinhas como Motorista Fluvial em viagem com a assessora técnica e coordenadora, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais dando ênfase e qualidade dos trabalhos realizados, esclarecimento sobre as ofertas das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas; Raimundo Bezerra Frota, Praxedes Brandão, Marnízia Cruz, e José do Patrocínio, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº0575/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), a ser depositado na conta da caixa economica federal de nº 0803 2698-5

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PORTARIA Nº 277 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR JOSE ERISSON CRUZ BRANDÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias ao Senhor Jose Erisson Cruz Brandão, portador do CPF de nº 657.145.632-04, sob a Matrícula de nº 532 no cargo/função de Coordenador Pedagógico da secretaria municipal de Educação nas áreas rurais, residente e domiciliada na Rua Beira Rio Juruá – Centro – Marechal Thaumaturgo - Acre para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, as comunidades ribeirinhas como Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação em viagem técnica, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas; Anexo II Ashaninka, Shankento, Anexo II Rainha da Floresta, Anexo I Ashaninka, Anexo I Rainha da Floresta, Anexo I Boa Vista, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº0568/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), ser depositado na conta da caixa economica federal de nº 0803 89316-9

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PORTARIA Nº 278 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MU-

NICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR HELITON FURTADO DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao Senhor Heliton Furtado do Nascimento, portador do CPF de nº 631.556.052-00, sob a Matrícula de nº 510 no cargo/função de Diretor de Ensino da secretaria municipal de Educação, residente e domiciliada na Rua Mario Lobão Nº 128 – Centro – Marechal Thaumaturgo - Acre para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, as comunidades ribeirinhas como Diretor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação em viagem técnica, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas; Cleonice Soares de Oliveira, Antônio Pedro Rodrigues, Tancredo de Almeida Neves, Calile de Melo Sarah, Raimundo Gaspar Uchoa, Raimundo Gaspar Uchoa Anexo, João Batista Lopes, Pedro Demétrio, Percília Gomes Barbosa, José Pinto Pereira, Antônio Rubens, São Raimundo, Padre Alberto Urban, e Ernestina Rodrigues Ferreira, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº0579/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ser depositado na conta da caixa economica federal de nº 0803 26188-6

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PORTARIA Nº 279 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR ANTÔNIO MIGUEL LEAL DE ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao Senhor Antônio Miguel Leal de Albuquerque, portador do CPF de nº 850.119.592-87, sob a Matrícula de nº 3906 no cargo/função de Coordenador Pedagógico da secretaria municipal de Educação nas áreas rurais, residente e domiciliada na Rua Projetada 03 – Centro – Marechal Thaumaturgo - Acre para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, as comunidades ribeirinhas como Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação em viagem técnica, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas da área do Rio Bajé são elas Santo Antônio, João Praxedes, Etelvino Farias, Laura Sales de Melo, Rui Barbosa, Floriano Peixoto, Shawa Kanã, Maria Pereira do Carmo, Crispim Jaminawá e Felizardo Siqueira, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº0584/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), a ser depositado na conta da caixa economica federal de nº 0803 4065-0

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PORTARIA Nº 280 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR PEDRO OLIVEIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) diárias ao Senhor Pedro Oliveira Lima, portador do CPF de nº 826.742.722-87, sob a Matrícula de nº 4315 no cargo/função de Coordenador Pedagógico Indígena da secretaria municipal de Educação nas áreas rurais, residente e domiciliado na Rua Jordão nº 061 – Centro – Marechal Thaumaturgo - Acre para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, as comunidades ribeirinhas como Coordenador Pedagógico Indígena da Secretaria Municipal de Educação em viagem técnica, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais dando ênfase a qualidade dos trabalhos realizados, esclarecimento sobre as ofertas das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas; Anexo II Ashaninka, Shankento, Anexo II Rainha da Floresta, Anexo I Ashaninka, Anexo I Rainha da Floresta, Anexo I Boa Vista, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº0567/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), ser depositado na conta da caixa economica federal de nº 0803 2636-8

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PORTARIA Nº 282 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR ANEMILTON LIMA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor Anemilton Lima Fernandes, portador do CPF de nº 683.298.302-68, sob a Matrícula de nº, no cargo/função de Motorista Fluvial, residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra – Centro – Marechal Thaumaturgo - Acre para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, as comunidades ribeirinhas como Motorista Fluvial em viagem com a coordenadora da área para o recebimento das atividades não presenciais do 2º bloco do 1º bimestre, e entrega das atividades não presenciais do 1º bloco do 2º bimestre do ano letivo de 2021, nas escolas da área do Baixo Juruá, são elas; Raimundo Bezerra Frota, Praxedes Brandão, Marnízia Cruz, e José do Patrocínio, Raimundo Firmino Bezerra, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº0572/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 100,00 (cem reais), a ser depositado na conta da caixa economica federal de nº 0803 2698-5

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PORTARIA Nº 283 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR PAULO FROTA DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor Paulo Frota de Azevedo, portador do CPF de nº 850.119.322-49, sob a Matrícula de nº 6060, no cargo/função de Motorista Fluvial para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Motorista Fluvial em viagem com a coordenadora de área, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais dando ênfase a qualidade dos trabalhos realizados, esclarecimento sobre as ofertas das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas da área do Rio Jurua II, são elas Percília Gomes Barbosa, José Pinto Pereira, Antônio Rubens, São Raimundo, Padre Alberto Urban, e Ernestina Rodrigues Ferreira, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº0577/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 100,00 (cem reais), a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 000832610809-8

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PORTARIA Nº 284 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A SERVIDORA ANTÔNIA ADRIANA SOUZA DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias a Senhora Antônia Adriana Souza da Rocha, portadora do CPF de nº 810.881.672-68, sob a Matrícula de nº 2274, no cargo/função de Coordenadora Pedagógica para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede do município as comunidades ribeirinhas, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais dando ênfase a qualidade dos trabalhos realizados, esclarecimento sobre as ofertas das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas, são elas Percília Gomes Barbosa, José Pinto Pereira, Antônio Rubens, São Raimundo, Padre Alberto Urban, e Ernestina Rodrigues Ferreira, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº0576/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 100,00 (cem reais), a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 00002306-7

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PORTARIA Nº 285 DE 03 AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A SERVIDORA MARIA DO ROSÁRIO SOUZA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias a Senhora Maria do Rosário Souza Moreira, portadora do cartão CPF de nº 734.412.102-63, sob a Matrícula de nº 1293 no cargo/função de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto para viagem e custeio de despesas com alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais dando ênfase a qualidade dos trabalhos realizados, esclarecimento sobre as ofertas das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas; Raimundo Bezerra Frota, Praxedes Brandão, Marnízia Cruz, e José do Patrocínio, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº569/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 00031276-6

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PORTARIA Nº 286 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A SERVIDORA IVANGELA MARIA VALE RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias a Senhora Ivangela Maria Vale Rodrigues, portadora do CPF de nº 702.641.122-53, sob a Matrícula de nº 1400 no cargo/função de Coordenadora Pedagógica da secretaria municipal de Educação nas áreas rurais, residente e domiciliada na Rua Zilda Vasconcelos – Centro – Marechal Thaumaturgo - Acre para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, as comunidades ribeirinhas como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação em viagem técnica, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais dando ênfase a qualidade dos trabalhos realizados, esclarecimento sobre as ofertas das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas; Hilda Siqueira, Chave Cultura, Samuel Piyáko, Thaumaturgo de Azevedo, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/N0571/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), a ser depositado na conta da caixa economica federal de nº 0803 27008-0

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições

em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PORTARIA Nº 287 DE 03 AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A SERVIDORA MARIA DO ROSÁRIO SOUZA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias a Senhora Maria do Rosário Souza Moreira, portadora do cartão CPF de nº 734.412.102-63, sob a Matrícula de nº 1293 no cargo/função de coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto para viagem e custeio de despesas com alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais dando ênfase a qualidade dos trabalhos realizados, esclarecimento sobre as ofertas das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas; Hilda Siqueira, Chave Cultura, Samuel Piyáko, Thaumaturgo de Azevedo de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº570/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 00031276-6

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PORTARIA Nº 288 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA A SERVIDORA MARIA ELSA DA SILVA LIMA AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias a Senhora Maria Elsa da Silva Lima Azevedo, portadora do CPF de nº 625.170.582-53, sob a Matrícula de nº 583, no cargo/função de Coordenadora Pedagógica para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Coordenadora Pedagógica em viagem técnica, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais dando ênfase a qualidade dos trabalhos realizados, esclarecimento sobre as ofertas das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas; Poleta Ferreira da Costa, Zilda Vasconcelos, Ulisses Guimarães, Raimundo Ferreira Lima, Leontina Gomes, Laires Silva, e 24 de Janeiro, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº0581/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), a ser depositado na conta da Caixa Econômica 0803 00058391-7

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com

afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PORTARIA Nº 289 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR EVILSON FROTA DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao Senhor Evilson Frota de Azevedo, portador do CPF de nº 635.223.062-87, sob a Matrícula de nº 486, no cargo/função de Motorista Fluvial, residente e domiciliado na Rua Cinco de Novembro – Centro – Marechal Thaumaturgo - Acre para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, as comunidades ribeirinhas como Motorista Fluvial em viagem com a coordenadora de área em viagem técnica, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais dando ênfase a qualidade dos trabalhos realizados, esclarecimento sobre as ofertas das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas; Poleta Ferreira da Costa, Zilda Vasconcelos, Ulisses Guimarães, Raimundo Ferreira Lima, Leontina Gomes, Laires Silva, e 24 de Janeiro, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº0582/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), a ser depositado na conta da caixa economica federal de nº 0803 13806-9

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko
Prefeito

PORTARIA Nº 290 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR VAGNO DA SILVA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao Senhor Vagno da Silva Bezerra, portador do CPF de nº630.564.102-15, sob a Matrícula de nº 542 no cargo/função de Coordenador Pedagógico da secretaria municipal de Educação nas áreas rurais, residente e domiciliado na Rua Ramal do Estádio– Centro – Marechal Thaumaturgo - Acre para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, as comunidades ribeirinhas como Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação em viagem técnica, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais dando ênfase a qualidade dos trabalhos realizados, esclarecimento sobre as ofertas das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas; Santo Antônio, João Praxedes, Etelvino Farias, Laura Sales de Melo, Rui Barbosa, Floriano Peixoto, Shawakanã, Maria Pereira do Carmo, Crispim Jaminawá, e Felizardo Siqueira, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº0583/2021 de 03 de

agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), a ser depositado na conta da caixa economica federal de nº 0803 15963-5

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko

Prefeito

PORTARIA Nº 291 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO DO DECRETO Nº 217 DE 05 DE MAIO DE 2021 NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA AO SERVIDOR MERISSON FIRMINO BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao Senhor Merisson Firmino Bezerra, portador do CPF de nº 004.003.902-13, sob a Matrícula de nº 3910, no cargo/função de Coordenador Pedagógico para viagem e custeio de despesas com alimentação.

Art. 2º - Fica designado ao Servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo as comunidades ribeirinhas como Coordenadora Pedagógica em viagem técnica, onde irão discutir a confirmação da continuidade das atividades não presenciais dando ênfase a qualidade dos trabalhos realizados, esclarecimento sobre as ofertas das atividades não presenciais, e também a previsão de retorno das atividades escolares presenciais nas escolas; Poleta Ferreira da Costa, Zilda Vasconcelos, Ulisses Guimarães, Raimundo Ferreira Lima, Leontina Gomes, Laíres Silva, e 24 de Janeiro, de acordo com o MEM/SEMEC/AC/Nº0580/2021 de 03 de agosto de 2021, para esta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), a ser depositado na conta do Banco Bradesco 1060 15272-2

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Isaac da Silva Piyáko

Prefeito

PORTARIA Nº 293 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE PREFEITO VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Senhor Valdélío José do Nascimento Furtado portador do cartão CPF de nº703.049.552-72, matrícula de nº 6080 no cargo/função de Vice – Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Raimundo Bezerra, nº 426- Centro, Zona Urbana, – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.

Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul como Vice – Prefeito Municipal para cumprir agenda com o Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Acre, Gladson Cameli e o Presidente da Assembleia Legislativa, Nicolau Júnior, conforme Memo. Nº 066/2021/GAB VICE PREF. de 04 de agosto de 2021 desta municipalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 454/2013 correspondente ao valor total de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) a ser depositado na conta da Caixa Econômica de nº 0803 26159-2.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de agosto de 2021.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

PREFEITO MUNICIPAL

PLÁCIDO DE CASTRO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO DE VAGAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro/AC, Exmo. Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais, após apreciação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de Cadastro de Reserva para provimento de vagas, por tempo determinado, para os cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, realizado em conformidade com as legislações municipais em vigor, bem como o Edital nº 002/2021, executado pela Fundape – Fundação de apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre, e em conformidade com parecer da Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização do Processo Seletivo Público Simplificado, HOMOLOGA o RESULTADO DEFINITIVO / FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021, com o respectivo Relatório Geral por Ordem de Cargo e Classificação, para fins de direito e consequências de lei.

Plácido de Castro - Acre, 27 de Julho de 2021.

Camilo da Silva

Prefeito Municipal de Plácido de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: RAFAEL WICIUK EIRELI (VERSÁTIL ENGENHARIA E ARQUITETURA), inscrita no CNPJ nº 14.148.842/0001-08, com o valor total de R\$ 1.410.274,42 (Hum milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Plácido de Castro – AC, 02 de agosto de 2021.

Camilo da silva
Prefeito Municipal

1

PROCESSO SELETIVO - PLÁCIDO DE CASTRO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021		RESULTADO Final				
		ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA E RURAL				
Nº. Inscrição	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação	Idade	Data de Nascimento
11149	DENIZI DE OLIVEIRA DIAS	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	21	1	35	27/8/1985
11111	ERIKA DA SILVA ALENCAR	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	2	2	27	15/3/1994
11130	MARIA COSME DE LIMA	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	19,5	3	43	22/3/1978
11085	ANDREZA DE PAULA LOPES	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	17	4	34	25/3/1987
11048	HELANE COSTA DA ROCHA SOARES	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	9,75	5	31	6/3/1990
11134	IZAURAAFONSO DA SILVA KLACZIK	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	9,5	6	54	25/6/1967
11239	MARIA ROZILANE GOMES FAUSTINO	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	8,25	7	39	27/6/1982
11051	MARCELINA GOMES DE MORAES	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	6	8	47	17/7/1973
10984	IVANEIDE FONTES DOS SANTOS	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	4,5	9	37	13/3/1984
11088	FRANCISCA NUNES MORAES	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	4,5	10	37	22/5/1984
11190	YARA DE MELO FERREIRA	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	3	11	25	24/7/1995
11010	FLAVIA DE OLIVEIRA	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	1	12	33	30/12/1987
11110	ELINEZ SAID DE SOUZA VIEIRA	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	0	13	44	15/11/1976
11221	GLEYCIANE MARQUES DA SILVA	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	0	14	32	15/11/1988
11062	MAIRLA FERREIRA SALES	Assistente Social – Zona Urbana e Rural	0	15	26	27/10/1994
		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - ZONA RURAL				
Nº. Inscrição	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação	Idade	Data de Nascimento
11077	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	21	1	33	21/5/1988
11096	VANUZA CARDOSO DA SILVA BEDELEGUE	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	19,5	2	44	26/2/1977
11057	HELIONE FERREIRA DA SILVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	19,5	3	35	10/4/1986
11180	MICAELE BARBOZA MELO DE SOUSA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	19,5	4	32	27/5/1989
11049	ANTONIA CLAUDECI OLIVEIRA ESTÁCIO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	19	5	27	18/2/1994
11039	GUIOMAR SODRÉ DO NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	16	6	45	2/12/1975
11017	ADRIANA CARDOSO BARROS	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	13,25	7	35	10/10/1985
11215	VIVIANE SILVA LIMA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	11,5	8	33	4/4/1988
10995	RAIRES GONDIM DA SILVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	10,5	9	32	21/1/1989
10991	DANIELA DA SILVA COSTA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	10	10	31	29/8/1989
10999	ALEXSANDRA BATISTA BARBOSA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	9,75	11	27	14/6/1994
11105	FRANCISCA ELIVÂNIA SAMPAIO DA SILVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	9,75	12	25	11/10/1995
11061	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	9,5	13	48	14/1/1973
11011	GILCÉLIA SABÓIA DE FREITAS	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	9,5	14	31	8/7/1989
11151	ELIZABETH MENEZES HARTMANN	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	9,25	15	39	17/5/1982
10976	CLAUDIANA DE OLIVEIRA ESTACIO SOUZA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	9	16	30	21/8/1990
11216	WILMA PAULINO DE MATOS	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	7,5	17	54	15/11/1966
11136	ANA LUCIA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	7,5	18	53	10/1/1968
11119	MADALENA ANJELOS DA SILVA PAIVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	7,5	19	39	18/2/1982
11037	ANDREA PAULINO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	7	20	26	12/12/1994
11218	RAILENE NASCIMENTO SAMPAIO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	5,5	21	32	11/2/1989
11205	IZAIAS MARTINS DE MENESES	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	5,25	22	43	20/10/1977
11140	LEILA TEREZINHA CORREA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	4,75	23	36	6/5/1985
11007	WANDERLÉIA DE LIMA FERREIRA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	4,5	24	45	27/11/1975
11014	MARINEZ CAMELO ALVES	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	4	25	47	26/1/1974
11053	MARCELINA GOMES DE MORAES	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	3,5	26	47	17/7/1973
11155	JOCICLEUDE ROCHA DE AGUIAR	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	1,5	27	46	23/12/1974
11153	MARTA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	1,5	28	39	24/6/1982
11170	JAYSON SILVA DA COSTA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	1	29	32	18/7/1988
10979	FRANCISCO CLÁUDIO MIRANDA BARROS	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0,75	30	43	1/8/1977
11003	ANTÔNIA SILVA LOPES	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0	31	57	10/9/1963
11002	HELENA FARIAS DA SILVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0	32	54	12/4/1967
11066	MARIA JOSE MOREIRA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0	33	52	11/5/1969
11223	RONEIDE LIMA DA SILVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0	34	47	20/11/1973
11139	MARIA ELIZANGILA DE OLIVEIRA MONTE	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0	35	43	11/11/1977
11243	ELINEIDE DOS SANTOS SOUZA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0	36	43	21/2/1978
11232	LEILA CÁSSIA MOREIRA COSTA BANDEIRA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0	37	41	17/10/1979
11137	MARIA DE FATIMA VARGAS CAVALCANTE	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0	38	40	20/5/1981
11242	DARLON CAMPELO DE MELO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0	39	36	28/7/1984
11124	IVANILDE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0	40	36	14/3/1985
11200	LUCÉLIA SANTOS BEZERRA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0	41	51	14/9/1939
11201	CLEICIANE DOS SANTOS NEVES	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0	42	28	18/3/1993
11162	SAYMA CAVALCANTE DE ARAUJO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0	43	26	28/12/1994
11183	JOSEFA INACIO PINHEIRO DA SILVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Rural	0	44	21	6/9/1999
		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - ZONA URBANA				

1

Nº. Inscrição	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação	Idade	Data de Nascimento
10967	EMERSON LOPES ALVES	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	25	1	25	1/12/1995
11168	JAIRO BARBOZA MELO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	21	2	35	3/10/1985
11072	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	21	3	33	21/5/1988
11064	SOLANGE SOARES DA SILVA DIAS	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	20,5	4	38	15/12/1982
11006	MARA DALILA CAMILO CARDOSO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	20	5	33	7/2/1988
11008	CELIOMAR GALVAO FEIJO SALES	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	19,5	6	43	15/6/1978
10990	MICAELE BARBOZA MELO DE SOUSA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	19,5	7	32	27/5/1989
11091	OLIVANIA DA SILVA ROCHA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	18	8	29	5/7/1992
11212	RAYENY DE ASSUNÇÃO BRAGA DE MOURA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	17,5	9	31	27/1/1990
11116	MARIA DAS DORES PESSOA BARBOSA MENEZES	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	16,5	10	41	15/2/1980
11001	GESSIONE SILVA LEÃO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	16,5	11	37	23/6/1984
10973	OZANILIA GOMES DA SILVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	16,25	12	56	21/10/1964
11043	GUIOMAR SODRÉ DO NASCIMENTO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	16	13	45	2/12/1975
11129	MARLI SOCORRO BARROS	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	16	14	44	20/7/1976
11027	CRISTINA BATISTA RUFO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	15,75	15	26	5/7/1995
11076	SILVANIA PUSCHMANN LIMA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	14,75	16	33	13/3/1988
11075	VANESSA SILVA DE AQUINO CUNHA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	13,75	17	26	7/3/1995
11100	NAYANA FERREIRA LEITE	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	13,5	18	32	22/7/1988
11029	IVANDA DE QUEIROZ SIEBRE	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	13,25	19	45	17/9/1975
11182	FRANCIZETE ALENCAR DE SOUZA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	12,75	20	41	27/5/1980
11104	EVA DE FREITAS LIMA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	12,5	21	44	22/4/1977
11189	FRANCISCA SOARES DA SILVA VALE	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	12,25	22	42	12/11/1978
10992	NAZILENE SILVA BRASIL BARROS	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	12	23	38	17/12/1982
11109	MARIA CATIANE FREITAS MELO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	11,5	24	37	11/8/1983
11234	LEILA CÁSSIA MOREIRA COSTA BANDEIRA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	11	25	41	17/10/1979
11204	NOEMI DE FREITAS LIMA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	9,5	26	36	24/11/1984
11013	GILCÉLIA SABÓIA DE FREITAS	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	9,5	27	31	8/7/1989
11106	FABIULA DE SOUZA DA SILVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	9,5	28	30	8/2/1991
11094	EDNEIA DA SILVA MOTA MAGALHÃES	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	8,5	29	31	3/10/1989
11166	GILVANIA PEREIRA DA SILVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	8,25	30	43	10/9/1977
11032	JÉSSICA LUZENIR PORTELA COSTA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	8	31	22	2/9/1998
11199	MADALENA ANJELOS DA SILVA PAIVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	7,5	32	39	18/2/1982
11026	GEUCILENE BATISTA DA SILVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	6	33	30	28/12/1990
11087	JOSIENE SOUZA FLORENCIO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	5,75	34	27	26/11/1993
11056	LELIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	5,5	35	39	6/4/1982
11035	CLICIA BATISTA RUFO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	5,5	36	31	3/3/1990
11123	SONIA MARIA DE FREITAS MELO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	5	37	41	5/1/1980
11240	PRYSCILIA FONSECA DA SILVA ALVES	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	5	38	37	10/8/1983
11175	DINEIDE VIEIRA BARBOSA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	4,5	39	39	25/12/1981
11046	DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	4,5	40	35	7/8/1985
11080	VANUZIA SILVA DE AQUINO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	4,5	41	31	28/11/1989
11084	ISABELLY CAROLINE DE AZEVEDO MARQUES	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	4	42	20	6/8/2000
11213	LUANA TÂMIRES RODRIGUES MATOS	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	3,5	43	24	6/9/1996
11169	SANDRA MAIA MEDEROS NERY	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	3	44	33	2/11/1987
11203	FELIPE LUCAS DA SILVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	3	45	23	11/4/1998
11163	SAYMA CAVALCANTE DE ARAUJO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	2	46	26	28/12/1994
11214	DAYANE DA SILVA ASSUNÇÃO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	1,5	47	30	24/5/1991
11227	ROSINEIDE TEIXEIRA LIMA MELO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	0,75	48	41	7/11/1979
11065	MARIA JOSE MOREIRA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	0	49	52	11/5/1969
11220	ROZINEIDE LIMA DINIZ	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	0	50	48	10/5/1973
11225	RONIDE LIMA DA SILVA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	0	51	47	20/11/1973
11156	VERÔNICA GEANE PAIXÃO BOTELHO	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	0	52	45	26/9/1975
11143	DANIELE VIEIRA BARBOSA MEIRELES	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	0	53	42	31/12/1978
10978	SIRLEI BOAVENTURA DE BARROS VARGAS	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	0	54	39	29/1/1982
11193	EURISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	0	55	37	2/7/1984
11081	ALAM MOACYR LUCENA E SOUZA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	0	56	34	1/7/1987
11070	ÂNGELA DA SILVA BRAGA	Professor de Educação Infantil (Pré-Escola) - Zona Urbana	0	57	28	11/3/1993
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO) - ZONA RURAL						
Nº. Inscrição	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação	Idade	Data de Nascimento
11122	MARIA APARECIDA MALTA FONSECA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) - Zona Rural	21	1	44	4/2/1977
11135	VANUZA CARDOSO DA SILVA BEDELEGUE	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) - Zona Rural	19	2	44	26/2/1977
11030	ROSENILDA SIQUEIRA DE MENESES	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) - Zona Rural	19	3	42	28/7/1978
11230	RAYENY DE ASSUNÇÃO BRAGA DE MOURA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) - Zona Rural	17,5	4	31	27/1/1990
11044	ANTONIA CLAUDECI OLIVEIRA ESTÁCIO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) - Zona Rural	17,25	5	27	18/2/1994
11009	LILIAN MOURA CORRÊA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) - Zona Rural	16,25	6	56	17/12/1964
11045	FRANCISCA ELIVÂNIA SAMPAIO DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) - Zona Rural	14,5	7	25	11/10/1995

1

11098	LINDAUA PEREIRA DE ARAUJO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	14	8	47	11/10/1973
11185	ADRIANA CARDOZ BARROS	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	13,25	9	35	10/10/1985
11133	FRANCILENE ARAÚJO DE LIMA NASCIMENTO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	12,5	10	44	27/6/1977
11079	LUCINETE ABREU DE LIMA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	12,5	11	25	15/2/1996
11025	FRANCISMAR DE HOLANDA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	11,75	12	36	16/6/1985
11015	MARIA AUXILIADORA MELO DE MATTOS	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	11,5	13	45	29/3/1976
11069	DARLON CAMPELO DE MELO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	11,5	14	36	28/7/1984
11181	VIVIANE SILVA LIMA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	11,5	15	33	4/4/1988
11060	NAZILENE SILVA BRASIL BARROS	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	11,25	16	38	17/12/1982
11093	ARQUILANDIO TEIXEIRA DE PAIVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	11,25	17	23	16/12/1997
11000	ANTÔNIA SILVA LOPES	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	11	18	57	10/9/1963
11128	ROSA MARIA DA SILVA GONÇALVES	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	11	19	44	30/12/1976
11058	ESTER CUNHA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	11	20	42	8/10/1978
11083	ANTÔNIA GRACINETE DE AGUIAR ALBUQUERQUE	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	11	21	41	15/3/1980
11172	DANIEL UMBELINO DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	11	22	38	9/6/1983
11244	AUCILENE OLIVEIRA CARDOSO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	10	23	34	4/11/1986
11101	CLARISCE CARVALHO DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	9,25	24	63	4/6/1958
11152	ELIZABETH MENEZES HARTMANN	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	9,25	25	39	17/5/1982
11097	EDNEIA DA SILVA MOTA MAGALHÃES	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	9	26	31	3/10/1989
11210	HELENA TEIXEIRA DA CUNHA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	8,5	27	31	25/2/1990
11031	SUELLEM BENICIO COELHO OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	8,25	28	38	14/5/1983
11078	ROSINETE LAURENTINA DE CAMPOS	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	8,25	29	35	16/5/1986
11005	CLAUDIANA DE OLIVEIRA ESTACIO SOUZA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	8,25	30	30	21/8/1990
11157	VERÔNICA GEANE PAIXÃO BOTELHO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	8	31	45	26/9/1975
11207	ANTONIA FRANCINETE DE AGUIAR ALBUQUERQUE MOR	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	8	32	38	12/8/1982
11141	RONILSON GONDIM DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	8	33	37	7/6/1984
11144	ANA LUCIA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	7,5	34	53	10/1/1968
11019	MADALENA ANJELOS DA SILVA PAIVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	7,5	35	39	18/2/1982
11196	CRISTIANE DA CONCEICAO SILVA LIMA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	7	36	37	8/12/1983
11237	WELISÂMIA SILVA SOUZA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	6,75	37	24	25/2/1997
11186	CLISSIANE LIMA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	6	38	40	5/8/1980
11012	GILCÉLIA SABÓIA DE FREITAS	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	5,5	39	31	8/7/1989
11036	NEUZA CAMPOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	5,25	40	47	2/11/1973
11146	LEILA TEREZINHA CORREA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	4,75	41	36	6/5/1985
11016	ALEXSANDRA BATISTA BARBOSA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	4,25	42	27	14/6/1994
11073	JÉSSICA PÂMELA DIAS QUEIROZ	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	3,75	43	28	23/3/1993
11145	MARIA GECILDA DA SILVA COSTA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	3	44	40	4/9/1980
11125	IVANILDE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	3	45	36	14/3/1985
11158	MARTA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	1,5	46	39	24/6/1982
11241	ERIVAN DA SILVA ALVES	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	1	47	41	22/4/1980
10981	FRANCISCO CLÁUDIO MIRANDA BARROS	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	0,75	48	43	1/8/1977
11229	ROSINEIDE TEIXEIRA LIMA MELO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	0,75	49	41	7/11/1979
11068	MARIA JOSE MOREIRA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	0	50	52	11/5/1969
11224	RONEIDE LIMA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	0	51	47	20/11/1973
10985	SHIRLY ABREU DE LIMA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	0	52	38	13/12/1982
11120	MARIA AUCIRLÂNIA BEZERRA PINHEIRO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	0	53	34	23/8/1986
11117	LUIZ LIMA DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	0	54	32	18/7/1988
10989	ÉDNA SALAZAR DE SOUZA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	0	55	32	17/12/1988
11071	EUCILENE BATISTA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	0	56	32	18/5/1989
10996	JOIAS JACOB LIMA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Rural	0	57	26	6/11/1994
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO) - ZONA URBANA						
Nº. Inscrição	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação	Idade	Data de Nascimento
10966	EMERSON LOPES ALVES	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	21	1	25	1/12/1995
11171	JAIRO BARBOZA MELO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	20	2	35	3/10/1985
11021	QUESIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	19,75	3	39	14/7/1981
11127	JOSÉ VIEIRA NEVES	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	19,5	4	54	26/2/1967
11191	NEUZA MARIA SALES RODRIGUES	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	17,75	5	36	30/11/1984
11226	RAYENY DE ASSUNÇÃO BRAGA DE MOURA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	17,5	6	31	27/1/1990
11167	DANIELLE DA SILVA DIAS	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	17,5	7	30	16/7/1990
11113	MARIA DAS DORES PESSOA BARBOSA MENEZES	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	16,5	8	41	15/2/1980
11118	ROBERTA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	16,5	9	32	19/6/1989
11033	AUDENICE DE SA RIBEIRO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	16,25	10	46	31/1/1975
11047	ADRIANA LUIZA SCHNEBERGER	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	16,25	11	39	1/2/1982
11132	MARLI SOCORRO BARROS	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	16	12	44	20/7/1976
11115	SILMARA CARNEIRO COUTINHO DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	15,5	13	41	30/9/1979
11028	MACIENE SOUZA DA SILVA ROCHA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	14,75	14	46	2/7/1975

1

11059	HELIONE FERREIRA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	14	15	35	10/4/1986
11055	JOZELENE DE SOUZA FLORENCIO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	13,5	16	41	19/2/1980
11042	IVANDA DE QUEIROZ SIEBRE	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	13,25	17	45	17/9/1975
11086	ANA CLÉCIA NERY CAVALCANTE	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	13,25	18	39	24/9/1981
11211	ROZINEIDE LIMA DINIZ	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	12,75	19	48	10/5/1973
11233	ROSA MARIA SOUZA DE ARAUJO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	12,5	20	53	11/2/1968
11114	FRANCISCA ANDRADE DE MELO FREITAS	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	12,5	21	47	25/1/1974
11067	VÂNIA MARIA DUARTE FERREIRA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	12,5	22	44	8/11/1976
10977	SIRLEI BOAVENTURA DE BARROS VARGAS	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	12	23	39	29/1/1982
11041	TAIANE MATOS MARQUES	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	12	24	37	18/9/1983
11103	KELLY GLEY-SE BARROS DA SILVA COSTA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	10,5	25	36	3/9/1984
11154	RENO LACERDA MENDES	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	10	26	26	25/1/1995
11138	DANIELE VIEIRA BARBOSA MEIRELES	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	9,5	27	42	31/12/1978
11038	TAVELIM DA SILVA SARAIVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	9,5	28	27	22/11/1993
11082	RONERIA GONDIM DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	9	29	40	22/12/1980
11099	EDNEIA DA SILVA MOTA MAGALHÃES	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	9	30	31	3/10/1989
11131	BRUNA ESTEFANY BRAZ FONSECA MOREIRA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	8,5	31	30	23/5/1991
11178	SUZANA LIMA DE CASTRO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	8,25	32	32	8/12/1988
11198	MADALENA ANJELOS DA SILVA PAIVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	7,5	33	39	18/2/1982
11090	GUIOMAR SODRÉ DO NASCIMENTO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	6,5	34	45	2/12/1975
11089	JOSIENE SOUZA FLORENCIO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	5,75	35	27	26/11/1993
10988	ÉDNA SALAZAR DE SOUZA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	3,5	36	32	17/12/1988
11197	IZAUARA AFONSO DA SILVA KLACZIK	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	1,75	37	54	25/6/1967
11236	LUZICLEUDO DE BARROS PEREIRA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	1	38	35	13/12/1985
11228	ROSINEIDE TEIXEIRA LIMA MELO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	0,75	39	41	7/11/1979
11004	LILIAN MOURA CORRÊA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	0	40	56	17/12/1964
11222	RONIDE LIMA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	0	41	47	20/11/1973
11022	MIRACELVA ALVES COELHO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	0	42	46	7/1/1975
11020	GENIVALDO VIEIRA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	0	43	45	6/6/1976
11194	ANTÔNIA GRACINETE DE AGUIAR ALBUQUERQUE	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	0	44	41	15/3/1980
11184	DINEIDE VIEIRA BARBOSA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	0	45	39	25/12/1981
11195	EURISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	0	46	37	2/7/1984
11159	RAFAEL PIRES DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	0	47	31	18/6/1990
11219	DAYANE DA SILVA ASSUNÇÃO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	0	48	30	24/5/1991
10998	JULIANA TOLEDO DO NASCIMENTO	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	0	49	23	22/11/1997
11112	DALVO HENRIQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) – Zona Urbana	0	50	21	13/9/1999
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6.º AO 9.º ANO) - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL						
Nº. Inscrição	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação	Idade	Data de Nascimento
11235	JANAIRA VIEIRA DE SOUZA	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	13,25	1	32	8/5/1989
10980	TASSIO SANTOS DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	12,75	2	32	8/3/1989
11121	ROMARIO DA SILVA LIMA	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	10,75	3	27	8/7/1993
11187	MARIA JOSE MEDEIROS MARTINS	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	9,25	4	40	10/5/1981
11231	GENUS MAIA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	9	5	30	25/9/1990
10983	ARLEY AGUIAR DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	9	6	25	21/7/1995
11063	PETESHILTON VIEIRA DOS SANTOS	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	8,5	7	29	14/9/1991
10975	MAS GELCIVANIA CASTRO RAMOS	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	8	8	23	21/2/1998
11192	FRANCICLEY DE MELO MARQUES	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	7,75	9	31	7/5/1990
11209	ANDRÉ ISNARD BARRETO ALBUQUERQUE	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	7,5	10	30	18/3/1991
11160	EVANDER BEZERRA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	7,5	11	30	22/4/1991
11177	CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	6,75	12	29	24/12/1991
10982	MÁRCIA DOS SANTOS LOPES	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	3,75	13	26	2/12/1994
11150	JOABE DA SILVA PEIXOTO	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	3	14	30	17/3/1991
11095	LINDAUA PEREIRA DE ARAUJO	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	3	15	47	11/10/1973
11092	FRANCIVAN NEVES ASSUNÇÃO	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	0	16	46	13/8/1974
10987	EIRALDO FÉLIX DE MORAIS	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	0	17	45	19/1/1976
11165	ANTÔNIA GRACINETE DE AGUIAR ALBUQUERQUE	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	0	18	41	15/3/1980
11174	ELIANE TEODORO DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Educação Física – Zona Rural	0	19	25	27/11/1995
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (6.º AO 9.º ANO) - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL						
Nº. Inscrição	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação	Idade	Data de Nascimento
10986	EIRALDO FÉLIX DE MORAIS	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	13	1	45	19/1/1976
11164	ANTÔNIA GRACINETE DE AGUIAR ALBUQUERQUE	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	11	2	41	15/3/1980
11023	HEITOR JUNIOR DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	5,75	3	29	21/10/1991
11018	LUIZ CARLOS ROCHA ALVES	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	4	4	39	15/7/1981
11173	ELIENE FERREIRA DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	4	5	33	12/4/1988
11179	LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	1	6	21	3/6/2000
11050	WEIGA SOARES MENEZES	Professor de Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	0	7	45	2/6/1976

1

11238	EDIRLEI FIRMINO DE OLIVEIRA	Professor do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	0	8	41	5/12/1979
11024	JORGE CAVALCANTE DE SANTA ROSA	Professor do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	0	9	31	27/1/1990
11208	HELENA TEIXEIRA DA CUNHA	Professor do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	0	10	31	25/2/1990
11206	CHARLES ROBSON CAMILO DE LIMA VILELA	Professor do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	0	11	27	14/6/1994
10993	ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA	Professor do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	0	12	26	17/7/1994
11142	ELIANE TEODORO DA SILVA	Professor do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	0	13	25	27/11/1995
11034	PAMELA FROTA	Professor do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	0	14	23	1/2/1998
11176	FERNANDO TEODORO SILVA	Professor do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) – Licenciatura Plena em Matemática – Zona Rural	0	15	23	8/3/1998
PSICÓLOGO - ZONA URBANA E RURAL						
Nº. Inscrição	Nome	Cargo	Pontuação	Classificação	Idade	Data de Nascimento
11126	TAUANE CRITINA MASCARELLO MELO	Psicólogo – Zona Urbana e Rural	19,25	1	27	28/11/1993
11040	TINA TANIA NUNES BARBOSA	Psicólogo – Zona Urbana e Rural	14,5	2	33	17/3/1988
11054	MAIRLA FERREIRA SALES	Psicólogo – Zona Urbana e Rural	13,5	3	26	27/10/1994
11217	MAJANE DOS SANTOS BARROS	Psicólogo – Zona Urbana e Rural	10,25	4	34	13/1/1987
11202	BRUNA NUNES LORA LOPES	Psicólogo – Zona Urbana e Rural	8,75	5	25	8/11/1995
11108	SHIRLE DA SILVA GOIS	Psicólogo – Zona Urbana e Rural	4	6	26	2/6/1995
11161	FRANCILENE LIMA ALENCAR	Psicólogo – Zona Urbana e Rural	3,5	7	39	29/5/1982
11074	SAMILLA DE SOUZA ANDRADE	Psicólogo – Zona Urbana e Rural	3,5	8	25	9/3/1996
11102	DANIELLE GUIMARÃES MOURA	Psicólogo – Zona Urbana e Rural	3,5	9	24	11/2/1997
10994	LINDANAYRA OLIVEIRA DA SILVA	Psicólogo – Zona Urbana e Rural	3,25	10	26	21/4/1995
11188	VILLIANE RODRIGUES	Psicólogo – Zona Urbana e Rural	1,5	11	24	3/10/1996
11107	CLEICIANE DOS SANTOS NEVES	Psicólogo – Zona Urbana e Rural	0	12	28	18/3/1993
11052	DAYELLI DA SILVA NOLASCO	Psicólogo – Zona Urbana e Rural	0	13	27	5/5/1994
10997	ANA CLAUDIA DALMEIDA KOLLER	Psicólogo – Zona Urbana e Rural	0	14	25	9/11/1995

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 413/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

"NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.
DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), Odaiano do Monte Mota, RG: 1198095-8, Cargo/função: de Secretário Executivo de Gabinete da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Em cumprimento a lei Orgânica, o Decreto 413, torna sem efeito o Decreto nº 313 de 14 de Junho de 2021 (Setor de Protocolo e Arquivo 2º - CC1).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Retroativo ao dia 31 de Julho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 04 DE AGOSTO DE 2021
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 414/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

"NOMEIA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.
DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), BRUNA LIMA DA SILVA, RG: 1251331-8, Cargo/função: de Protocolo e Arquivo 2º - CC 1, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Retroativo ao dia 02 de Agosto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 04 DE AGOSTO DE 2021
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.194 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

"Altera o Decreto nº 1.575 de 04 de outubro de 2019 que dispõe sobre normas de execução orçamentária e financeira na Administração Direta e Indireta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
DECRETA:

Art. 1º O art. 73 do Decreto nº 1.575 de 04 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. Todo ato de gestão orçamentária e financeira deve ser formalmente autorizado pelo titular do órgão conjuntamente com o Secretário-Adjunto na Administração Direta, por força de documento que comprovare a operação, e registrado no sistema contábil mediante classificação

em conta adequada.

Parágrafo Único. Nos casos de não previsão do Secretário-Adjunto na estrutura organizacional ou na ausência mesmo poderá o Diretor de Gestão ou equiparado assinar com Titular do órgão".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 04 de agosto de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 122, DE 03 AGOSTO DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 152/2021, Protocolo Eletrônico nº 19460/2021, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão para HELOISA XAVIER DE LIMA, matrícula 713507-1, na condição de filha menor de MAX SILVA DE LIMA, matrícula 545033-1, servidor falecido em atividade, no cargo de Agente de Endemias, Grupo 1-B, Nível III, Letra F, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 09 de julho de 2021, com fundamento nos artigos 15, Inciso I, 32, II, § 1º, 33, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 91, de 03 de julho de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 09 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
DECRETO 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 123, DE 03 AGOSTO DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 041/2021, Protocolo Eletrônico nº 7641/2021, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão para CLEILCE DE LUCENA VASCONCELOS LOPES, matrícula nº 713400-2, na condição de cônjuge de JAMES CHELTON CARNEIRO LOPES, matrícula 15741-1, servidor falecido em atividade, no cargo de Tecnólogo, Grupo 2-A, Nível I, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal em Extinção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 15 de março de 2021, com fundamento nos artigos 15, Inciso I, 32, II, § 1º, 33, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 91, de 03 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 15 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
DECRETO 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 28, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em observância no Art. 67, §1º da Lei n.º 8.666/93 e legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa a seguir anunciada:

CONTRATO N.º 01080006/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2020/SEGATI. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2020. PROCESSO N.º 16574/2021.

EMPRESA: CIPRIANI & CIPRIANI – CNPJ N.º 01.805.545/0001-38.

OBJETO: Aquisição de material de expediente (Papel A4), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

GESTOR: Paulo Henrique de Oliveira Araújo – Matrícula n.º 544477. Telefone (68) 3212-7026

FISCAL: Weverton D'ávila de Farias - Matrícula n.º 702.800. Telefone (68) 3212-7026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Finanças – SEFIN

Decreto n.º 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N.º 266, DE 20 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo n.º 24637/2020.

Resolve:

Art.1º - Conceder licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 17-09-2020 a 25-03-2021, à servidora Alyne Moreira de Oliveira, matrícula 704467-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal n. 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar n. 90, de 22 de maio de 2020.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto n.º 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N.º 275, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo n.º 14538/2021

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal N.º 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um mês referente ao período aquisitivo 09-09-2005 a 08-09-2010, à servidora Ada Barbosa Derze, matrícula n.º 546473-01, lotada na Controladoria - Geral do Município - CGM, com início em 30-08-2021 e término em 30-09-2021.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto n.º 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N.º 278, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o

processo n.º 18213/2021.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal N.º 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 17-06-2015 a 17-06-2020, ao servidor Isaque Barros Leitão, matrícula n.º 15776-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, com início em 02-08-2021 e término em 02-02-2022.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto n.º 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N.º 280, DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo n.º 14583/2021.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal N.º 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 28-03-2006 a 27-03-2011 e 28-03-2011 a 27-03-2016, a servidora Luverly Menezes de Sousa, matrícula n.º 700462-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 12-07-2021 e término em 07-01-2021.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto n.º 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

PORTARIA N.º 276, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo n.º 17723/2021.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal N.º 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014, à servidora Márcia Cristina Cordeiro Lopes Alódio, matrícula n.º 538791-01, lotada na Procuradoria-Geral do Município - PGM, com início em 19-07-2021 e término em 19-10-2021.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto n.º 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA N.º 279, DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo n.º 7855/2021.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal N.º 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de dois meses referente ao período aquisitivo 01-01-2015 a 31-12-2019, ao servidor Rubens Ferreira de Lima, matrícula n.º 5568-01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, com início em 02-08-2021 e término em 02-10-2021.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação
Decreto nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 164, DE 02 DE AGOSTO DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 011 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 9912464051/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, sendo dispensa de licitação, tendo como objeto a prestação de serviços postais e vendas de produtos telemático e adicionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME, com vigência 12 meses contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115-01

Fiscal Titular: Sandrelly Nogueira de Moura – Matrícula: 706.257-1

Fiscal Substituto: Rauan Vitor Lima Silva – Matrícula: 713.037-1

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEME/Nº 020, de 11 de fevereiro de 2021;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 165, DE 02 DE AGOSTO DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 011 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 050/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo do Estado do Acre - SINDICOL, inexigibilidade de licitação, processo SEME nº 004/2019, tendo como objeto fornecimento de vale-transporte servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Gestor Titular: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713.115-01

Fiscal Titular: Sandrelly Nogueira de Moura – Matrícula: 706.257-1

Fiscal Substituto: Rauan Vitor Lima Silva – Matrícula: 713.037-1

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEME/Nº 060, de 18 de março de 2021;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 166, DE 03 DE AGOSTO DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 011 de 01 de janeiro de 2021 e no exercício das competências dispostas no art. 2º, inciso XIII, da Lei Complementar

Municipal nº 54/2018;

CONSIDERANDO os fatos ocorridos e relatados por meio dos autos do Processo Administrativo/Nº 306/2015, decorrente da Concorrência nº 010/2015-SEME, cujo objeto foi a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Creche Pro Infância – Tipo I/FNDE, Localizada na Rua 54, Cidade do Povo no Município de Rio Branco – Acre, bem como pelo não cumprimento do Contrato nº 020/2016, firmado com a empresa ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ: 00.484.230/0001-73;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.127, de 12 de setembro de 2014, que disciplina a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos, entre outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores – PAAIF, para apurar possíveis infrações legais e contratuais durante a execução do Contrato nº 020/2016, já apresentado, com o intuito de elucidar os fatos, identificar eventuais responsáveis e aplicar a respectiva sanção contratual, se for o caso.

Art. 2º Fica constituída a comissão processante, composta pelos servidores efetivos, para, sob a presidência da primeira, instruírem o processo de que trata o art. 1º desta Portaria.

Presidente: Alessandra Pereira de Souza – Matrícula: 710336-2, Presidente;

Membro: Andrey Davi Silva de Oliveira – Matrícula: 712466-1, Membro;

Membro: Monique Pinheiro Trindade – Matrícula: 710196-1, Membro.

§1º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a instrução processual e elaborar o relatório final, podendo este prazo se prorrogar por igual período.

§2º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher declarações, depoimentos e demais provas que se entenderem pertinentes.

Art. 3º Fica autorizado ao Departamento de Gestão desta Secretaria registrar e autuar o Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores – PAAIF.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 287 DE 03 DE AGOSTO DE 2021
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 058 de 10 de março de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Pregão SRP nº 070/2018

Processo nº 17585/2018

Contrato nº 212/2018

Contratada: Kronos Projetos e Serviços Eireli

Objeto: Contrato de prestação de serviços de Apoio Administrativo: Recepção

Fiscal Titular: Giovanni Catter Beserra

Matrícula nº 713101

Ramal: 99940-4059

Fiscal Substituto: Tatiana Mendes de Assis

Matrícula nº 542184

Ramal: 99973-0711

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 288 DE 03 DE AGOSTO DE 2021
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 010 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 045 de 10 de março de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Pregão SRP nº 009/2018

Processo nº 44188/2017
 Contrato nº 057/218
 Contratada: Amazonas Comércio, serviços e representações Ltda.
 Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem de automóveis.
 Fiscal Titular: Bruna Roseno de Souza Maia
 Matrícula nº 7130641
 Ramal: 98115-4811
 Fiscal Substituto: Tatiana Mendes de Assis
 Matrícula nº 542184
 Ramal: 99973-0711
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Silva Lima
 Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

PORTARIA INTERNA Nº.150 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato (e seu substituto), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Anderson Santana de Moura
Fiscal Substituto:	Clemildo Barbosa Lima
Nº. do Contrato:	01140012/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP
Nº. da Licitação:	043/2020
Contratado:	EMPRESA NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA
Objeto:	A contratação de empresa especializada na execução de serviços de roçagem e capina por posto de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC.
Data de Assinatura do Contrato:	25 de junho 2021
Vigência do Contrato:	25 de junho 2022

Art.2º-Fica revogada a Portaria Interna nº.146, de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial, Edição nº13.098, dia 02 de agosto de 2021, em atenção ao CI.DOP/SMZC/Nº384, de 02/08/2021.

Art.3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir 25 de junho de 2021, com validade até a vigência do contrato.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
 Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC
 Decreto nº. 004/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

PORTARIA INTERNA Nº.151 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato (e seu substituto), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Anderson Santana de Moura
Fiscal Substituto:	Clemildo Barbosa Lima
Nº. do Contrato:	01140013/2021
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Nº. da Licitação:	Nº 06/2021
Contratado:	EMPRESA LIMPEBRÁS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Objeto:	Coleta e transporte dos resíduos sólidos regulares, Coleta e Transporte de Contêineres/Brooks, Serviço de Manutenção e Higienização de Contêineres para a coleta mecanizada na área central da cidade.
Data de Assinatura do Contrato:	03 de julho 2021
Vigência do Contrato:	29 de dezembro 2021

Art. 2º-Fica revogada a Portaria Interna nº.147, de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial, Edição nº13.098, dia 02 de agosto de 2021, em atenção ao CI.DOP/SMZC/Nº384, de 02/08/2021.

Art.3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir 25 de junho de 2021, com validade até a vigência do contrato.
 Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC
Decreto nº. 004/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

PORTARIA INTERNA Nº. 152 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato (e seu substituto), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Anderson Santa de Moura
Fiscal Substituto:	Clemildo Barbosa Lima
Nº. do Contrato:	01140015/2021
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
Nº. da Licitação:	Nº 060/2020
Contratado:	EMPRESA MARTINS E GOMES LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza com varrição, raspagem, caiação, capina, retirada de resíduos (entulhos), desobstrução em rede de drenagem pluvial e córregos, baldeação/higienização e demais serviços gerais nos espaços públicos na cidade de Rio Branco-AC.
Data de Assinatura do Contrato:	08 de julho 2021
Vigência do Contrato:	08 de julho 2022

Art.2º-Fica revogada a Portaria Interna nº. 148, de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial, Edição nº13.098, dia 02 de agosto de 2021, em atenção ao CI.DOP/SMZC/Nº384, de 02/08/2021.

Art.3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir 25 de junho de 2021, com validade até a vigência do contrato.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – EDITAL Nº. 003/2021.

A Secretária Municipal de Educação torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor e Servidores Administrativos, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para cargos os quais não existe cadastro de reserva vigente, nos termos da Lei Municipal nº 1.663/2007.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor e Servidores Administrativos - Edital Nº. 003/2021 será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco – AC / SEME.

As contratações resultantes do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professor e Servidores Administrativos - Edital Nº. 003/2021 serão feitas com base na Lei Municipal nº. 1.663 de 19 de dezembro de 2007 e tem natureza administrativa, sendo ao pessoal contratado conferido os deveres e vantagens constantes no art. 210 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009. Portanto, as contratações são por tempo determinado, podendo ser rescindidas a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto neste Edital e na Lei Municipal nº. 1.663/2007.

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor e Servidores Administrativos - Edital nº. 003/2021, destina-se a selecionar 82 (oitenta e dois) candidatos, para contratação temporária de profissionais, de conformidade com o especificado no Anexo I. Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados na zona urbana e rural para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, com base na ordem decrescente de classificação do candidato.

A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a qualquer outra. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da SEME, poderá haver relocação de profissionais de local de trabalho, bem como de turno de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta por 12 (doze) membros da SEME a serem designados pela Secretária Municipal de Educação.

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que as atribuições das funções a serem contratadas sejam compatíveis com a sua deficiência, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

As demais regras, quanto à admissão da pessoa com deficiência neste processo seletivo, obedecerão, por analogia, ao disposto na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 e demais legislações correlatas.

DA FASE

O processo seletivo simplificado será realizado em uma única fase, para as funções de Professor da Educação Infantil - Creche, Assistente de Creche, Assistente Escolar e Merendeira.

Análise de Currículos e Prova de Títulos para todas as funções	Classificatório
--	-----------------

Ao final da fase o resultado será divulgado no site www.riobranco.ac.gov.br.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão nos dias 10, 11 e 12 agosto de 2021, e o horário de atendimento será das 8h às 12h e das 14 às 17h, nos locais abaixo especificados.

CARGO	LOCAL DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS	ENDEREÇO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Escola Municipal de Educação Infantil Dom Giocondo	Rua Servo Ribeiro nº 55, Conjunto Guiomard Santos – Bosque
MERENDEIRA (ZONA URBANA E ZONA RURAL)	Escola Municipal de Educação Infantil Dom Giocondo	Rua Servo Ribeiro nº 55, Conjunto Guiomard Santos – Bosque
ASSISTENTE DE CRECHE	Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Vieira da Rocha	Rua do Estudante, nº 36 – Conquista
ASSISTENTE ESCOLAR (ZONA URBANA E ZONA RURAL)	Escola Municipal de Ensino Fundamental Anice Dib Jatene	Rua Valdomiro Lopes, nº 1.299 – Geraldo Fleming

No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único e identificado (Anexo II – capa de identificação do envelope), a ser lacrado após a conferência pelo fiscal responsável no local da inscrição, com os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, conforme Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras, que deverá ser entregue com os documentos dos itens descritos abaixo:

Cópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo pretendido. Só será aceita cópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

Cópia do Documento Oficial de Identidade com foto, Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Curriculum Vitae com cópias dos certificados discriminados no anexo IV, que comprovem atender os requisitos constantes no item 4 de acordo com a função pretendida, até às 17 horas do último dia de inscrição, no endereço mencionado no item 3.1.

Todos os títulos, Formação acadêmica, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional e Experiência na área de educação deverão ser descritos pelo candidato no anexo IV.

Só serão avaliados os documentos exigidos no edital, de acordo com o cargo pretendido.

A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações apresentadas, também é de inteira responsabilidade do candidato a inclusão dos documentos exigidos no item 4.2 deste edital.

A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

Não será admitida a juntada ou substituição posterior de qualquer dos documentos exigidos no item 3.2, deste edital.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado com instrumento de procuração pública com poderes específicos para realizar a inscrição no Certame em questão.

Cada candidato só poderá inscrever-se apenas para uma das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

Não serão disponibilizados aos candidatos, no ato da inscrição, envelopes, ficha de inscrição ou qualquer outro material necessário para inscrição.

DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1. A análise de títulos será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na Tabela I, II, III e IV.

4.2. Os títulos terão uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerados para avaliação:

Formação acadêmica: Diplomas e declarações de conclusão de cursos de Graduação, para os cargos de nível médio e Pós Graduação, para os cargos de nível superior;

Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: Certificados ou declarações de cursos e workshops de aperfeiçoamento ou capacitação (emitidos por instituição pública ou particular legalizada nos termos da lei) com carga horária mínima exigida;

Experiência na área de educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contrato, carteira de trabalho) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço, ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

Tabela I

Função de Nível Superior – Professor da Educação Infantil - Creche (40 HORAS)

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor Máximo
a)	Formação Acadêmica – Licenciatura em Pedagogia		
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Doutorado (na área da educação)	25	25
	Pós-graduação (Stricto Sensu) – Mestrado (na área da educação)	20	20
	Pós-graduação (Lato Sensu) – Especialização (na área da educação)	7.5	15
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional (na área da educação)	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
	Certificado ou declaração de Curso de Aperfeiçoamento ou Formação Continuada na área fim, com carga horária mínima de 30h.	10	20
c)	Experiência na área da Educação Infantil		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	10	20
Total de Pontos			100

Tabela II

Função de Nível Médio – Assistente de Creche (35 HORAS)

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor Máximo
a)	Formação Acadêmica – Ensino Médio		
	Graduação	10	10
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
	Curso de Assistente de Creche ou voltado para a área da educação infantil (no mínimo 30 horas)	10	70

c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	10	20
Total de Pontos			100

Tabela III
Função de Nível Médio – Assistente Escolar (35 HORAS)

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor Máximo
a)	Formação Acadêmica - Ensino Médio		
	Graduação	10	10
b)	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
	Curso de Assistente Escolar ou voltado para a área da educação (no mínimo 30 horas)	10	70
c)	Experiência		
	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	10	20
Total de Pontos			100

Tabela IV
Função de Nível Fundamental – Merendeira (35 HORAS)

	Título	Pontuação	
		Valor de cada título	Valor Máximo
a)	Formação Acadêmica – Ensino Fundamental		
	Ensino Médio	05	05
b)	Graduação	05	05
	Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional	Valor de cada Certificado	Valor Máximo
c)	Curso de Merendeira ou Manipulador de alimentos (no mínimo 30 horas)	10	70
	Experiência		
c)	Experiência na área pretendida (cada 1 ano completo, de experiência comprovada, equivalerá a 10 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações).	10	20
	Total de Pontos		100

4.3. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos será automaticamente desclassificado.

DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescente de classificação.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

Os aprovados neste processo seletivo comporão o cadastro de reserva.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

maior nota na avaliação dos títulos;

maior tempo de experiência;

maior idade.

DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da seleção será publicado no site da Prefeitura de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, no mural da SEME e no Diário Oficial do Estado, na data provável de 24 de agosto de 2021.

DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado do Acre.

Os recursos deverão ser entregues na Escola Municipal de Educação Infantil Dom Giocondo (Rua Servo Ribeiro nº 55, Conjunto Guiomard Santos – Bosque), das 08h as 12h e das 14h as 17h, através de petição dirigida à Comissão Coordenadora do processo Seletivo Simplificado, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Impresso, contendo obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, em mãos, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;

Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;

8.4. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará no site da Prefeitura de Rio Branco e no mural da SEME, o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Educação, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da SEME e no site da Prefeitura de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, na data provável de 31 de agosto de 2021.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, a partir do retorno das atividades presenciais das unidades educacionais, conforme a necessidade, dentro do prazo de validade do referido processo.

O local e prazo para a assinatura do contrato será divulgado juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.

O candidato aprovado no Processo Seletivo Edital Nº. 03/2021 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e deverá apresentar cópias e original dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Diplomas de Graduação;

Comprovante de Residência;

Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);

Título de eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral;

Pis/Pasep;

Declaração negativa de antecedentes criminais do cartório distribuidor da comarca de Rio Branco;

Cópia da carteira de trabalho

Declaração firmada pelo candidato de que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública que se enquadre nos impedimentos legais

previstos no art. 37, Inc. XVI e XVII, da Constituição Federal.

São requisitos para a contratação, conforme Lei Municipal nº. 1.663 de 19 de dezembro de 2007 e inciso I do art. 7º da Lei nº 1.794/2009:

I – Nacionalidade brasileira ou estrangeira nos termos da lei;

II – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

III – Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

IV – Idade mínima de dezoito anos;

V – Prévia aprovação no processo seletivo simplificado;

VI – Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei;

VII – Apresentar atestado médico de aptidão física e mental.

Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da SEME.

PRAZO DE VALIDADE

11.1. O prazo de vigência deste Edital do Processo Seletivo Simplificado de Professores e Servidores Administrativos, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da necessidade da administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

O candidato aprovado que não atender à convocação, no prazo fixado no respectivo edital de convocação, perderá o direito à convocação para a vaga do qual se habilitou, facultando à Secretaria Municipal de Educação - SEME a convocação do candidato classificado na ordem subsequente das vagas existentes.

DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Rio Branco – AC, 03 de agosto de 2021.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - 2021

FUNÇÃO	REQUISITO	VAGAS	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor da Educação Infantil - Creche	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	3	0	40h	R\$ 3.447,35
Assistente de Creche	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	35	2	35h	R\$ 1.032,66
Assistente Escolar (Zona Urbana)	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	19	1	35h	R\$ 1.032,66
Assistente Escolar (Zona Rural)	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	5	0	35h	R\$ 1.032,66
Merendeira (Zona Urbana)	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	15	1	35h	R\$ 969,00
Merendeira (Zona Rural)	Certificado devidamente registrado, de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.	1	0	35h	R\$ 969,00

ANEXO II

CAPA DE IDENTIFICAÇÃO	
ENTREGA DE TÍTULOS	
EDITAL Nº03/2021	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO PRETENDIDA	PCD () SIM () NÃO
CPF	RG
Assinatura do fiscal responsável pela inscrição	TELEFONE
	/ / 2021

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2021 - INSCRIÇÃO Nº _____ (NÃO PREENCHER)			
NOME:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR / UF:	CPF:	
ESCOLARIDADE: () ENSINO FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () SUPERIOR – CURSO:			
FUNÇÃO: () PROF. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE () ASSISTENTE DE CRECHE () ASSISTENTE ESCOLAR – ZONA URBANA () ASSISTENTE ESCOLAR – ZONA RURAL () MERENDEIRA – ZONA URBANA () MERENDEIRA – ZONA RURAL			
VAGA: PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD () Sim () Não			
() Ficha de inscrição, conforme Anexo III deste Edital () Cópia de Comprovante de Escolaridade () Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF () Cópia do Documento Oficial de Identidade com foto () Curriculum Vitae com cópias dos certificados, que comprovem atender os requisitos constantes no item 4			

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com cópias legíveis da cédula de identidade, do CPF e Curriculum Vitae. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pelo Edital Nº 03/2021."
Rio Branco – Acre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

EDITAL Nº 03/2021

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO (NÃO PREENCHER)

NÚMERO DE PÁGINAS: _____

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação de títulos do Processo Seletivo - Edital nº 03/2021, para provimento de vagas para a função acima especificada são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Rio Branco – Acre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 019/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI

Objeto: Contratação de serviços contínuos de comunicação, para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse, em jornal de grande circulação local, para atender as necessidades da Coordenadoria de Licitações, desta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação- SEGATI.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos itens (especificações e quantitativos) pelo e-mail: apcc.segati@riobranco.ac.gov.br

Prazo para Recebimento das Cotações: 13/08/2021 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Alvorada, nº 411, Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: apcc.segati@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3222-7841

Rio Branco, 03 de agosto de 2021.

Edvilson Moura da Silva

Diretor de Gestão Administrativa

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI

Decreto nº. 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 014/2021/SEFIN

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

Objeto: Aquisição de material de consumo (Premiação), visando atender o XIII concurso de redação de educação fiscal da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no município Rio Branco/AC.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MEDALHA REDONDA METALIZADA DE OURO, com tamanho de 50mm de diâmetro e 1mm de espessura na frente com figura de honra ao mérito e ramo em alto relevo no verso espaço liso para colocação de adesivo. Metalizada nas cores dourada. Fita com 1,5 cm de comprimento na cor azul.	UNID	25		
2	Tabletes de 07 polegadas com WIFI, câmera mínima 2.0.	UNID	100		
3	Troféu em acrílico 50 cm de altura, 25 cm de largura, 8 mm de espessura cor acrílico cristal, detalhes em acrílico espolhado, formato a ser definido pelo Departamento de Esportes. Sobre base retangular de 32 cm de comprimento e 20 cm de largura e 16 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pelo Departamento de Esportes	UNID	25		
Valor Total R\$					

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento da aquisição (especificações, quantitativos, prazo de entrega, etc) pelo e-mail sefin.riobranco@gmail.com.

Prazo para Recebimento das Cotações: 10/08/2021 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN – Sala da Assessoria de Planejamento, Convênios e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 285, Centro, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: sefin.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3212-7089.

Rio Branco, 03 de agosto de 2021.

Weverton D'Avila de Farias

Assessor de Planejamento, Convênios e Contratos

Decreto nº918/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 012/2021

Contrato nº 011000138/2021

Processo nº 11037/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e R. B. BESSA RIBEIRO EIRELLI – CNPJ nº 36.720.031/0001-64.

Objeto do Contrato: Aquisição de Carteiras de Vacinas, para atender as demandas das Unidades de Referência de Atenção Primária voltadas para o atendimento da COVID-19, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco - Acre.

Vigência: 28/07/2021 a 28/07/2022.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde), 1396.0000 (Enfrentamento da Emergência Covid).

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio) e 114 (SUS).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carteira de Vacina, papel cartolina, cor branca 180g, tamanho 8 x 10 cm, impressão 1 x 1.	Unid.	500.000	0,2	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.000,00

Data da Assinatura: 28/07/2021.

Signatários: Pelo Contratante Francisco Silva Lima, e Pela Contratada Paulo Gerson Batista de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – COMPRA EMERGENCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação direta para aquisição por meio de Dispensa de Licitação, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Medicamentos, com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	Ácido Acetil Salicílico 100mg	comprimido	500.000			
	Ácido Ascórbico 100mg/ml sol. Inj. 5ml	ampola	5.000			
	Ácido Ascórbico 500mg	comprimido	900.000			
	Ácido Ascórbico 200mg/ml sol. Oral 20ml	frasco	15.000			
	Ácido fólico 15mg	comprimido	3.000			
	Alopurinol 100 mg	comprimido	30.000			
	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	comprimido	250.000			
	Amitriptilina, Cloridrato 75mg	comprimido	50.000			
	Atenolol 50mg	comprimido	150.000			
	Atenolol 25mg	comprimido	300.000			
	Biperideno 2mg	comprimido	20.000			
	Captopril 25mg	comprimido	400.000			
	Carbonato de Lítio 300mg	comprimido	600.000			
	Carvedilol 3,125mg	comprimido	75.000			
	Digoxina 0,5mg	comprimido	30.000			
	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg	comprimido	50.000			
	Fenobarbital 100mg	comprimido	100.000			
	Fenobarbital 4% (40mg/ml) Solução Oral 20ml	frasco	1.500			
	Fenoterol, Bromidrato Sol. Inalatória 5mg/ml, 20ml	frasco	5.000			
	Gliclazida 30 mg liberação controlada	comprimido	20.000			
	Levotiroxina sódica 50µg	comprimido	15.000			
	Levotiroxina sódica 25µg	comprimido	15.000			
	Mebendazol 100mg	comprimido	6.000			
	Metformina 500mg	comprimido	100.000			
	Metildopa 250mg	comprimido	30.000			
	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml sol. Oral gts 10ml	Frasco	5.000			
	Nitrofurantoina 100mg	comprimido	30.000			
	Paroxetina 20 mg	comprimido	100.000			
	Ringer Lactato de Sódio (Composição por litro: Cloreto...109mEq + Sódio...130mEq + Potássio...4mEq + Cálcio...2,7mEq + Lactato...27,7mEq) Solução Injetável 500ml em sistema fechado	Bolsa	3.000			
	Salbutamol 100mcg - Aerossol Inalatório spray 200 doses	frasco	2.000			
	Secnidazol 1000mg	comprimido	20.000			
	Sertralina 50mg	comprimido	250.000			
	Tibolona 2,5mg	comprimido	15.000			
	Tobramicina, 0,3% colírio 5ml	frasco	1.000			
	Tramadol 50mg	cápsula	50.000			
	Vitamina do Complexo B sol. Injetável 2 ml	ampola	7.200			
TOTAL GERAL						

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail contratossemsa.ac@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, além dos

nomes completos e CPF do (a) administrador (a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM n° 006/2020.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail contratosemsa.ac@gmail.com até o dia 10 de Agosto de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 04 de Agosto de 2021.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa

Coordenador de Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Decreto n° 308/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – COMPRA EMERGENCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação direta para aquisição por meio de Dispensa de Licitação, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1998, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico e Material Médico Hospitalar.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Papel grau cirúrgico, características adicionais: tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 15 cm, comprimento 100 m, aplicação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m ² (papel), 57g/m ² (filme).	Rolo	250			
	Papel grau cirúrgico, características adicionais: tripla linha de selagem e indicador de processo, largura 10 cm, comprimento 100 m, aplicação em bobina, material com filme laminado transparente, gramatura 60g/m ² (papel), 57g/m ² (filme)	Rolo	250			
	Hidróxido de cálcio P.A.com alto grau de pureza. Frasco com 10g.	Frasco	90			
	Cimento de Hidróxido de Cálcio para forramento. Caixa contendo 01 tubo de pasta base (13g) e 01 tubo de pasta catalizadora (11g) e 01 bloco de mistura, alta resistência a compressão.	Caixa	120			
	Cimento de ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável, Aspecto físico pó e líquido.	Caixa	120			
	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável para forramento e base. Kit com 01 frasco pó com 9g e 01 frasco de líquido com 5,5 ml, colher dosadora e bloco de espatulação.	Caixa	120			
	Cimento de ionômero de vidro, tipo restaurador, alta viscosidade, ativação autopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo.	Caixa	120			
	Otosporin Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL - embalagem contendo frasco gotejador com 10 mL	Frasco	150			
	Tricresol material odontológico indicado no tratamento de polpa infecta a base de formaldeído e cresol em partes iguais, frasco 10 ml.	Frasco	90			
	Óleo lubrificante para canetas	Unidade	120			
	Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio. Obtura perfeitamente mesmo os casos mais difíceis, estimulando a formação de tecidos de reparação na região periapical. Apresenta excelente capacidade de retenção e vedamento, alta radiopacidade, longo tempo de trabalho e biocompatibilidade.	Caixa	20			
	Spray de gás refrigerante para determinação de vitalidade pulpar. Composição: base de tetrafluoroetano, inodoro, atóxico, sem CFC.	Frasco	4			
	Lençol de borracha para isolamento absoluto, tamanho 15x15cm, caixa com 26 unidades.	Caixa	30			
	Eucalipto solvente utilizado para dissolver cones de guta-percha. Registro na ANVISA.	Frasco	10			
	Propilenoglicol – Frasco com 30 ml; não tem cor nem cheiro e apresenta uma grande capacidade de solubilização de materiais orgânicos, além de ser completamente solúvel em água. Utilizado na Endodontia.	Frasco	20			
	Solução de EDTA Trissódico – frascos com 20ml - Embalado em caixa contendo um frasco plástico com 20ml. Composição: Edtadissódico 16%, Solução de Hidróxido de sódio e veículo aquoso	Frasco	20			
	Arco odontológico, tipo ostby, material náilon, dobrável, diâmetro 10, características adicionais isolamento dental adulto rígido e esterilizável.	Unidade	20			
	Filme PVC para barreira física	Unidade	240			
	Cone de guta percha R8 confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	Caixa	30			
	Cone de guta percha FF confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical.	Caixa	30			
	Cone de papel absorvente, 1ª série, calibre 30. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	Caixa	20			
	Cone de papel absorvente, 1ª série, calibre 40. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	Caixa	20			
	Cone de papel absorvente, 1ª série, calibre 45. Deve apresentar data de validade mínima de 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante, a partir da data de entrega.	Caixa	20			
	Cone de guta percha para obturação de canais radiculares exclusivamente preparados para sistemas de instrumentos rotatórios que possuam radicidades múltiplas em suas lâminas ativas, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento. Apresentação comercial em caixas individuais com os modelos sortidos F1, F2 e F3. Caixas com 60 pontas.	Caixa	20			
	Alginate composição: diatomita, alginato de potássio, sulfato de cálcio, óxido de magnésio, óxido de ferro, tetrasódiofosfato e óleo de sperarmint. Pacote com 410 gramas.	Pacote	15			
	Cera rosa n° 7. Caixa com 225g.	Caixa	10			
	Cera rosa n° 9. Caixa com 225g.	Caixa	10			
	Cera utilidade. Caixa com 225g.	Caixa	10			
	Gesso comum branco. Pacote com 1 kg.	Pacote	72			
	Gesso pedra tipo III (amarelo) conteúdo: Pacote com 1 kg.	Pacote	15			

Gesso pedra especial tipo IV (rosa), microgranulado para confecção de troquês e modelos de precisão tipo IV. Composição: gesso e pigmentos. Conteúdo: Pacote com 1kg.	Pacote	15		
Godiva em bastão de baixa fusão (50 a 60°), elástica, alta plasticidade e massa de micro-textura - Caixa com 15 unidades.	Caixa	05		
Isolante para resinas acrílicas. Forma uma fina película sobre modelos o que facilita sua separação da resina. Frasco de 1 litro.	Frasco	8		
Isolante uso odontológico, composição básica metacrilato, aspecto físico resina tixotrópica, tipo uso barreira gengival, fotopolimerizável, apresentação em seringa.	Unidade	15		
Líquido de resina acrílica autopolimerizável. Embalagem de 250 ml	Embalagem	10		
Líquido de resina acrílica termopolimerizável. Embalagem com 250 ml.	Embalagem	10		
Silicone de condensação de alta precisão, para muralha, uso em laboratório, pasta catalizadora, gel, bisnaga 60 ml. Compatível com a basta base densa da marca LABOSDENTAL LTDA (que possuímos em estoque)	Unidade	20		
Caneta de Alta Rotação. Peso Máx.79g, rotação mínima 370.000 RPM; ruído máx. 70 dB; consumo médio 40l/min; pressão mínima 30 psi; sistema push botton; spray triplo no mínimo; cabeça pequena; rolamento em esfera cerâmica; autoclavável até 135°C.	Unidade	200		
Agulha descartável (13 x 3,8) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, biseltrifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	12.000		
Agulha descartável (25 x 6) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, biseltrifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	20.000		
Agulha descartável (25 x 7) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, biseltrifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	18.000		
Agulha descartável (25 x 8) - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, biseltrifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	35.000		
Álcool etílico a 70% - acondicionado em frasco de plástico resistente, com 1000 ml.	Frasco	4.800		
Álcool em gel (500ml) – contendo álcool etílico a 70% de peso, em veículo aquoso associado a emolientes, acondicionados em recipiente plástico	Frasco	600		
Atadura de crepom (10cm/21,8g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8% de poliâmidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva; livre de impurezas, fios soltos, rasgos e manchas; com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Pacote com 12 unidades.	Pacote	1.500		
Atadura de crepom (15cm/32,7g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8% de poliâmidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios /cm2, não abrasiva; livre de impurezas, fios soltos, rasgos e manchas; com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão. Pacote com 12 unidades.	Pacote	1.500		
Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga longa, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 30gramas/m2, acabamento em overlock.	Unidade	36.000		
Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga longa, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 40gramas/m2, acabamento em overlock.	Unidade	26.000		
Catéter intravenoso para acesso periférico nº 22 - com dispositivo de segurança, cateter externo confeccionado em poliuretano, certon, teflon, ocrilon ou vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, agulha com biseltrifacetado e biangulada, com protetor de encaixe. Estéril. Embalagem individual, adequada, que permita abertura asséptica.	Unidade	1.200		
Catéter nasal tipo óculos - para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	600		
Equipo multivias, composto de 02 vias, extensão em y, com segmento de acesso ao paciente, clamps de estrangulamento e tampas protetoras, em pvc, extremidades perfurantes adaptáveis ao soro. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	1.000		
Fita adesiva branca para uso hospitalar (25mm x 50m) - confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Uma das faces deve conter massa adesiva à base de borracha natural e resina, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Não deve borrar a escrita com lápis ou tinta .embalagem individual com data de identificação, procedência, prazo de validade e de fabricação e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Rolo	2.056		
Gel lubrificante para ultrassonografia - para ultrassonografia torácica e abdominal hidrossolúvel, hipoalérgico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg, com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Frasco	20		

<p>Luva cirúrgica estéril nº 6,5 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90.</p>	Par	1.000			
<p>Luva cirúrgica estéril nº 7,5 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90.</p>	Par	2.000			
<p>Luva cirúrgica estéril nº 8,0 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28cm. Lubrificada c/ prod. Bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90.</p>	Par	1.000			
<p>Luva cirúrgica estéril nº 8,5 - confeccionada em látex 100% natural c/ tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteínas do látex < 100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/ tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/ falhas e/ou furos. Boa elasticidade, resistente à tração, c/ excelente sensibilidade tátil, punho c/ bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Comp. Mín. De 28cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/ dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação da mão d. E e. C/ punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar; a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/ abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13391. Resolução RDC 185/2001 da ANVISA/MS e lei 8078/90.</p>	Par	700			
<p>Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho G - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS.</p>	Caixa	2.200			
<p>Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho M - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS.</p>	Caixa	4.350			
<p>Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho P - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS.</p>	Caixa	3.350			
<p>Luva para procedimento, não estéril em látex – tamanho PP - confeccionada em látex natural, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e/ou furos, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com ou sem bainha. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, dispostas adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS e MT e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA-MS.</p>	Caixa	1.200			

Máscara descartável específica para isolamento respiratório, tipo personal respirador, com selo de garantia cdc/ niosh (N 95 - PFF2) filtro $\geq 94\%$ de eficiência para partículas maiores que 0,3 μ m de diâmetro. com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, fixação de duplo elástico de comprimento adequado em presilha plástica, para fixação e perfeito ajuste da selagem do respirador. Atóxica, hipoalergênica e inodora. Deve estar de acordo com norma da ABNT NBR 13698; apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto; embalagem c/ impressão dos dados de identificação, procedência, data de fabricação e n° do lote e do certificado de aprovação no MT.	Unidade	15.000			
Óculos de proteção profissional (54mm) - armação em nylon com formato anatômico com possibilidade de visualização num ângulo de 120°, lentes e laterais em peça única de policarbonato, anti-embaçante, anti-risco lavável e passível de desinfecção química e/ou autoclavável, hastes duplas fortes, dobráveis e com regulagem de tamanho. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto e do fabricante, procedência e certificado de aprovação no MT.	Unidade	100			
Papel crepado 60 g/m ² , 100m% de celulose, com controle de porosidade, resistente a unidade e ao processo de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, na medida aproximada de 50 x 50cm. necessário comprovar o número de registro na ANVISA com a publicação no diário oficial da união, testes comprobatórios relativos a porosidade, gramatura e laudo técnico para barreira. Caixa com 500 folhas.	Caixa	50			
Papel crepado 60 g/m ² , 100m% de celulose, com controle de porosidade, resistente a unidade e ao processo de esterilização em autoclave e a óxido de etileno, na medida aproximada de 30 x 30cm. Necessário comprovar onúmero de registro na ANVISA com a publicação no diário oficial da união, testes comprobatórios relativos a porosidade, gramatura e laudo técnico para barreira. Caixa com 500 folhas.	Caixa	70			
Seringa de Insulina ½ mL (0,5mL) 30G ± 1 – 50 unidades. Seringa para uso único, escala graduada de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, com espaço residual inferior a 0,05 mL, capacidade para até 50 unidades de insulina, com dispositivo de segurança. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, n° do lote, registro no MS e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	130.000			
Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 05 ml, com agulha 25 x 7 com dispositivo de segurança. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento, não sendo necessário uma superfície rígida. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos e em negrito para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25mm, biseltrifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade do produto, número do lote e registro no MS, em conformidade com RDC 3/2011 (ANVISA), RDC 5/2011 (ANVISA) e portarias 503 INMETRO.	Unidade	25.000			
Sonda uretral de alívio confeccionada em pvc, flexível, atóxica, transparente, rigorosa lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício n.º 08 embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	600			
Touca sanfonada - protetor de cabelos (gorro) descartável (45cm) - confeccionada em não tecido, na cor branca, formato redondo com elástico em toda volta, dotado de resistência adequada ao uso. Gramatura 40gr/m ² . Embalagem conforme praxe do fabricante, com dados de identificação, data de fabricação e n° do lote. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.100			
TOTAL GERAL					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail contratosemsa.ac@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do (a) administrador (a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM n° 006/2020.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail contratosemsa.ac@gmail.com até o dia 09 de Agosto de 2021, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 03 de Agosto de 2021.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Coordenador de Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n° 308/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

17ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMSA Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE FARMÁCIA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para assinatura de contrato, na Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Saúde-SEMSA.

ANEXO I**CANDIDATOS CONVOCADOS**

Cargo: 1 Auxiliar de farmácia

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: classificação, nome do candidato, PNE, protocolo e pontuação.

CLASS.	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
82º	JENIFFER RAMOS SOARES	NÃO	SEMSA15968339621836	20.00

83º	NARA LIDIANE DE LIMA FREIRE	NÃO	SEMSA1596760449932	20.00
84º	ALEX DA SILVA FERREIRA	NÃO	SEMSA15968270261609	20.00
85º	ANTONIA ERICA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968124941284	20.00
86º	KARINA PEREIRA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968417012093	20.00
87º	ALEX JÚNIOR SILVA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968438322173	20.00
88º	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	NÃO	SEMSA1596735313381	20.00
89º	ARLENE DA SILVA SANTOS	NÃO	SEMSA1596738140445	20.00
90º	YVES PHILLIP DO NASCIMENTO BORGES	NÃO	SEMSA1596730039261	20.00
91º	JOSIMAR SOARES DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968113761273	20.00
92º	FRANCISCA JAIANNY CORDEIRO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596752992805	20.00
93º	DÁFNNE BATISTA MARIM	NÃO	SEMSA15968424272123	20.00
94º	ANDRESSA CRISTINA REBOUÇAS DE MELO	NÃO	SEMSA15968284871656	20.00
95º	ELISANGELA DE ARRUDA FERREIRA MOURA	NÃO	SEMSA15968446962200	20.00
96º	MEIRE QUETILA FRANÇA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596741203525	20.00
97º	VINICIUS BARROS DOS SANTOS	SIM	SEMSA1596730249267	20.00
98º	GABRIELE DE SOUZA PAIVA	NÃO	SEMSA15968428972141	20.00
99º	REILANE MONTEIRO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15968050191215	20.00
100º	LUIS FELIPE LEITÃO BASTOS	NÃO	SEMSA1596755164834	20.00

Cargo 2: Auxiliar em Farmácia - Pessoas que declararam Deficiência

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: classificação, nome do candidato, PNE, protocolo e pontuação.

CLASS.	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
6º	SANDY CARVALHO DA SILVA	SIM	SEMSA1596737699432	0.00

Cargo: 3 Educador Social

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: classificação, nome do candidato, PNE, protocolo e pontuação.

CLASS.	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
9º	RENATO OLIVEIRA SOUSA	NÃO	SEMSA1596743619584	70.00

Cargo: 4 Enfermeiro

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: classificação, nome do candidato, PNE, protocolo e pontuação.

CLASS.	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
64º	ARIALDO FERREIRA SANTANA	NÃO	SEMSA1596751138773	30.00
65º	MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968359511907	30.00
66º	ANA KÁSSIA RIBEIRO	NÃO	SEMSA15968417472098	30.00
67º	FABRICIA SOARES DE ARAUJO	NÃO	SEMSA15968344601850	30.00
68º	DENULE CAMPOS DE MELO	NÃO	SEMSA15968394232021	30.00
69º	RENAN KENNEDY DA SILVA GELINSKI	SIM	SEMSA15968105641265	30.00
70º	LARISSA MELO FARIAS GUIMARÃES	NÃO	SEMSA15967660101026	29.50
71º	CARMÉLIA MOREIRA MARTINS	NÃO	SEMSA1596728463224	29.00
72º	SANDRA MARIA DE SOUZA SAMPAIO	NÃO	SEMSA1596758922902	27.50
73º	SMAILY SANTOS SILVA	NÃO	SEMSA15967675501052	27.50
74º	MÁRCIA MARIA GOMES FONSECA	NÃO	SEMSA1596750361754	27.50

Cargo: 5 Farmacêutico

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: classificação, nome do candidato, PNE, protocolo e pontuação.

CLASS.	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
21º	JULIO CESAR SILVA MACIEL	NÃO	SEMSA15967734141136	14.00
22º	JOSE DE MELO SILVA	NÃO	SEMSA1596727645198	14.00
23º	HAINNIS SUELI DA SILVA BENTO	NÃO	SEMSA1596761524949	14.00
24º	MARIA JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	NÃO	SEMSA15967763661163	10.00

Cargo: 6 Nutricionista

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: classificação, nome do candidato, PNE, protocolo e pontuação.

CLASS.	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
6º	CAROLINY IZABEL ARAÚJO DE FREITAS	NÃO	SEMSA15968475412320	43.50

Cargo: 7 Psicólogo

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: classificação, nome do candidato, PNE, protocolo e pontuação.

CLASS.	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
12º	MIRTES MORAIS PACHECO	NÃO	SEMSA15967690101073	51.50
13º	DANIELLE SAMPAIO PINHEIRO	NÃO	SEMSA15968392312012	51.50
14º	WIRLA FRANÇA DEL AGUILA	NÃO	SEMSA1596759047906	51.50

Cargo: 8 Técnico em Laboratório

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: classificação, nome do candidato, PNE, protocolo e pontuação.

CLASS.	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
30º	NAGILA FERNANDA ARINO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596736243407	0.00

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1. Os candidatos classificados deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: De 10 (terça-feira) a 20 (sexta-feira) de agosto de 2021.

Horário: 9h às 12h e 14h às 17h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 – 2º andar – Centro.

ANEXO II

CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;

PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;

COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA SALÁRIO EM AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SE HOUVER);

TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL).
 CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.
 CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA;
 ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO.
 DIPLOMA DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL.
 REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE.
 ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)
 CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL).
 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III)
 FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR PREENCHIDAS (ANEXO IV)
 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.
 Rio Branco, 04 de agosto de 2021.

Francisco Silva Lima
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº. 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 01100126/2021
 Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021
 Processo CEL/PMRB nº 272/2020
 Processo nº 22745/2020
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e M. S. SERVIÇO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – CNPJ: 22.172.177/0001-08.
 Objeto: Aquisição de material permanente para o almoxarifado central de medicamento e de material médico hospitalar.
 Vigência: 14/07/2021 a 14/07/2024
 Valor: R\$ 3.777,78 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)
 Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica)
 Elemento de despesa: 44.90.52.00 (Material Permanente).
 Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio).
 Data da Assinatura: 13 de julho de 2021.

Signatários: Pelo Contratante Francisco Silva Lima, e Pela Contratada Michel Messias Diniz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 01100127/2021
 Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021
 Processo CEL/PMRB nº 272/2020
 Processo nº 22745/2020
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI – CNPJ: 36.581.851/0001-12.
 Objeto: Aquisição de material permanente para o almoxarifado central de medicamento e de material médico hospitalar.
 Vigência: 14/07/2021 a 14/07/2024
 Valor: R\$ 3.777,78 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)
 Programa de Trabalho: 2122.0002 (Assistência Farmacêutica)
 Elemento de despesa: 44.90.52.00 (Material Permanente).
 Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 13 de julho de 2021.

Signatários: Pelo Contratante Francisco Silva Lima, e Pela Contratada Rafaela Neves da Silva Medeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

Notificação nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasso-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
Transferência Especial – PA nº 09032021-011656	02/08/2021	500.000,00
Transferência Especial – PA nº 09032021-012629	02/08/2021	5.000.000,00

Rio Branco, Ac, 03 de agosto de 2021.

Neiva Azevedo da Silva Tessinari
 Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
 Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do termo aditivo: 1º
 Número do contrato: 15.20.061
 Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e Bruno dos Santos Moura.
 Modalidade: Pregão Presencial
 Número/Ano da modalidade: 022/2020
 Objeto do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo na contratação de empresa ou pessoa física para contratação de serviços cujo objeto é a contratação de serviços de caminhão basculante truck capacidade de 12m³, destinado a atender as atividades da Secretaria Municipal de Zeladoria da cidade – SMZC, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022.
 Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 Do valor: Dar-se a este termo aditivo o valor de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
 Signatários-Contratante: Marcos Vitorino
 Signatários-Contratada: Bruno dos Santos Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
 Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
 Número do termo aditivo: 1º
 Número do contrato: 15.20.066
 Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e Fabio Correa de Andrade.
 Modalidade: Pregão Presencial
 Número/Ano da modalidade: 022/2020
 Objeto do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo na contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de equipamentos/máquinas e veículos, em caráter não eventual (caminhão basculante truck capacidade de 12m³), destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Zeladoria da cidade – SMZC, ficando prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses, de 04 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022.
 Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 Do valor: Dar-se a este termo aditivo o valor de 60.000,00 (sessenta mil reais).

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
 Signatários-Contratante: Marcos Vitorino
 Signatários-Contratada: Fábio Correa de Andrade

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE MUNICIPAL RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01
 AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 – CPL 01
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FEIRA POPULAR NO BAIRRO CALAFATÉ, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.
 A Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, julgou INABILITADA a empresa NEO CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO EIRELI e julgou HABILITADAS as licitantes: 1) LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI 2) M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, 3) ABS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, 4) CONSTRUTORA MACIEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 5) HYPPER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, 6) JURUÁ CONSTRUTORA EIRELI e 7) SARAIVA ENGENHARIA LTDA. A Comissão informa ainda que os licitantes inconformados com a decisão ora adotada terão prazo previsto em Lei, para que, querendo, apresentarem razões de recurso. E não havendo manifestação, a Comissão marcará uma nova data para a abertura da Proposta de Preços das Concorrentes HABILITADAS. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Alvorada, nº 411, 2º piso – Bairro: Bosque – CEP: 69.900-631 – Rio Branco/AC, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08:00h às 12:00 e 13:00 às 17:00h.
 Rio Branco – Acre, 30 de julho de 2021.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021
 Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis
 Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEME
 Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 19 de agosto de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
 Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de agosto de 2021, através www.licitacoes-e.com.br nº 887613 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69.900-631- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
 Rio Branco-AC, 04 de agosto de 2021.

Jéssica Dantas Benvindo
 Pregoeira da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

CONVITE PARA COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO Nº 034/2021
 A secretaria Municipal de Meio Ambiente, TORNA PÚBLICO o convite para Apresentação de proposta de Preço, apenas Para Pessoa jurídica (PJ)
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio técnico administrativo e operacional. Interessados poderão esclarecer dúvidas e solicitar o formulário de Cotação e planilha de serviços pelo e-mail: semeiafinanceiro@gmail.com ou através do telefone (68) 3228 2377.
 Prazo para solicitação e recebimento das propostas: 17/08/2021, horário 17:00min.
 Local: Sala da Diretoria de Gestão - SEMEIA – Rua Antônio da Rocha Viana, S/N, Horto Florestal, rio Branco-Acre.
 Rio Branco - AC, 09 de julho de 2021.

Raimundo Carlos Mota Monteiro
 Diretor de Gestão-SEMEIA
 Decreto -751/2021

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 088, DE 01 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor Derval Conceição da Silva para ocupar o cargo de Diretor de Unidade de Saúde, DAS-3 do município de Rodrigues Alves, Inscrito no CPF nº 848.314.132-91, residente e domiciliado no Ramal Paraná dos Mouras, zona rural do município de Rodrigues Alves – Ac.
 Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo 01 de maio de 2021.

Rodrigues Alves – AC, 01 de maio de 2021.

Registre-se,
 Publique-se

Jailson Pontes de Amorim
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089, DE 01 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor Francisco de Araujo Moura para ocupar o cargo de Diretor de Unidade de Saúde, DAS-3 do município de Rodrigues Alves, Inscrito no CPF nº 637.970.892-78, residente e domiciliado no Ra-

mal São Gerônimo, zona rural do município de Rodrigues Alves – Ac.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo 01 de maio de 2021.
Rodrigues Alves – AC, 01 de maio de 2021.
Registre-se,
Publique-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor Jonilson Martins da Silva para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Administração do Cemitério, DAS-2 do município de Rodrigues Alves, Inscrito no CPF nº 994.079.812-15, residente e domiciliado na Rua Brasília, Bairro Roberto Leite do município de Rodrigues Alves – Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo 01 de abril de 2021.

Rodrigues Alves – AC, 01 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 91, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Decreta a Nomeação da senhora, Taís da Silva Nobre, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Vice Prefeito, da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, portador do RG nº 1261923-0 SSP/AC, inscrito no CPF nº 030.492.022-38, residente e domiciliado na Vila Profeta, Rural do município de Rodrigues Alves/Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 01 de Abril de 2021

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação do senhor Francisco Pinho do Nascimento para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Oficina, garagem e embarcações, DAS-2 do município de Rodrigues Alves, Inscrito no CPF nº 994.079.812-15, residente e domiciliado no Ramal do Igarapé, Rural do município de Rodrigues Alves – Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo 01 de abril de 2021.

Rodrigues Alves – AC, 01 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Decreta a Exoneração da senhora, FRANCISCA JOICICLEIA ALENCAR MATOS, nomeada no cargo de Secretária de Administração, da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, portador do RG nº 10652329 SSP/AC, inscrito no CPF nº 935.304.042-68, residente e domiciliado na Av. Ulisses Guimarães, 510 – Bairro São Francisco, Rodrigues Alves/Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de agosto de 2021

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A Nomeação da senhora Francisca Joicicleia de Alencar Matos, para ocupar o cargo de Assessor Especial II, DAS - 8 da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, portador do RG: 10652329 SSP/AC, inscrito no CPF nº 935.304.042-68, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães – Bairro São Francisco, Município de Rodrigues Alves/Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de agosto de 2021

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Decreta a Nomeação do senhor, Salatiel Pinheiro Magalhães, para ocupar o cargo de Secretária de Administração, da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, portador do RG nº 432279 SSP/AC, inscrito no CPF nº 789.040.562-68, residente e domiciliado na Rua Tarauacá, Rodrigues Alves/Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 02 de agosto de 2021

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Jailson Pontes Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL, PARA CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PROVINIEN-TE DOS EDITAIS Nº 001 e 002, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rodrigues Alves,

CONVOCA o (a) candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, contratação temporária proveniente dos editais nº 001 e 002, a comparecer durante os dias 9 e 10 de agosto de 2021 na Sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida São José, 780, Dario Pereira, neste município, para assinatura de contrato mediante ao cargo concorrido.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
JOICILENE SOARES DA SILVA	026.931.472-55	PSICÓLOGO	21

Documentação necessária para contratação

Para assinar contrato, o candidato deverá fornecer fotocópias de 02 (duas) vias, da documentação que comprove:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão beneficiado pelo Decreto no 70.436 de 18/04/72;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

Escolaridade através de Certificado ou Diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre (autenticado);

Aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo (original);

Declaração de acúmulo de cargo (observar o disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal).

Além dos documentos comprobatórios citados no item anterior, o candidato deverá entregar, também em 02 (duas) cópias:

- Carteira de trabalho;

- Pis/Pasep;

- Comprovante de endereço;

- Certidão de Pessoa Física (CPF);

- Registro Geral (RG);

- Documentação pessoal dos filhos menores de 14 anos.

Rodrigues Alves, 04 de Agosto de 2021

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021.

CONTRATO Nº 33/2021

Contratada: L V M DO VALE EIRELI CNPJ: 11.847.754/0001-06.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: Beneficiadora de Arroz com sistema de classificação de peneiras para arroz beneficiado, produção de 200 à 260kg/h, com base de acoplamento para motor, rotação do volante: 760 rpm, dimensões(C xLxA):1000x900x1700mm, peso: 160kg, com motor de 8 hp a 3600 rpm, a diesel, monocilíndrico, partida manual, refrigerado a ar, MARCA: LUMA MAXI B7/BRANCO BD10, QUANTIDADE: 02, Valor unitário: R\$ 16.750,00, com valor global de R\$ 33.500,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos reais), Vigência: 06 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de entrega. Elemento de Convênio nº 904952/20202018, PROPOSTA nº 006282/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM e RP. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e RP. Assinam L V M DO VALE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 11.847.754/0001-06- CONTRATADO, JAILSON PONTES DE AMORIM - CONTRATANTE.

Rodrigues Alves, 04 de Agosto de 2021.

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021.

CONTRATO Nº 34/2021

Contratada: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS – ME CNPJ: 31.261.184/0001-77.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: Kit de moenda de cana com as seguintes especificações mínimas: cabeçote com 3 rolos de ferro, altura: 970 mm, largura: 590 mm, profundidade: 1130 mm, comprimento dos rolos: 210 mm, produz até 500 l/h, peso: 125 kg. Com motor estacionário à diesel com potência de 10 hp, partida retrátil, capacidade do tanque de combustível: 4,5 litros peso: 46 kg, equipada com um conjunto de 3 tacho, MARCA: MAQTRON M-730 C/ MOTOR BRANCO DIESEL 10CV, QUANTIDADE: 08, Valor unitário: R\$ 8.425,00, com valor global de R\$ 67.400,00 (Sessenta e Sete Mil Quatrocentos Reais), Vigência: 06 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de entrega. Elemento de Convênio nº 904952/20202018, PROPOSTA nº 006282/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM e RP. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e RP. Assinam EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS – ME, inscrita no CNPJ n.º 31.261.184/0001-77- CONTRATADO, JAILSON PONTES DE AMORIM - CONTRATANTE.

Rodrigues Alves, 04 de Agosto de 2021.

Jailson Pontes de Amorim

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021.

CONTRATO Nº 35/2021

Contratada: M.A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EI CNPJ: 37.540.191/0001-94.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: Roçadeira lateral com as seguintes especificações mínimas: capacidade do tanque:0,58l, cilindrada:29,8cm³, peso:7,4kg, potência(Kw/cv): 1.4/1.9, rotação lenta: 2800 rpm, rotação máxima: 12500 rpm, MARCA: MATSUYAMA SERIE 100, QUANTIDADE: 52, Valor unitário: R\$ 828,8461, com valor global de R\$ 67.400,00 (Sessenta e Sete Mil Quatrocentos Reais), Vigência: 06 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de entrega. Elemento de Convênio nº 904952/20202018, PROPOSTA nº 006282/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves e MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM e RP. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e RP. Assinam M.A COMER-

CIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EI, inscrita no CNPJ n.º 37.540.191/0001-94- CONTRATADO, JAILSON PONTES DE AMORIM - CONTRATANTE.

Rodrigues Alves, 04 de Agosto de 2021.

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 14/08/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes.

LÊ-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 16/08/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes.

Rodrigues Alves-Ac, 04 de Agosto de 2021.

Noé de Melo Rodrigues
Pregoeiro

SANTA ROSA DO PURUS

DECRETO Nº 063 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, JUNTO COM SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para implementação da política de Assistência Social no Município.

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 1º de setembro de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, abordando os seguintes eixos:

EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

ART. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa do Purus, 03 de Agosto de 2021.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 74 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica e considerando a necessidade de criar a mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.

Decreta:

Art. 1º Homologar a mesa diretora do CMDI para o Biênio (2021/2023).

Presidente: Daniele da Silva Santos

Vice-presidente: Mirla Marques de Carvalho Gonzales

1ª Secretária Executiva: Maidane Nascimento da Costa

2ª Secretária Executiva: Maria das Graças Ferreira dos Santos
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Rosa do Purus, 03 de agosto de 2021.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 418, de 22 de julho de 2021.

Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial para elaboração e acompanhamento da linha de cuidado das pessoas idosas e prioritárias (indígenas) na rede de serviços do município, define diretrizes gerais e dá outras providências.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Rosa do Purus, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66, inciso 6º da Lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria.

Considerando a Lei de Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando o estatuto do idoso instituído pela Lei de 10.741 de 01 de outubro de 2003, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; Considerando a Portaria de Nº 70, de 20 de janeiro de 2004 que Aprova as Diretrizes da Gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena; Considerando a Lei Nº 9836 de 23 de setembro de 1999 que acrescenta dispositivos a lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências”, instituindo o subsistema de atenção à saúde indígena.

No art.19 - O Subsistema de Atenção à Saúde Indígena deverá ser, como o SUS, descentralizado, hierarquizado e regionalizado.

Parágrafo 3º - As populações indígenas devem ter acesso garantido ao SUS, em âmbito local, regional e de centros especializados, de acordo com suas necessidades, compreendendo a atenção primária, secundária e terciária à saúde.

Considerando a Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; Considerando a Política Nacional de Promoção à Saúde no Art. 2º traz em sua base o conceito ampliado de saúde e o referencial teórico da promoção da saúde como um conjunto de estratégias e formas de produzir saúde, no âmbito individual e coletivo, caracterizando-se pela articulação e cooperação intra e intersetorial, pela formação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), buscando articular suas ações com as demais redes de proteção social, com ampla participação e controle social.

Dos princípios

A intersetorialidade, se refere ao processo de articulação de saberes, potencialidades e experiências de sujeitos, grupos e setores na construção de intervenções compartilhadas, estabelecendo vínculos, responsabilidade e cogestão para objetivos comuns;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial composto pelos representantes:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alancardes Penha de Araújo

Suplente: Elison Santos de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Meres Vaz da Silva

Suplente: Jocasta Reis e Silva de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Francisco Eronildes de Oliveira Braga

Suplente: Francisco Cleudo Muniz Nobrega

Representante do Conselho Municipal do Idoso:

Titular: Daniele da Silva Santos

Suplente: Leila Raquel Pinto Monteiro

Representante do Polo Base de Santa Rosa- DSEI Alto Purus:

Titular: Carla Mioto Niciani

Suplente: Italo Dutra Gomes de Araújo

Secretaria Municipal Indígena:

Titular: Edileuso Salomão Mateus Kaxinawa

Suplente: Gregório Salomão Kaxinawa

Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Paulo Lopes Mateus Kaxinawa

Suplente: Efraim de Lima Costa

Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher:

Titular: Osmarina Nonato Lopes Kaxinawa

Suplente: Marcia Maria Souza da Silva

Art. 2º Das competências do Comitê:

Parágrafo 1º- O comitê se reunirá mensalmente ou extraordinariamente quando necessário;

Parágrafo 2º- Os membros desse Comitê serão interlocutores da equipe gestora e a equipe executora, articulando as ações e as políticas de saúde do idoso e indígenas no município de forma intersetorial, auxiliando os gestores nas tomadas de decisões.

Parágrafo 3º - O comitê elegerá um Coordenador e um Secretário para coordenar as reuniões;

Parágrafo 4º - Elaboração de uma linha de cuidado voltado para a atenção à saúde integral e integrada do idoso e dos povos indígenas no município;

Parágrafo 5º - Participação na Elaboração dos fluxos, protocolos de referência e contra referência da execução das políticas públicas de saúde e assistência social relacionadas ao idoso e povos indígenas;

Parágrafo 6º - Fomentar a parceria e o trabalho intersetorial respeitando as diversidades e os conhecimentos específicos de cada instituição representada.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 460/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 043/2021 – celebrado com a empresa SARAH EIRELI - ME, sendo objeto do referido contrato, a aquisição de materiais esportivos (materiais de consumo), a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e das instituições/órgãos gerenciados pelas mesmas, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, que integrou o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 07/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 019/2020, a fiscalização ficará a cargo do gestor, titular da secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto, e dos Servidores Públicos, os Srs. Jernilson Rodrigues de Souza e Kervin de Melo Derze, funcionários Municipais e outras entidades designadas pela Contratante ou pela legislação, de forma a fazer cumprir rigorosamente o projeto, as especificações e prazos propostos.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 12 de julho de 2021.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato Nº 044/2021 – celebrado com a empresa NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA, sendo ob-

jeito do referido contrato, a aquisição de materiais de limpeza (materiais de consumo), destinados atender as necessidades e garantir a eficiência na execução dos serviços, além de aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados pela Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Rosa do Purus AC, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, que integrou o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 08/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 020/2020, a fiscalização ficará a cargo do gestor, titular da secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto, e dos Servidores Públicos, a Sra. Ester Silva Mendonça, funcionários Municipais e outras entidades designadas pela Contratante ou pela legislação, de forma a fazer cumprir rigorosamente o projeto, as especificações e prazos propostos.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 19 de julho de 2021.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 08 (oito) diárias ao servidor Francisco Eronildes Oliveira Braga, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Santa Rosa do Purus-Ac, em viagem a Cidade de Rio Branco-Ac, onde irá resolver assuntos da Secretaria Municipal de Educação, na UNDIME, UFAC, SEBRAE e no setor da SEE Ensino Rural 1º/5º e 6º/9º e no setor do Dire. Nos dias 10/08/2021 a 17/08/2021, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 352, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias á servidora Marcia Maria Souza da

Silva, lotada na Secretária Municipal de Planejamento de Santa Rosa do Purus-Ac, em viagem a cidade de Rio Branco-Ac, para reunião com a equipe técnica com a Funtac para viabilizar a implementação da internet nas aldeias indígenas nos dias 07/06/2021 à 10/06/2021, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

VALDIR GENEZIO KAXINAWA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOE 13.059 DA PÁGINA Nº 190 DO DIA, 08 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 08/2020

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS – ACRE como Contratante e a empresa NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA como Contratada
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de limpeza (materiais de consumo), destinados atender as necessidades e garantir a eficiência na execução dos serviços, além de aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados pela Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Rosa do Purus AC

Valor total: R\$ 68.722,50 (sessenta e oito mil reais setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2021

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no

PROGRAMA DE TRABALHO: 006.01-12.306.0015.1008.0000 – Programa de Alimentação Escolar; 006.01-12.361.0015.2008.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 006.02-12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 006.02-12.361.0015.2064.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 006.01 – 12.365.0015.2065.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; - 006.01-12.361.0015.2048.0000 – QSE;

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

FUNTE DE RECURSOS: 001; 005; 012; 016.

Data e local da assinatura: Santa Rosa do Purus – AC, 19 de julho de 2021.

Assinam: Jose Altamir Taumaturgo Sá pela contratante e Elissandra Silva Almeida pela contratada.

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/PMSM/GAB. PREF./Nº 087/2021

“Nomeia a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Sena Madureira - CMAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Sena Madureira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Sena Madureira, com mandato de 1 (Um) ano, com os seguintes membros:

Nº	NOME	INSTITUIÇÕES
01	Emanuel Pereira de Araújo	Presidente CMAS
02	Chaena Carvalho Pereira Vilaça	Vice-Presidente CMAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira-Acre, 30 de julho de 2021.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera a data da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Sena Madureira”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 017 de 29 de dezembro de 1995 - XII, e conforme reunião Ordinária realizada em 29 de julho de 2021, considerando:

O registro em ata da 08ª reunião ordinária do CMAS onde ficou acordado a alteração da data da XII conferência municipal de assistência social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar A DATA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o dia 18 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sena Madureira - Acre, 04 de agosto de 2021.

Emanuel Pereira de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS

Decreto nº 086/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 029/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição do objeto nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Constitui objeto da Dispensa de Licitação a aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, escritório e permanente, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Sena Madureira. CONFORME MEMO/PMSM/SEME/Nº1039/2021.

Favorecido: M N ALMEIDA ARAÚJO -ME

CNPJ: 04.337.851/0001-85

Valor Total: R\$79.820,00 (setenta e nove mil oitocentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 029/2021.

Órgão – 05 – Secretaria Municipal De Educação; Unidade Orçamentária: 01; 02; 04 e 10. Projeto/Atividade: 2013; 2015; 2017;

2046; 2047; 2070; 2073; 2075 e 2076. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo e 44.90.52.00 – Equipamento e material permanente Fonte de Recursos: 001 – 01 – 005 e 016.

Código reduzido: 67; 68; 76; 79; 87; 90; 47; 318; 321; 56; 332; 336; 340; 344; 348 e 352.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Sena Madureira – Acre, 22 de julho de 2021.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

DISPENSA Nº 029/2021

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.864.542/0001-73

Pessoa Jurídica: M. N. ALMEIDA ARAÚJO-ME.

CNPJ Nº.: 04.337851/0001-85

Objeto: Constitui objeto da dispensa de licitação a aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, escritório e permanente, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Sena Madureira/AC. CONFORME MEMO/PMSM/SEME/Nº1039/2021.

Órgão – 05 – Secretaria Municipal De Educação; Unidade Orçamentária: 01; 02; 04 e 10. Projeto/Atividade: 2013; 2015; 2017; 2046; 2047; 2070; 2073; 2075 e 2076. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo e 44.90.52.00 – Equipamento e material permanente Fonte de Recursos: 001 – 01 – 005 e 016. Código reduzido: 67; 68; 76; 79; 87;

90; 47; 318; 321; 56; 332; 336; 340; 344; 348 e 352.

Valor Global: R\$ 79.820,00 (setenta e nove mil oitocentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 26 de julho de 2021.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

ALTEMIR LIRA DE ALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 089, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;

CONSIDERANDO requerimento de afastamento protocolado pela servidora a seguir devidamente identificada, em 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 847/2015 faz menção, em seu art. 88, desde que não esteja em estágio probatório, a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR sem ônus, a pedido, MIRIAN NASCIMENTO DE CASTRO, CPF Nº 952.789.152-34, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7416, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, a contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 090, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos Representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais com assento no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei 382, de 14/05/1996, para o Biênio 2021/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo Art. 60, Incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Tarauacá de nos Termos da Lei 852/2015. RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021/2023.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:

Representantes Governamentais

I – Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS;

Titular: Edivando Sombra De Souza

Suplente: Heliton Lima de Farias

II - Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Francisca Rosineide da Rocha Ferreira

Suplente: Ramona Maria de Souza e Souza

III - Secretaria Municipal de Educação - SEME;

Titular: Célio Braga de Oliveira

Suplente: Elivângela da Silva Machado

IV - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

Titular: Sylvania Nunes Coelho

Suplente: Cesar Augusto de Lima Souza

Representantes Não-Governamentais

1 - Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários

I - Associação dos Surdos e dos Deficientes Físicos de Tarauacá;

Titular: Alex Sandro de Souza Bispo

II - Associação da Melhor Idade

Suplente: Sandida Maria Viana Freitas

III – Igreja Renascer em Cristo

Titular: Adailson Nunes de Oliveira

Suplente: Cleociana da Silva Carioca

2 - Representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social

V – Conselho Regional de Psicologia - CRP – Seção AC 20ª

Titular: Deivid da Silva Souza

VI – Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 26ª Região AC

Suplente: Elissandra da Silva e Silva

3 - Representantes de Organizações e Entidades de Assistência Social

VIII - Geração do Movimento Jovens Acrianos

Titular: Tadeu Ferreira da Silva

Suplente: Elissandra Teodoro Alves

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 091, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO EXECUTIVO DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2021/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo Art. 60, Incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Tarauacá de nos Termos da Lei 852/2015. RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído com base na Lei Municipal Nº 852 de 30 de junho de 2015, o novo Secretário Executivo do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Tarauacá, JOSÉ DA SILVA AGUIAR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 332, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Nomeia Comissão para elaboração do Plano Plurianual de Assistência Social 2022 – 2025, em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo Art. 60, Incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Tarauacá de nos Termos da Lei 852/2015. RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para elaboração do Plano Plurianual de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2022 a 2025, em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, existente no município de Tarauacá/AC pelos seguintes servidores e representante dos usuário do SUAS:

I - Secretaria da Municipal de Promoção Social - SEMPS;

- Deivid da Silva Souza, apoio técnico SEMPS.

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

- Maria Deusimar Moura de Souza, Gerente de Pagamento da Prefeitura.

III - Representante dos Trabalhador do SUAS.

- Pâmila Raissa Silva Vale. Assistente Social - lotada no CRAS.

IV - Representante dos usuários do SUAS.

- Marlenilda Nobre da Cunha, usuária do SUAS.

Art. 2º Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atribuições para participar das reuniões da comissão durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções ora designadas, os mesmos não serão remunerados, sendo considerado atividade relevante de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 341, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES, CPF: nº 671.425.242-00 e ADERLANDIO NASCIMENTO DE FRANÇA, CPF: nº 627.614.632-34, 05 (cinco) diárias, cada, para gastos com

alimentação e hospedagem na cidade de Brasília - DF, no período de 01/08/2021 a 05/08/2021, onde irão participar de uma Audiência com Ministro Rogério Marinho, no Ministério do Desenvolvimento Regional, Bloco E, 8º andar – Gabinete do Ministro, Audiência com Secretário de Atenção Primária à Saúde, Raphael Câmara no Ministério da Saúde, Bloco G, 7º andar – Gabinete do Secretário e assuntos de interesse da municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora ÁLIDA NAIR CAVALCANTE DE SOUZA, Digitadora, matrícula nº7529, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (um) período de 3 meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.04.2015 a 14.04.2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.08.2021 a 30.10.2021.

ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS SOUZA
Secretária de Administração
Decreto Nº 007/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

admptk2017@gmail.com

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Tarauacá/AC, através da Secretaria Municipal de Administração / Setor de compras, comunica aos interessados que está realizando cotações de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Expediente, atendendo às necessidades das diversas, Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tarauacá - Acre. Os interessados devem solicitar as cartas de cotação através do e-mail: prefeituracomprastk@gmail.com até o dia 09/08/2021. Tarauacá, 04 de Agosto de 2021.

Assina: Rosimeire Oliveira Matos Souza - Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 007/2021.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE TARAUCÁ e a Pessoa Jurídica CONSTRUISA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.617.446/0001-53 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS - CAUCHO NO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA SISMOB N. 11507.4300001/19-003 celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Tarauacá/AC, com valor total de R\$ 628.270,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta reais). Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura da ordem de serviço pelo período de 150 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.19.10.2.125 – 4.4.90.51.00 - 014 (SUS). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 2/08/2021.

Assinam: Raimundo Maranguape de Brito pela CONTRATANTE e José Altomar Pinheiro da Silva pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Município de Tarauacá, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará reunida no dia 19 de agosto de 2021, quinta, às 10h00min com a finalidade de realizar o Pregão Presencial SRP nº 022/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Consumo (elétrico) e Outros, a fim de atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos através do setor de iluminação Pública, de acordo com as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência anexo I. A sessão acontecerá na Sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá – AC, sala de reunião, situada na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir de 05/08/2021 através do e-mail: setordelicitaocoestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes>. Considerando os decretos municipais em vigor, das medidas para redução do potencial contágio da COVID-19, solicitamos aos licitantes interessados que compareçam usando máscara, bem como obedeçam a distância estabelecida. Tarauacá - AC, 04 de Agosto de 2021.

Janaina Santos da Silva – Pregoeira.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O Município de Tarauacá, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará reunida no dia 19 de agosto de 2021, quinta, às 14h00min com a finalidade de realizar o Pregão Presencial SRP nº 023/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência anexo I. A sessão acontecerá na Sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá – AC, sala de reunião, situada na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir de 05/08/2021 através do e-mail: setordelicitaocoestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes>. Considerando os decretos municipais em vigor, das medidas para redução do potencial contágio da COVID-19, solicitamos aos licitantes interessados que compareçam usando máscara, bem como obedeçam a distância estabelecida. Tarauacá - AC, 04 de Agosto de 2021.

Janaina Santos Silva – Pregoeira.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 033/2021 PROCESSO SEI TJAC N.º 0002926-57.2017.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC), e o MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a conjunção de esforços, objetivando a cessão de barco, juntamente com barqueiro, para auxiliar as atividades judiciárias na região ribeirinha da Comarca de Rodrigues Alves, colaborando mutuamente para atingir os objetivos e cumprir o papel social e constitucional de levar a todos os cidadãos o direito à cidadania.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, e o Prefeito do Município de Rodrigues Alves, Jailson Pontes de Amorim.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 30/2021 PROCESSO SEI TJAC N.º 0002814-49.2021.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC), e o

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (TRT14).

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a conjunção de esforços, por meio da cessão de servidores, recíproca entre as partes, visando à manutenção dos serviços da Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC, fortalecendo o quadro de pessoal, bem como, dando maior celeridade aos processos.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, e a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima.

DIVERSOS

SINDICATO RURAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições Sindicais

Aviso Resumido

O Presidente do Sindicato Rural de Rio Branco, nos termos parágrafo único do Art. 13 do Estatuto Social, e em observância ao Art. 17, I, Art. 52 e seguintes do mesmo diploma legal, convoca os Senhores membros do Sindicato Rural de Rio Branco para a reunião ordinária de Eleição e Posse da DIRETORIA e respectivos suplentes para triênio de SETEMBRO/2021 a SETEMBRO/2024, que se realizará dia 28 de setembro de 2021, nas dependências da FAEAC sito, Rua Quintino Bocaiúva, 1779, Bosque Rio Branco, Estado do Acre, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, por meio de requerimento apresentado ao funcionário habilitado para recepção da documentação pertinente no horário de 08:00 às 17:00 horas, na sede provisória do Sindicato, sito a Rua Quintino Bocaiúva, 1779, Bosque, Rio Branco Acre.

O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo VIII do Estatuto Social e pelo instituído na legislação pertinente.

Rio Branco – Acre, 02 de agosto de 2021

ANTONIO ROBERTO HESSEL

Presidente do Sindicato Rural de Rio Branco

SINTESAC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO ACRE - SINTESAC.

O Diretor Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Acre - SINTESAC, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os seus associados, em pleno gozo de seus direitos, a participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 08/09/2021, às 08h30min, na sede administrativa deste Sindicato, situada à Rua Quintino Bocaiúva, nº. 1.300 – Bairro José Augusto, na cidade de Rio Branco (AC), ocasião em que se tratará da seguinte ordem do dia: a) Aprovação das Contas e Relatórios da Diretoria desta Entidade, relativo ao exercício fiscal 2019 e 2020; b) Deliberação acerca da Previsão Orçamentária para o Exercício 2020 e 2021; c) Deliberação sobre a alienação de bens móveis e imóveis do Sindicato; Rio Branco – Acre, 27 de julho de 2021.

JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA

PRESIDENTE

ACURÁCIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 180/2021, com validade de 2 (dois) Anos, para atividade de CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DENOMINADA CLÍNICA SILVESTRE SANTE, localizado à Avenida Ceará, s/n Estação Experimental, Rio Branco – AC

AERSANDRO M. CAMELI

(ARGAMASSA E AREAL AS)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia para a atividade de Construção de um posto de gasolina localizado na Estrada do Aeroporto, nº 1282 – Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGRO INDUSTRIA JURUPARI ACRE S/A

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM UMA ÁREA DE 1,9444 HA, localizado à Rodovia AC-90, Km 55, Rio Branco – AC.

ALEM A. SILVA - ME

(PONTÃO JAPIIM)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação Nº 191/2021, com validade de 4 (quatro) anos para atividade de comércio varejista de combustíveis de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, localizado à margem direita do Rio Japiim, Porto da Vila, Mâncio Lima – AC.

DAP – IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

(PARDAL TRANSFORMADORES)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação Nº 157/2021, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios, localizado à Rodovia BR-364, km 04, 13.993 - Rio Branco – AC

HOSPITAL DO RIM - ACRE LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação - LO, para a atividade de Serviços de Diálise e Nefrologia, localizada na Avenida Nações Unidas, nº 1080, Bairro Bosque, CEP: 69.900-460, no município de Rio Branco - Acre.

JOSÉ TAVARES DO COUTO NETO

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a atividade de ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MADEIRA EM TORAS EM UMA ÁREA DE 0,7593 HA, localizado à Rodovia AC-90, Km 55, Rio Branco – AC.

NORTE HORTEFRUTI INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA

CNPJ: 19.999.892/0002-95

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação, para atividade de DESPOADEIRA DE FRUTAS, localizada na ESTRADA DA VARIANTE, nº 2955, BAIRRO MIRITIZAL, no Município de Cruzeiro do Sul - AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2021, tipo “menor preço por item que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar”, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA nos itens nº 17,22,29 com valor global R\$ 42.481,65 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta Um Reais e Sessenta Cinco Centavos), JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, nos itens nº 01,06,07,09,10,14,15,16,21,28,35,36,37,43,60,63,65 com valor global R\$ 544.234,50 (Quinhentos e Quarenta Quatro Mil Duzentos e Trinta Quatro Reais e Cinquenta Centavos), PROTEC EXPORTAÇÃO IND., COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE QUIP. MEDICOS HOSP. LTDA -EPP no item nº 64 com valor global R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), SAGRES PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI –ME no item nº 62 com valor global R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA nos itens 03,05,18,19,20,26,30,31 com valor global R\$ 201.596,00 (Duzentos e Um Mil Quinhentos e Noventa Seis Reais), HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI nos itens 25,44 com valor global R\$ 175.699,70 (Cento e Setenta Cinco Mil Seiscentos e Noventa Nove Reais e Setenta Centavos), CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA nos itens 45,47,48,55,59 com valor

global R\$ 369.990,00 (Trezentos e Sessenta Nove Mil Novecentos e Noventa Reais), BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA no item 61 com valor global R\$ 3.904,00 (Três Mil Novecentos e Quatro Reais),UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA nos itens 39,40 com valor global R\$ 34.400,00 (Trinta Quatro Mil e Quatrocentos Reais),I.S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA-EIRELI nos itens 11,12 com valor Global R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais),HOSPMED COMERCIO LTDA no item 46 com valor global R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais),BML HOSPITALAR LTDA EPP no item 53 com valor global R\$ 9.850,00 (Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais),JS NUNES nos itens 24,27,38,42,49,50,51,52 com valor global R\$ 29.791,50 (Vinte Nove Mil Setecentos e Noventa Um Reais e Cinquenta Centavos).
Rio Branco-AC, 03 de Agosto de 2021.

Joana Pedro dos Santos
Presidente Anssau

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021

A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021, tipo "menor preço por item" que tem como objeto a Aquisição de medicamentos hospitalar, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA no item de nº 01 com valor global de R\$ 902.400,00 (Novecentos e Dois Mil e Quatrocentos Reais);
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA no item de nº 02 com valor global de R\$ 179.400,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos Reais);

Rio Branco-AC, 05 de agosto de 2021.
Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076